



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90123/2024 - LEI N. 14.133/2021

O Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (PJSC), inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 14.133/2021, da Lei Complementar n. 123/2006, das Resoluções GP n. 78/2023 e GP n. 2/2022, da IN DGA n. 1/2021 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, com ampla participação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na **Lei n. 14.133/2021**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 24/09/2024

HORÁRIO: 13 horas (horário de Brasília/DF)

SÍTIO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 925045

DO OBJETO

1. Contratação de solução destinada à ampliação e substituição da solução de rede sem fio atual, a fim de atender todo o Poder Judiciário de Santa Catarina, por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de pontos de acesso (Access Points–AP), controladores WLAN (Wireless LAN), software de monitoramento e gerenciamento e licenças, com garantia de 60 (sessenta) meses, e contratação de serviços necessários à execução do projeto, tais como: site survey, vistoria, instalação, operação assistida e treinamento, em regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações constantes do projeto básico anexo.
2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema compras.gov.br e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do Tema n. 15041, do Elemento de Despesa n. 44.90.52 e 3.3.90.39, da Subação n. 15041, da Classificação Funcional Programática n. 03.091.02.126.0926.1116.015041, do orçamento do Fundo do Reaparelhamento da Justiça, para o exercício de 2024.
- 3.1 O tema, o elemento de despesa, a subação e a classificação funcional programática das despesas decorrentes da presente licitação para o(s) exercício(s) seguinte(s) serão definidos após aprovação da lei orçamentária anual do referido exercício financeiro.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4. Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no sistema eletrônico disponível, por meio do sítio www.compras.gov.br.
5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
6. Não poderão participar deste pregão:
 - I. impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;
 - II. suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993;

- III. impedidos de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002;
- IV. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n. 8.666/1993;
- V. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
- VI. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- VII. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- VIII. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- IX. entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário, conforme vedação estabelecida no inciso VI e no §3º do art. 2º da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016;
- X. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- XI. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- XII. entidades empresariais que estejam sob falência, em processo de dissolução total ou liquidação;
- XIII. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404/1976, concorrendo entre si; e,
- XIV. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7. A licitante interessada **deverá** cadastrar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de cadastro da proposta.
- 8. A licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico **o valor unitário do item**, já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 8.1. No caso de isenção do ICMS (prevista no RICMS/SC - Decreto Estadual n. 2870/2001 e alterações), a licitante deverá apresentar sua proposta com o valor líquido da operação (valor bruto - desconto = valor líquido). O PJSC não estará sujeito à isenção quando:
 - I. o/a contribuinte estiver no Simples Nacional;
 - II. na saída de mercadorias ou bens sujeitas ao regime de substituição tributária; ou
 - III. da caracterização das demais hipóteses previstas no RICMS/SC.
- 9. A licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 10. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.
- 11. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 12. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.
- 13. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 14. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 15. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 16. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 17. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Portal de Compras do Governo Federal, no sistema compras.gov.br.

19. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
20. Cabe às licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

21. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.
22. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

DA FORMULAÇÃO DE LANCES

23. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
24. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ela própria e registrado no sistema eletrônico, **respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (conforme consta do orçamento estimativo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 24.1 Observado o disposto acima, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
25. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
26. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
27. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
28. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.
29. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.
30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 30.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública entre os licitantes empatados.
- 30.1.1. Na hipótese de a sessão pública de sorteio ser efetuada de forma presencial, deverá ser transmitida em canal oficial do Tribunal de Justiça, e será observada a seguinte sequência de procedimentos:
- I. os nomes das licitantes que se encontram em situação de empate serão consignados em papelotes individuais, devidamente registrados em tipografia legível e de fácil visualização;
 - II. antes do sorteio, deverão ser demonstrados a todos os participantes da sessão o conteúdo impresso dos papelotes individuais, de maneira a assegurar a transparência e a equidade do procedimento;
 - III. os papelotes individuais serão dobrados de modo a evitar a prévia e indevida identificação dos licitantes;
 - IV. os papelotes serão introduzidos em um recipiente adequado para realização do sorteio, e em conformidade com as circunstâncias e as necessidades da sessão, poderá ser utilizada a mão humana ou outros recipientes que viabilizem a mistura dos papelotes individuais;
 - V. após a devida mistura dos papelotes individuais, um servidor de apoio técnico procederá ao sorteio, e, imediatamente após a seleção, o resultado do vencedor será divulgado a todos os participantes da sessão;
 - VI. os papelotes individuais restantes no recipiente destinado à realização do sorteio serão, em sequência, prontamente retirados, e durante esta etapa, os nomes dos licitantes não sorteados serão apresentados a todos os participantes da sessão, a fim de assegurar a lisura do sorteio;
 - VII. a sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial do Tribunal de Justiça.
31. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
32. Durante a fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutable.
33. Se ocorrer a desconexão do(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
34. No caso de a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio www.compras.gov.br.

DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

35. A obtenção dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada:

- I. às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação;
- II. ao item de contratação cujo valor estimado seja igual ou inferior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

36. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

- I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;
- II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

37. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes.

DA NEGOCIAÇÃO

38. O(A) pregoeiro(a) deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

39. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

40. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o(a) pregoeiro(a) iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da proposta, da marca e modelo informados e/ou especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço e documentos complementares no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.

40.1 A partir da solicitação do(a) pregoeiro(a), dentro do prazo fixado, a licitante deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os respectivos documentos complementares.

40.1.1 A marca e/ou modelo cadastrados antes da fase de lances não é vinculativa, podendo ser alterada uma única vez quando do envio da proposta adequada ao último lance ofertado.

40.2 O prazo de envio da proposta e/ou documentos complementares poderá ser prorrogado nas seguintes situações:

- I. por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) pregoeiro(a); ou
- II. de ofício, a critério do(a) pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o *caput*.

41. Se a mesma licitante vencer tanto a cota reservada quanto a cota principal, a contratação ocorrerá em um único instrumento e pelo menor preço obtido.

42. No caso de não haver vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que obtido o melhor preço após negociação e que o valor esteja igual ou inferior ao preço referencial.

42.1. No caso de não haver vencedora para a cota principal, esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota reservada ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que obtido o melhor preço após negociação e que o valor esteja igual ou inferior ao preço referencial.

43. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o(a) pregoeiro(a) poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.

44. A nova pesquisa de mercado será submetida ao(a) pregoeiro(a), o(a) qual decidirá fundamentadamente por:

- I. retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou
- II. submeter o resultado da pesquisa ao Diretor-Geral Administrativo do PJSC para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

45. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com a licitante mais bem classificada.

46. Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao estabelecido no orçamento estimativo contido neste edital, ressalvados os casos previstos no item 43.

47. No valor unitário do item cotado serão consideradas somente as duas primeiras casas após a vírgula, sem arredondamento.

48. Quando a licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada **inexequível** a proposta de preços ou menor lance que:

- I. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - II. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
49. Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.
50. O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de profissional especializado para orientar sua decisão.
51. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
52. O(A) pregoeiro(a) poderá fixar prazo para reenvio do anexo com a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas quando os preços unitários que o compõem necessitem de ajuste aos valores estimados pelo PJSC.
53. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante dos quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

DA HABILITAÇÃO

54. Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, no prazo fixado pelo(a) pregoeiro(a), a licitante deverá remeter os documentos de habilitação.
55. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dela no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - II. Cadastro de Fornecedores do PJSC;
 - III. SICAF;
 - IV. [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#), mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - V. [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#), mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - VI. [Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa](#), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e
 - VII. [Lista de Inidôneos](#), mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- 55.1 A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.
56. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (cadastramento nos níveis II e III) e, subsidiariamente, do cadastro do PJSC, bem como da documentação complementar especificada neste edital.
- 56.1 Caso o ato constitutivo possua alterações, o endereço analisado, para fins de cumprimento da Lei Estadual n. 17.983/2020, será aquele que constar da última alteração.
57. Não é condição obrigatória para habilitação estar cadastrado no PJSC.
58. Considera-se documentação complementar que deve ser apresentada pelas licitantes para fins de habilitação quando não constante do SICAF e do cadastro do PJSC
- I. prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
 - II. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - III. prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante quanto a tributos mobiliários;
 - IV. prova de regularidade com o FGTS;
 - V. prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
 - VI. certidão negativa de efeitos de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 58.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo(a) pregoeiro(a), a seguinte documentação complementar:
- I. declaração de que não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com magistrados e magistradas ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório, assim como com servidores e servidoras ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório, nos termos do inciso VI e do §3º, do art. 2º da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016, podendo utilizar o modelo anexo a este edital;
 - II. declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

- III. declaração de que possui ciência e submete-se aos termos do Programa de Integridade e do Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, implementados pela [Resolução GP n. 30/2021](#), devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- IV. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- V. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- VI. em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- VII. declaração de vistoria ou de que conhece o local, em substituição, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- VIII. Comprovação de que consta no site oficial da Cisco, <https://locatr.cloudapps.cisco.com/WWChannels/LOCATR/openBasicSearch.do>, que é revendedora ou distribuidora autorizada da CISCO ou fabricante dos equipamentos, no mínimo, na categoria Premier Partner; e
- IX. atestado de capacidade técnica, fornecidos por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado, com os dados do responsável pela informação atestada, comprovando que a licitante forneceu, instalou, configurou e prestou suporte técnico em **solução de rede Wi-Fi com no mínimo 1500 pontos de acesso, sendo este gerenciados por controladoras**.

59. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação com as informações constantes no SICAF ou do cadastro do PJSC deverão encaminhar, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo(a) pregoeiro(a), documentos que supram tais exigências, na forma do art. 70 da Lei n. 14.133/2021.

60. O(A) pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.

60.1 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa da licitante no chat do sistema compras.gov.br.

61. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados mas que comprovem que na data de abertura da sessão pública de apresentação da proposta a licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, a licitante será convocada a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

62. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificá-la inequivocamente.

63. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

64. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

65. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao(à) pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

66. Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

67. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada a vencedora.

DO RECURSO

68. Caberá recurso em face de:

- I. julgamento das propostas;
- II. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III. anulação ou revogação da licitação;

69. Após o julgamento das propostas e o ato de habilitação ou inabilitação o licitante poderá manifestar a intenção de recorrer imediatamente, sob pena de preclusão.

70. O prazo para apresentação das razões recursais das intenções de recurso é 3 (três) dias úteis, e iniciará na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

71. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

72. Após a apresentação das razões recursais ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, e iniciará a partir do término do prazo da recorrente.

73. A apreciação do recurso se dará em fase única.

74. Os recursos que não forem objeto de reconsideração pelo(a) pregoeiro(a), serão encaminhados com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

75. O objeto deste pregão será adjudicado à licitante vencedora.

76. A homologação do resultado deste pregão compete ao Diretor-Geral Administrativo do TJSC.

DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ITENS 12 A 16) E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ITENS 1 A 11 e 17)

77. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante vencedora será convocada para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual **(itens de 12 a 16)** e a ata de registro de preços **(para os itens de 1 a 11 e 17)**.

78. Os/As representantes legais deverão requerer seu login e senha para assinatura eletrônica do contrato e/ou da ata de registro de preços, por meio do Sei!, no sítio do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (<https://sei.tjsc.jus.br/sei>).

79. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do projeto básico encartado neste edital.

80. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do projeto básico.

81. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

82. Por ocasião da assinatura do instrumento contratual e/ou da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

83. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;

II. ensejar o retardamento da execução do certame:

a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;

III. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias e multa de até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação;

IV. não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não dar recebimento ao respectivo instrumento contratual:

a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias e multa de até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação;

V. comportar-se de modo inidôneo:

a. pena – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos da Administração Pública Direta e Indireta pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

84. Além das penalidades acima, as licitantes ficarão sujeitas ao cancelamento de sua inscrição no cadastro do PJSC e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

85. Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a. não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame; ou

b. entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

II. retardar a execução do certame:

a. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

b. não comprovar os requisitos de habilitação;

c. praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame; ou

d. interpor recurso de carácter manifestamente protelatório;

III. não manter a proposta:

a. não enviar a proposta;

b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c. pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou

d. deixar de apresentar amostra;

IV. comportar-se de maneira inidônea:

- a. praticar ato que vise a frustrar os objetivos do procedimento licitatório;
- b. cometer fraude de qualquer natureza;
- c. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- d. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- e. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- f. realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021;
- g. prestar informações falsas ou apresentar documento com informações inverídicas; ou
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

86. Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

87. Quando a ação ou omissão da licitante ou da adjudicatária ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

88. Quando, em um mesmo procedimento licitatório, a licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

89. Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

90. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

91. Detectada prática de conduta que, em tese, configure infração administrativa, o(a) pregoeiro(a) sugerirá à autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado, indicando os fatos que ensejam a apuração, o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração e a identificação da licitante.

92. Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à Administração Pública previsto na Lei n. 12.846/2013, o rito de apuração será aquele previsto na referida lei.

93. O processo de responsabilização será conduzido por comissão *ad hoc* composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da publicação do Diário de Justiça Eletrônico, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir.

93.1 O ofício de intimação será encaminhado também ao endereço eletrônico cadastrado na proposta da licitante ou no SICAF.

93.2. Exaurida a fase instrutória, a comissão poderá oportunizar a apresentação de alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da legislação aplicável.

93.3. A Comissão elaborará relatório final conclusivo no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

94. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da infratora, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

94.1 Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite a acusada à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

95. A licitante ficará isenta das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração do PJSC, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

96. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança à licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

97. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, no CEIS e no cadastro do PJSC após o trânsito em julgado administrativo.

98. Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

- I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;
- II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

99. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para **solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, mediante formulário, a ser enviado exclusivamente por meio do link <https://tjsc.thema.inf.br/transparencia/portal/#!/consultaLicitacao>.

100. Ao acessar o link, o interessado deverá filtrar pelo número da licitação e, após, no quadro denominado "*Questionamento(s)/Recurso(s)*", clicar em "clique aqui e acesse o formulário".

101. As impugnações e os esclarecimentos serão conhecidos se dirigidas diretamente à Diretoria de Material e Patrimônio, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nos arts. 11 e 12 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2019.

102. A Diretoria de Material e Patrimônio, auxiliada do setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação do certame e sobre os esclarecimentos que deverão ser prestados.
103. Caso verificada a necessidade de suspender o certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
104. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DA VISTORIA

105. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, a licitante poderá realizar vistoria no local onde serão executados os serviços com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes.
106. A vistoria será realizada apenas em dias úteis, das 12h às 17h, com a disponibilização de datas e horários diferentes para os eventuais interessados, devendo ser efetivada até 1 (um) dia útil antes da data fixada para a sessão pública.
107. O agendamento se dará por meio da unidade requisitante, indicada no projeto básico, que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.
108. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que, após a apresentação das propostas, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações em razão do desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas encontradas em sua realização, objeto deste edital.
109. Caso a licitante dispense a realização da vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
110. A vistoria será acompanhada por representante do PJSC designado/a para esse fim.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ITENS 1 A 11 e 17)

111. O PJSC poderá conceder a um órgão ou a uma entidade da Administração não participante a adesão à ata de registro de preços, observados os limites dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei n. 14.133/2021, ou dos §§ 3º e 4º do art. 103 do Decreto estadual n. 2.617/2009, com as alterações do Decreto estadual n. 1.414/2017, desde que conforme a [Resolução GP n. 2/2022](#), sejam respeitados os seguintes requisitos essenciais:

- I. consulta pelo órgão ou pela entidade da Administração não participante ao PJSC sobre a possibilidade de adesão;
- II. manifestação da empresa fornecedora beneficiária da ata de registro de preços acerca da possibilidade de adesão; e
- III. publicidade do termo de adesão à ata de registro de preços e das aquisições dele decorrentes.

111.1 O termo de adesão à ata de registro de preços será divulgado no [Portal da Transparência](#) do Poder Judiciário de Santa Catarina (<https://tjsc.thema.inf.br/transparencia/portal/#/consultaAtaRegistroPreco>) - cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número da ata de registro de preços - e o respectivo extrato será publicado no Diário da Justiça Eletrônico enquanto o PNCP não for efetivamente viabilizado ao PJSC.

111.2 A publicação das contratações decorrentes do termo de adesão à ata de registro de preços será de responsabilidade do órgão ou da entidade da Administração aderente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

112. Este pregão poderá ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogado caso considerado inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
113. A anulação do pregão induz à do contrato e/ou da ata de registro de preços permanente.
114. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
115. É facultado ao(à) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
116. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
117. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelas licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.
118. Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor(a) juramentado(a), de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
119. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
120. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do PJSC.
121. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
122. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no PJSC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.
123. São partes integrantes deste edital:
- I. formulário-proposta;

- II. orçamento estimativo;
- III. modelo de declarações a serem apresentadas para fins de habilitação;
- IV. ata de registro de preços, doc. 8551831(itens 1 a 11 e 17);
- V. anexo único - especificação da garantia e condições de manutenção e assistência técnica, doc. 8551831;
- VI. minuta de contrato, doc. 8551835 (itens 12 a 16)
- VII. anexo I - estudo técnico preliminar e projeto básico, doc. 8551835;
- VIII. anexo II - especificações técnicas, doc. 8551835; e
- IX. anexo III - lista de unidades do PJSC, doc. 8551835.

124. Este edital será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, para fins de garantir a ampla publicidade, no [Portal da Transparência](https://tjsc.thema.inf.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao) do Poder Judiciário de Santa Catarina (<https://tjsc.thema.inf.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>) — cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número da licitação — no Diário da Justiça Eletrônico, no portal compras.gov.br e em jornal local de grande circulação.

DO FORO

125. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica do edital.

DIRETOR(A) DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

I - FORMULÁRIO-PROPOSTA

Nome da empresa (razão social):.....

Endereço:.....

Cidade:.....UF:.....CEP:.....

CNPJ n.....Telefone/fax:.....

E-mail:.....

Responsável pela assinatura do contrato e/ou ata:

Nome:.....E-mail:.....

Cargo/função:.....Telefone/fax:.....

Dados bancários (com dígito verificador):

Banco n.:.....Agência n.:.....Conta-corrente n.:.....

A presente proposta tem como objeto a contratação dos itens abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos. A licitante deverá consignar o lance na forma expressa no sistema eletrônico tendo como referência a coluna "**valor unitário**" do **Orçamento Estimativo**.

GRUPO 1	ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	Part Number	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
---------	------	-----------------------------	-------------	------------	---------	----------------------	-------------------

1	Ponto de Acesso (Access Point – AP) indoor 802.11 ac/ax (TIPO 1) com garantia de 5 anos Código/referência:	CW9164I-ROW	270	unidades		
2	Ponto de Acesso (Access Point – AP) indoor 802.11 ac/ax (TIPO 2) com garantia de 5 anos Código/referência:	CW9166D1-ROW	230	unidades		
3	Ponto de Acesso (Access Point – AP) indoor 802.11 ac/ax (TIPO 3) com garantia de 5 anos Código/referência:	CW9162I-ROW	2500	unidades		
4	Licenças para os AP - Advantage para 5 anos Código/referência:	AIR-DNA-A	3000	unidades		
5	Controladora Wi-Fi, com garantia Cisco Customer Experience Level 1 (CX L1) do fabricante de 60 (sessenta) meses. Código/referência:	C9800-CL-K9	2	unidades		
6	Injetor PoE+ Cisco com garantia de 5 anos Código/referência:	AIR-PWRINJ6	3000	unidades		
7	Switch Cisco C9200CX-8P-E com garantia de 5 anos Código/referência:	C9200CX-8P-2X2G-E	70	unidades		
8	Switch Cisco C9200CX-24P-E com garantia de 5 anos Código/referência:	C9200L-24PXG- 4X-E	30	unidades		
9	Software de Monitoramento e Gerência da solução de rede Wi-Fi (Catalyst Center), com garantia Cisco Customer Experience Level 1 (CX L1) do fabricante de 60 (sessenta) meses. Código/referência:	DN-SW-APL	1	unidade		
10	Licenças Cisco Identity Services Engine (ISE) - Advantage para 5 anos Código/referência:	ISE-A-LIC	13000	unidades		
11	Serviço de instalação e configuração da controladoras e software de monitoramento e gerência da solução de rede Wi-Fi Código/referência:	-/-/-/-/-	1	unidade		
12	Serviço de instalação e configuração de pontos de acesso Código/referência:	-/-/-/-/-	150	unidades		

13	Serviço de Site Survey Prático Código/referência:	-/-/-/-/-	150	unidades		
14	Vistoria para projeto e Execução de Cabeamento Código/referência:	-/-/-/-/-	150	unidades		
15	Serviço de Cabeamento Código/referência:	-/-/-/-/-	150	unidades		
16	Serviço de Operação Assistida Código/referência:	-/-/-/-/-	24	meses		
17	Treinamento da solução Código/referência:	-/-/-/-/-	1	unidade		
VALOR TOTAL DO GRUPO 1 (R\$):						

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

....., de de 20__.

(nome e assinatura do responsável)

II - ORÇAMENTO ESTIMATIVO

GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL (R\$)	INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (R\$)
1	Ponto de Acesso (Access Point – AP) indoor 802.11 ac/ax (TIPO 1) com garantia de 5 anos	270	unidades	5.917,87	1.597.824,90	60,00
2	Ponto de Acesso (Access Point – AP) indoor 802.11 ac/ax (TIPO 2) com garantia de 5 anos	230	unidades	8.500,00	1.955.000,00	90,00
3	Ponto de Acesso (Access Point – AP) indoor 802.11 ac/ax (TIPO 3) com garantia de 5 anos	2500	unidades	4.302,07	10.755.175,00	40,00
4	Licenças para os AP - Advantage para 5 anos	3000	unidades	1.580,96	R\$ 4.742.880,00	20,00
5	Controladora Wi-Fi, com garantia Cisco Customer Experience Level 1 (CX L1) do fabricante de 60 (sessenta) meses.	2	unidades	24.093,68	R\$ 48.187,36	240,00
6	Injetor PoE+ Cisco com garantia de 5 anos	3000	unidades	416,64	R\$ 1.249.920,00	5,00
7	Switch Cisco C9200CX-8P-E com garantia de 5 anos	70	unidades	8.945,08	626.155,60	90,00
8	Switch Cisco C9200CX-24P-E com garantia de 5 anos	30	unidades	28.900,00	867.000,00	290,00
9	Software de Monitoramento e Gerência da solução de rede Wi-Fi (Catalyst Center), com garantia Cisco Customer Experience Level 1 (CX L1) do	1	unidade	78.980,21	78.980,21	790,00

GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL (R\$)	INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (R\$)
	fabricante de 60 (sessenta) meses.					
10	Licenças Cisco Identity Services Engine (ISE) - Advantage para 5 anos	13000	unidades	39,27	510.510,00	0,50
11	Serviço de instalação e configuração da controladoras e software de monitoramento e gerência da solução de rede Wi-Fi	1	unidade	29.981,17	R\$ 29.981,17	300,00
12	Serviço de instalação e configuração de pontos de acesso	150	unidades	1.600,00	R\$ 240.000,00	20,00
13	Serviço de Site Survey Prático	150	unidades	2.494,00	374.100,00	20,00
14	Vistoria para projeto e Execução de Cabeamento	150	unidades	2.551,42	R\$ 382.713,00	30,00
15	Serviço de Cabeamento	150	unidades	4.500,00	R\$ 675.000,00	50,00
16	Serviço de Operação Assistida	24	meses	5.000,00	R\$ 120.000,00	50,00
17	Treinamento da solução	1	unidade	15.000,00	R\$ 15.000,00	150,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1 (R\$):					R\$ 24.268.427,24	

III - MODELO DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

A - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n. _____, considerando o disposto na Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com magistrados e magistradas ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório, nos termos do inciso VI e do §3º, do art. 2º da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016;

b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores e servidoras ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório, nos termos do inciso VI e do §3º, do art. 2º da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016;

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com magistrado(a) ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor(a) ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles(as) forem companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes/as vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na LGPD, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.

5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em 3 (três) dias úteis, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à CONTRATADA as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo e na Resolução CD/ANPD nº 15, de 24 de abril de 2024.

7. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança, perante o Poder Judiciário de Santa Catarina, será a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética - ETIR.

C - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E SUBMISSÃO AOS TERMOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E DO CÓDIGO DE CONDUTA DAS CONTRATAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, IMPLEMENTADOS PELA RESOLUÇÃO GP N. 30/2021

1. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que tem ciência e se submete aos termos do Programa de Integridade e do Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, implementados pela [Resolução GP n. 30/2021](#).

2. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA compromete-se em não praticar atos de fraude ou corrupção e, ainda, declara que tem ciência de que o descumprimento de qualquer das condutas poderá ser causa de rescisão unilateral do contrato, com cobrança de perdas e danos, inclusive danos potenciais e das multas pactuadas, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.

3. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA se absterá de praticar atos ilícitos, se comprometerá a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência e eficiência, e respeitará os valores previstos no Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

D - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

E - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

F - DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

G - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que está ciente e tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório, dispensando a realização de vistoria, nos termos do art. 63, § 3º da Lei n. 14.133/2021.

OU

A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que realizou vistoria, tendo conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório.

Em, / / .

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme e Silva Pamplona, Diretor**, em 05/09/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8591766** e o código CRC **7464853C**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LEI N. 14.133/2021

PREGÃO N. 90123/2024 (PROCESSO N. 0011681-88.2024.8.24.0710)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____

ÓRGÃO PÚBLICO: ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO**, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por sua DIRETORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, Senhora _____.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, neste ato representado(a) por seu(sua) _____, Senhor(a) _____

1. As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	MODELO	MODELO (PART NUMBER)	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Ponto de Acesso (Access Point – AP) indoor 802.11 ac/ax (TIPO 1) com garantia de 5 anos	CISCO		CW9164I-ROW	unidades	270	
2	Ponto de Acesso (Access Point – AP) indoor 802.11 ac/ax (TIPO 2) com garantia de 5 anos			CW9166D1-ROW	unidades	230	
3	Ponto de Acesso (Access Point – AP) indoor 802.11 ac/ax (TIPO 3) com garantia de 5 anos			CW9162I-ROW	unidades	2500	
4	Licenças para os AP - Advantage para 5 anos			AIR-DNA-A	unidades	3000	
5	Controladora Wi-Fi, com garantia Cisco Customer Experience Level 1 (CX L1) do fabricante de 60 (sessenta) meses.			C9800-CL-K9	unidades	2	
6	Injetor PoE+ Cisco com garantia de 5 anos			AIR-PWRINJ6	unidades	3000	
7	Switch Cisco C9200CX-8P-E com garantia de 5 anos			C9200CX-8P-2X2G-E	unidades	70	
8	Switch Cisco C9200CX-24P-E com garantia de 5 anos			C9200L-24PXG-4X-E	unidades	30	

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	MODELO	MODELO (PART NUMBER)	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
9	Software de Monitoramento e Gerência da solução de rede Wi-Fi (Catalyst Center), com garantia Cisco Customer Experience Level 1 (CX L1) do fabricante de 60 (sessenta) meses.			DN-SW-APL	unidade	1	
10	Licenças Cisco Identity Services Engine (ISE) - Advantage para 5 anos			ISE-A-LIC	unidades	13000	
11	Serviço de instalação e configuração da controladoras e software de monitoramento e gerência da solução de rede Wi-Fi	não se aplica	não se aplica	não se aplica	unidade	1	
17	Treinamento da solução	não se aplica	não se aplica	não se aplica	unidade	1	

2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho.
3. O prazo de entrega dos itens 1 a 10 é de, no máximo, **60 (sessenta dias) dias**, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da **nota de empenho**.
- 3.1 O prazo de entrega dos itens 11 e 17 é de, no máximo, **30 (trinta dias) dias**, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da **nota de empenho**.
4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação dos quantitativos para o novo período de vigência, nos termos do § 1º do art. 9º da Resolução GP n. 2/2022, desde que comprovado o preço vantajoso.

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. Prazo de garantia mínimo de 5 anos, contados a partir do recebimento provisório contra defeitos e/ou vício do produto ou do serviço.
2. Justificativa: A garantia de 60 meses, além de ser padrão de mercado, é a mais adequada, pois viabiliza a resolução dos possíveis incidentes que podem envolver a indisponibilidade dos equipamentos no menor tempo possível através da substituição de equipamentos danificados, além de possibilitar o upgrade de versões de softwares com novos recursos e correção de bugs, conforme previstos nas garantias fornecidas pelo fabricante no momento de compra e válidas por um período de cobertura maior objetivando minimizar a indisponibilidade em caso de incidente
3. Prevalecerá a garantia por tempo superior, na hipótese de o fabricante ou a DETENTORA DA ATA oferecer prazo superior ao exigido em edital.
4. Modo de prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia:
- 4.1 Se, durante o prazo de garantia, os produtos ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até 1 (um) dia útil, a partir da comunicação por escrito. Em situações onde o envio para as comarcas ultrapasse esse prazo, a DETENTORA DA ATA deverá comunicar a Seção de Administração de Redes.
- 4.2 Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.
5. Local da realização da manutenção ou assistência técnica: no caso das controladoras e do sistema de gerência que serão instalados em máquinas virtuais, a manutenção ou assistência técnica poderá ser executada de forma remota, já o ponto de acesso terá que ser enviado da unidade do PJSC para a Seção de Administração de Rede que entrará em contato com a DETENTORA DA ATA para agendar a manutenção.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme e Silva Pamplona, Diretor**, em 05/09/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjse.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8591773** e o código CRC **AA395115**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

MINUTA DE CONTRATO

Processo n.: 0011681-88.2024.8.24.0710

CONTRATO N. 000/20XX

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO**, e a empresa **XXXXXXXXXX LTDA.**, adotando-se o regime da Lei n. 14.133/2021

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO**, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral Administrativo, Senhor **ALEXSANDRO POSTALI**, e a empresa **XXXXXXXXXX LTDA.**, estabelecida na Avenida Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/SC, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o n. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor **XXXXX XXXXXXXX**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 0011681-88.2024.8.24.0710, referente ao Pregão Eletrônico n. 000/202X, homologado em Xx.X.202x, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de ampliação e substituição da solução de rede sem fio atual, tais como: site survey, vistoria, instalação, operação assistida e treinamento, a fim de atender todo o Poder Judiciário de Santa Catarina, para execução no regime de empreitada por preço unitário em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

§ 3º O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço unitário, ou seja, a prestação devida à CONTRATADA é fixada em função das unidades determinadas, a serem efetivamente executadas.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo n. 0011681-88.2024.8.24.0710 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A CONTRATADA deve entrar em contato com a Diretoria de Tecnologia da Informação após a assinatura deste contrato para que, juntas, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante a execução dos serviços, objeto deste contrato.

§ 2º Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

§ 3º A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

§ 4º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

§ 5º A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no projeto básico anexo.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula quinta. As obrigações e responsabilidades das partes estão previstas no projeto básico anexo.

DO CRÉDITO

Cláusula sexta. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado, classificação funcional programática 03.091.02.126.0926.1116.015041, natureza da despesa 44.90.52 e 3.3.90.39, com recursos oriundos do Fundo do Reaparelhamento da Justiça, para o exercício de 2024.

Parágrafo único. A dotação orçamentária necessária para cobrir as despesas decorrentes do presente contrato para o(s) exercício(s) de 2025 e 2026 constará da proposta de Lei Orçamentária Anual do Órgão 03000 – Tribunal de Justiça do Estado – do(s) referido(s) exercício(s) financeiro(s).

DO PAGAMENTO

Cláusula sétima. As disposições relativas ao pagamento estão previstas no projeto básico anexo.

DO REAJUSTE

Cláusula oitava. Mediante expresse pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados pelo IGP - DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir de **26/08/2024**, data do Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços.

§1º Na hipótese de índice deflacionário, a Administração providenciará de ofício o reajustamento dos valores registrados em favor do PJSC.

§ 2º Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pelas partes antes:

I - do advento da data base referente ao reajuste subsequente;

II - da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;

III - do encerramento do contrato.

§ 3º O prazo previsto no *caput* somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

DA GARANTIA (Itens 12,13,14,15 e 16)

Cláusula nona. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia; e

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A garantia, em valor equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor total do serviço contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

§ 2º O valor e o prazo de validade da garantia será atualizado por meio da apresentação de garantia complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo aditivo, nas mesmas condições do contrato.

§ 3º Em havendo extinção contratual, o CONTRATANTE poderá recorrer à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

§ 4º Se a CONTRATADA optar pela modalidade caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado em caderneta de poupança, com conta vinculada, no Banco do Brasil S.A, devendo o comprovante de depósito ser apresentado à Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços, da Diretoria de Material e Patrimônio.

§ 5º Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a CONTRATADA deverá apresentar à Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços, da Diretoria de Material e Patrimônio, endereço eletrônico dmp.contrato@tjsc.jus.br, a apólice do seguro garantia ou carta de fiança bancária correspondente ao valor da garantia;

II – a aceitação de títulos da dívida pública ficará condicionada à verificação com o Banco Central do Brasil ou órgão emissor sobre sua exequibilidade e validade;

III – o seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nos incisos do § 6º desta cláusula e continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

§ 6º A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II – prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

IV – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

§ 7º A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:

I – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

II – após o término da vigência do contrato.

§ 8º O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I – caso fortuito ou força maior;

II – alteração sem prévia anuência da seguradora ou do fiador das obrigações contratuais;

III – descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

IV – prática de atos ilícitos dolosos por servidores/as da Administração.

§ 9º Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no parágrafo acima.

§ 10. A modalidade de garantia apresentada pela CONTRATADA será formalizada por meio de apostila, conforme modelo anexo ao presente contrato. Caso haja alteração da modalidade de garantia durante a vigência contratual, sua formalização observará o mesmo procedimento.

DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA

Cláusula décima. A garantia será liberada ou restituída pelo CONTRATANTE após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§ 1º Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

§ 2º Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:

I – a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação; e

II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima primeira. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, qual seja *dar causa à inexecução parcial do contrato*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A CONTRATADA estará sujeita às multas prevista no projeto básico.

§ 3º Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com correção monetária pelo índice oficial de inflação do Brasil.

§ 7º Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do PJSC, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pelo CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

requisitos: § 10. É admitida a reabilitação do contratado perante o PJSC, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

inidoneidade; III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 12. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 13. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

§ 14. Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima segunda. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

§ 4º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima terceira. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima quarta. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima quinta. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula décima sexta. Este contrato terá os seguintes prazos:

I – de vigência: a contar da data da assinatura do contrato até o adimplemento total das obrigações; e

II – de execução dos serviços: 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento da primeira ordem de serviço pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, mediante aditivo, se houver interesse das partes.

Parágrafo único. Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no projeto básico anexo.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula décima sétima. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário da Justiça Eletrônico, no Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do art. 94, I, da Lei n. 14.133/2021, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br/contratos), cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número do contrato.

DO FORO

Cláusula décima oitava. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

ANEXO I

ESTUDOS PRELIMINARES

UNIDADE DEMANDANTE: DTI 230

I – ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Contextualização

1.1 Qual a necessidade pública?

Com o advento do processo digital, o acesso às informações que integram os autos se dá exclusivamente por intermédio de dispositivos tecnológicos e sistemas informatizados que modelam os procedimentos tradicionais. A necessidade deste acesso não se restringe aos magistrados e servidores do Poder Judiciário, que dispõem de equipamentos fixos fornecidos pelo Tribunal de Justiça. Promotores de Justiça, partes e advogados, necessitam de acesso às peças processuais e de dados da movimentação dos processos, principalmente durante as audiências.

Com a instalação de redes sem fio nas comarcas e a implantação de sistemas que viabilizam a conexão à rede interna a partir de dispositivos móveis, com os devidos cuidados relacionados ao controle de permissões e segurança, é possível fornecer acesso aos sistemas do Poder Judiciário aos atores mencionados em seus equipamentos particulares. Tal investimento irá dispensar a aquisição de outros equipamentos para disponibilizar o acesso ao processo digital às partes e advogados, além do desenvolvimento de funcionalidades para viabilizar o acesso de terceiros aos sistemas internos, visto que as aplicações web poderão ser acessadas diretamente pelos usuários.

As facilidades advindas do serviço a ser implantado atingem, também, terceiros que se relacionam com o Tribunal de Justiça por intermédio de atividades-meio, tais como fornecedores, jornalistas, funcionários de outros órgãos, entre outros. Invariavelmente tais profissionais necessitam de acesso à internet para a comunicação com sistemas externos e a obtenção de informações úteis na execução de seu trabalho.

Podemos listar também a usabilidade do aplicativo WhatsApp, como também a utilização da autenticação de 2 fatores (2FA) dentro do PJSC que demandam a necessidade de uma rede Wi-Fi.

1.2 Como esta necessidade pública vem sendo atendida até o momento?

Atualmente a rede Wi-Fi instalada nos prédios sede do Tribunal de Justiça de SC, nos prédios da UPC, Academia Judicial, alguns pontos esporádicos no Almoxarifado, Patrimônio, Depósito de Informática e no Arquivo, totalizam 233 pontos de acesso que utilizam 2 controladoras físicas em alta redundância. Os equipamentos não são mais comercializados e tem fim de suporte de vulnerabilidade e segurança anunciado pelo fabricante para 2025. Na época foram adquiridos injetores Poe para fornecimento de energia.

Também foi adquirido a plataforma de gerência dessa rede, que é a Prime da Cisco, que também está descontinuada. Fora contratados serviço de instalação dos AP e treinamento da equipe.

Considerando que as atuais controladoras da rede Wi-Fi já estão com END OF LIFE previstas para 2025 e que teremos que licitar novos equipamentos para o TJSC, e que existe uma demanda reprimida das comarcas por esse serviço, é necessário que seja planejada uma rede Wi-Fi que abranja todo o PJSC.

1.3 Será uma contratação inédita?

Não.

1.3.1 Qual o número do processo administrativo da contratação anterior?

Processo Sei 568680-2015.6. Pregão Eletrônico n. 048/2017

1.4 Em que data a contratação para o atendimento desta necessidade precisa estar vigente?

A data limite para a contratação deve ser 15/09/2024.

2. Especificação de Requisitos

2.1 Requisitos Funcionais

Requisito 1: Alta disponibilidade da rede Wi-Fi corporativa.

Justificativa: O sinal da rede Wi-Fi deve estar presente em toda a área útil das comarcas e unidades do PJSC, permitindo aos servidores e a terceiros o acesso total a rede Wi-Fi.

Requisito 2: Permitir o acesso aos advogados e terceiros que se relacionam com o Tribunal de Justiça por intermédio de atividades-meio, tais como fornecedores, jornalistas, funcionários de outros órgãos, à internet por meio de uma rede wi-fi utilizando a autenticação Gov.Br.

Justificativa: Os advogados necessitam de acesso às peças processuais e de dados da movimentação destas, principalmente durante as audiências, e os demais profissionais necessitam de acesso à Internet para a comunicação com sistemas externos e a obtenção de informações úteis na execução de seu trabalho.

Requisito 3: Serviço de Monitoramento através de um Sistema de Gerência

Justificativa: A Seção de Administração de Redes necessita de um portal de monitoramento da rede wi-fi e de visualização dos Acces Points (AP) das comarcas neste portal.

Requisito 4: Deverá existir um serviço de autenticação dos servidores do PJSC, por meio da integração à base do Active Directory (AD) existente

Justificativa: Será necessário um portal de autenticação de usuários para que o PJSC tenha o controle de quem se conecta à rede Wi-Fi disponibilizada. Essa autenticação deverá ser feita através da integração com a base do AD existente, utilizando, assim, uma base única de usuários.

Requisito 5: A solução deverá contemplar as melhores práticas em relação ao consumo de energia dos equipamentos.

Justificativa: A quantidade de pontos de acesso a ser implantada é alta e deve impactar no consumo de energia das comarcas. Se considerarmos uma vida útil de 5 anos, no mínimo, o custo será alto e deverá ser considerado na aquisição dos equipamentos.

Requisito 6: Todos os componentes da solução devem comprovar a data de END-OF-LIFE superior a 7 anos.

Justificativa: A data de END-OF-LIFE indica que o fabricante não vai mais suportar o produto a partir dessa data, situação da solução atual. Para pleno uso da solução, indicamos o tempo presente no requisito.

2.2 Requisitos Técnicos

Requisito 1: Substituição de peças e equipamentos, em caso de falhas, por produtos novos de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes, desde que compatíveis, com todas as configurações necessárias ao seu funcionamento;

Justificativa: Garantir que os equipamentos/peças substituídos apresentem a mesma qualidade e características técnicas dos que apresentaram falha a fim de minimizar o tempo de indisponibilidade futura.

Requisito Técnico 2: Fornecimento das últimas versões dos softwares utilizados pelos equipamentos;

Justificativa: Garantir que o sistema operacional do equipamento de rede reflita as últimas atualizações disponibilizadas pelo fabricante, garantindo as correções de bugs e novas funcionalidades.

Requisito Técnico 3: Serviços de assistência técnica a ferramenta “*on site*”

Justificativa: A assistência técnica “*on site*” caracteriza-se pela presença no local de um técnico especialista para executar os requisitos anteriores. Justifica-se pela complexidade da ferramenta e, também, para minimizar o tempo de indisponibilidade desta.

Requisito Técnico 4: Acesso ao suporte do fabricante;

Justificativa: Caso o problema não possa ser corrigido pela Contratada, esta ou a própria Seção de Adm. Redes poderão acionar diretamente o suporte do fabricante.

Requisito Técnico 5: Os pontos de acesso deverão receber energia através de cabos de rede, utilizando switches Power over Ethernet (PoE) ou através de equipamentos injetores de energia

Justificativa: Como os AP são colocados nos tetos das salas na posição que forneça o melhor sinal, fica inviável ligá-lo através de uma tomada de energia, para isto será necessário que o cabo de rede forneça a energia elétrica para a autonomia de energia do equipamento.

Requisito Técnico 6: a tecnologia utilizada deverá ser no mínimo Wi-Fi 6E. Soluções que utilizem o Wi-Fi 7 SOMENTE serão consideradas válidas após a conclusão das etapas de regulamentação e homologação pela IEEE, seguidas pela certificação formal pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Justificativa: Como o valor investido é alto, sugere-se a utilização da tecnologia homologada mais recente e que já apresenta base grande de dispositivos compatíveis.

2.3 Requisitos Administrativos

Requisito Administrativo 1: garantia de 60 meses a fim de que se garanta a substituição do equipamento em caso de falha. O tempo da garantia é diferente do END OF LIFE, porque neste último estamos apenas garantindo que não estão nos vendendo algo que no catálogo do fabricante já informa que terá vida curta. O prazo máximo de garantia vendida pelo fabricante é de 60 meses.

Justificativa: Prática de mercado, além de evitar a necessidade de uma nova contratação a cada ano para renovação da garantia.

Requisito Administrativo2: Garantia de execução de 5% sobre o valor relativo a serviços e suporte, de forma a garantir eventual indenização em caso de descumprimento contratual;

Justificativa: Considerando o alto valor financeiro da contratação e que grande parte do volume está relacionado ao fornecimento de hardware e software, que será pago após a entrega e instalação dos equipamentos, a garantia de execução de 5% sobre o valor relativo a serviços e suporte é a mais adequada, de forma a garantir o cumprimento das cláusulas de suporte da contratação.

Requisito Administrativo3: Os equipamentos, garantias, como também os serviços de instalação, treinamento e operação assistida devem ser fornecidas por uma única empresa, que deve ser no mínimo parceiro ou distribuidor oficial da fabricante.

Justificativa: Os motivos estão listados abaixo:

- a. por ser considerada uma única rede Wi-Fi é necessário que os equipamentos sejam de um mesmo fabricante, a fim de que não ocorram problemas de interoperabilidade.
- b. aumento do desconto oferecido pelas licitantes devido ao ganho de escala. Caso haja ao desmembramento em itens, o mercado tende a se comportar com o aumento individual dos preços. O pacote incluindo vários itens proporciona também maior possibilidade de negociação de preços, com a diminuição do valor estimado da licitação;
- c. facilita-se e otimiza-se a gestão dos serviços de assistência técnica, pois a divisão em itens gera riscos elevados à execução do projeto e surge a necessidade de gestão de conflitos entre fornecedores de itens de serviços que integram um mesmo equipamento ou sistema, dificultando a identificação do fornecedor responsável pela execução da assistência técnica;
- d. não é prática usual no mercado para este tipo de projeto o fracionamento dos seus itens. Todas as empresas que fornecem a garantia obrigatoriamente devem apresentar em seus quadros especialistas em todos os equipamentos objeto desta licitação, ou seja, todas as empresas atuantes neste ramo de mercado e qualificadas são plenamente capazes de oferecer a extensão de garantia para todos os itens. Assim, a adjudicação por grupo não restringirá a competição.
- e. a necessidade de ser parceiro ou distribuidor oficial da fabricante é o reconhecimento do fabricante que a Contratada cumpriu uma série de requisitos que a tornam especialista em uma tecnologia específica ou área de negócios, estando apta a suprir as necessidades específicas de seus clientes. Tecnicamente não é possível justificar uma contratação com um parceiro que não comprovou, junto ao fabricante, exatamente os requisitos mais importantes num contrato de garantia como certificações, comprovação de horário de atendimento ao cliente e principalmente o suporte de pós-venda aliado a comprovação de habilidades nas tecnologias envolvidas;
- f. A redução dos custos administrativos e dos custos gerenciais de vários contratos, representa mais um ponto a ser considerado na escolha pela integração dos itens na contratação.

Requisito Administrativo 4: Afastamento do percentual previsto na LC n. 123/2006 para participação exclusiva de micro e pequenas empresas

Justificativa: Para que a solução de rede Wi-Fi funcione a contento um único fornecedor deverá ser responsável tanto pelos equipamentos, pelos softwares (licenças) a serem nele instalados, quanto pelos serviços a serem prestados, para que não ocorram problemas de incompatibilidade e situações de indefinição sobre a responsabilidade pelo mal funcionamento. Desta forma, entendemos não ser vantajoso para o PJSC a definição de cotas ME/EPP por representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contrato, de acordo com o item III do art. 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

Requisito Administrativo 5: Os serviços de instalação dos pontos de acesso poderão ser executados por empresa subcontratada, os demais deverão ser executados pela equipe técnica do fornecedor.

Justificativa: Os serviços de instalação dos pontos de acesso envolvem infraestrutura de cabeamento, que será necessária para conectar os pontos de acesso aos switches das comarcas. Normalmente, este serviço é executado por empresa técnica especializada, fugindo do escopo de atividades de quem fornece os equipamentos para WLAN, mas essa liberação de subcontratação não isenta o fornecedor da responsabilidade da qualidade do serviço prestado.

3. Consultas e estudos realizados

Foram contatados diversos fornecedores de soluções Wi-Fi, conforme documento 8121061, onde os quantitativos solicitados foram baseados em um site survey teórico, que foi realizado utilizando as plantas baixas das comarcas.

Nos responderam o Prestador de Serviço A, documento 8181218 , no valor de R\$ R\$ 27.501.000,00, Prestador de Serviço B, documento 8181237, no valor de R\$ 24.471.600,00, Prestador de Serviço C, documento 8181283, no valor de R\$ 65.144.596,00 e por fim o Prestador de Serviço D apresentou 2 propostas com modelos distintos de equipamentos, documentos 8223314 e 8223326.

Os Prestadores de Serviço B e C também apresentaram proposta tanto de aquisição de equipamentos, quanto de prestação de serviço de WLAN para as unidades do PJSC.

Além das propostas recebidas, foram anexados o Termo de Homologação de aquisição de uma solução WI-FI da PRF e as relações dos itens dos pregões eletrônicos de aquisição de soluções WI-FI da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, documento 8181668.

4. Levantamento das soluções disponíveis

Solução 1

Aquisição de pontos de acesso (AP) com registro em controladora Wi-Fi instalada em máquina virtual que atenda a todo o PJSC, sistema de gerência, injetores de energia (power injector) e switches Power over Ethernet (PoE) com 60 meses de garantia e serviço de instalação dessa solução.

Solução 2

Contratação de serviço de rede Wi-Fi (WLAN) para todo o PJSC

Abaixo segue tabela com os valores obtidos das propostas:

Solução WLAN	Valores para Aquisição (Solução 1)	Valores para Serviço (Solução 2)
Fonecedor A	R\$27.501.000,00	
Fonecedor B	R\$24.471.600,00	R\$33.860.100,00
Fonecedor C	R\$65.144.596,00	R\$93.300.000,00
Fonecedor D - modelo X de equipamentos	R\$25.841.045,00	
Fonecedor D - modelo Y de equipamentos	R\$36.325.899,77	

5. Aderência das soluções às políticas do Governo Federal

Requisito	Solução	Sim	Não	Não aplica
R1. A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	1	x		
R2. A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	1			x

R3. A Solução é um software livre ou software público?	1			x
R4. A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e- PING, e-MAG?	1			x
R5. A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	1			x
R6. A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?	1			x

No documento 8181668 estão listados outros editais de órgãos públicos, que são: PRF, Universidade Federal de Mato Grosso e Tribunal Regional Eleitoral de Roraima. Apesar de serem referente a 2023, devem ter sido elaborados em 2022, pois todos os equipamentos são referentes a tecnologia Wi-Fi 6. A IEEE e a ANATEL já homologaram a tecnologia substituta que é o Wi-Fi 6E. Por ser alto o valor investido, entendemos que o PJSC deva adquirir a tecnologia mais moderna, por isso não existe a possibilidade de aderirmos a essas atas. Esta definição está baseada no Requisito Técnico 6, definido pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

6. Solução Escolhida

Solução 1

Aquisição de pontos de acesso (AP) com registro em controladora Wi-Fi instalada em máquina virtual do PJSC, sistema de gerência, injetores de energia (power injector) e switches Power over Ethernet (PoE) com 60 meses de garantia e serviço de instalação dessa solução.

6.1 Justificativa

Atualmente nas comarcas existe uma demanda reprimida de usuários internos e externos para uso de aplicativos móveis como WhatsApp para atendimento externo, Microsoft Authenticator para uso do segundo fator de autenticação, acesso ao eProc através de notebooks, entre outros. A administração do PJSC está atenta a essa necessidade e entende que a não implementação desse projeto pode afetar a qualidade dos serviços judiciários prestados.

Já a Solução 01 tem como objetivo dar suporte ao crescimento das demandas de acesso de rede wireless através do investimento em novos equipamentos, que suportem maiores demandas de troca de dados de uma só vez. Isso só é possível por meio de equipamentos de maior capacidade, tecnologia e segurança. A aquisição é a solução escolhida, pois trará ao PJSC uma melhoria de cobertura e estabilidade do sinal da rede sem fio, com as melhores especificações e o menor custo a ser determinado em licitação. O serviço de instalação é necessário que seja feito pela empresa contratada para fornecimento da solução, pois assim não haverá como justificar o não funcionamento adequado da rede Wi-Fi devido a problemas na instalação.

A Solução 02 foi descartada, já que forneceria o mesmo serviço da Solução 01, mas com um custo muito maior. Neste caso, usamos como base a proposta do Prestador de Serviço C, página 4 do documento 8181283, onde o serviço mensal de WLAN estaria estimado em R\$ 1.555.000,00, totalizando para 60 meses o valor de R\$ 93.300.000,00. O valor anual já é muito maior que o valor total da solução de aquisição dos equipamentos proposta por todos os fornecedores, sendo que esta solução teria de 5 a 10 anos de longevidade. Foi utilizada também como parâmetro, a proposta do Prestador de Serviço B, página 4 do documento 8181237, onde o serviço mensal de WLAN estaria estimado em R\$ 564.335,00, totalizando para 60 meses o valor de R\$ 33.860.100,00. O valor total da proposta do Prestador de Serviço B, mesmo sendo bem menor do que o do Prestador de Serviço C, não é vantajosa se considerarmos que se adquirirmos os equipamentos, a WLAN pode ficar implantada por mais de 5 anos, como é o caso da que foi adquirida e instalada nos prédios sede do TJSC, adquirida em 2017 e em operação até hoje, sendo assim optou-se pela aquisição dos equipamentos (solução 1).

6.2 Alinhamento Estratégico

Promover a transformação digital por meio do uso estratégico da tecnologia da informação e do fortalecimento da segurança da informação. Esta demanda está no Plano de Contratações da TI como **DTI 230**.

6.3 Identificação dos benefícios a serem alcançados

Benefícios Diretos

- Flexibilidade: dentro da área de cobertura, uma determinada estação pode se comunicar sem nenhuma restrição. Além disso, permite que a rede alcance lugares onde os fios não poderiam chegar;
- Melhor utilização dos investimentos em tecnologias existentes como laptops, rede de dados e voz, aplicativos, agilidade nas respostas aos clientes;
- Cobertura de sinal da rede sem fio nas comarcas, que atualmente é inexistente, e ampliação desta cobertura nos prédios administrativos do Tribunal de Justiça de SC em Florianópolis;
- Melhoria da estabilidade do sinal da rede sem fio nas salas de audiência que atualmente são atendidas pela rede Wi-Fi do Ministério Público de Santa Catarina.

Benefícios Indiretos

- Não haver limitações na execução de atividades judiciárias.
- Melhorar a experiência da sociedade em relação ao acesso dos serviços judiciários.

6.4 Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada

6.4.1 Quantas unidades de serviços ou bens deverão ser contratadas?

O PJSC criou um site survey teórico baseado nas plantas digitalizadas, documento 8108443 e 8108478, mas sabe-se que podem ocorrer distorções entre o teórico e o físico. Levando em consideração a flexibilidade de ajustar as quantidades conforme a necessidade real, entende-se que a melhor solução para a contratação é a celebração de uma ata de registro de preços com os seguintes itens:

1. 270 pontos de acesso do tipo 1, com garantia de 5 anos;
2. 230 pontos de acesso do tipo 2, com garantia de 5 anos;
3. 2400 pontos de acesso do tipo 3, com garantia de 5 anos;
4. 3.000 licenças Advantage para os AP
5. 2 controladoras virtuais com garantia de 5 anos;
6. 3.000 injetores PoE+(802.3at) ou PoE++ (802.3bt), com garantia de 5 anos;
7. 70 switches PoE+(802.3at) ou PoE++(802.3bt), com 8 portas, com garantia de 5 anos;
8. 30 switches PoE+(802.3at) ou PoE++(802.3bt), com 24 portas, com garantia de 5 anos;
9. 1 sistema de gerência da rede Wi-Fi com garantia de 5 anos com instalação;
10. 13.000 licenças Advantage do ISE para autenticação de usuários na rede wi-fi.
11. 1 Serviço de Instalação das Controladoras e dos sistema de gerência;
12. Serviço de instalação e configuração de pontos de acesso para 150 unidades do PJSC;
13. Serviço de Site Survey Prático para 150 unidades do PJSC;
14. Vistoria para projeto e Execução de Cabeamento para 150 unidades do PJSC;
15. Serviço de Cabeamento para 150 unidades do PJSC;
16. Serviço de Operação Assistida da rede Wi-Fi por 24 meses;
17. Treinamento da solução.

O site survey teórico apresentou a quantidade total de 2599 pontos de acesso, mas já se identificou que algumas plantas de fóruns não estavam atualizadas e que esse número na real deve ser maior. Colocou-se uma taxa de erro de 15%, o que chega aproximadamente a 3000 pontos de acesso. Houve um estudo sobre os tipos de AP que serão necessários, diferenciando os fornecidos nas Torres (tipo 1) , nas comarcas (tipo 3) e salões do Pleno e de juri (tipo 2).

São necessárias 2 controladoras virtuais que funcionem em alta redundância para o controle e autenticação desses pontos de acesso.

Para o fornecimento de energia aos pontos de acesso serão necessários 3000 power injector, na mesma quantidade do número de pontos de acesso. Nas comarcas maiores, caso concentrem muitos pontos de acesso em um único rack, talvez seja mais eficiente instalar switches PoE, para concentrar essas ligações em um único equipamento. Essa quantidade é incerta e depende muito da instalação física dos equipamentos. Foi estimada em 100 switches Poe, dividindo esse quantitativo em 70 switches com 8 portas e 30 switches com 24 portas. Isso porque, estimamos que em comarcas menores e médias será mais usado o switch com menos portas.

Para o monitoramento, gestão e análise de problemas é necessário que a solução apresente uma plataforma de gerência desses equipamentos, pois é uma rede ampla com características específicas, sendo de extrema importância para a operação desta rede.

Será necessário contratar a instalação tanto das controladoras quanto do sistema de gerência no datacenter do PJSC.

Para possibilitar que os usuários da rede wi-fi se autenticuem, é necessário que o servidor ISE existente comporte esse número de usuários. Como cada usuário, normalmente utiliza um equipamento de microinformática e um celular, estimou-se 6500 usuários com 2 dispositivos conectados na rede Wi-Fi, chegando-se ao valor de 13.000 licenças.

Para a efetiva instalação da rede wi-fi em 1 (uma) unidade do PJSC é necessário: o serviço de site survey prático, a vistoria para elaboração do projeto e execução do cabeamento, a instalação do novo cabeamento e por fim a instalação e configuração dos pontos de acesso. Atualmente temos 140 unidades do PJSC, mas como sempre há mudanças de Fóruns e criação de novas varas, colocamos o quantitativo de 150 unidades onde esses serviços deverão ser executados.

O serviço de instalação deverá ser pago por AP, por isso a quantidade de 3000. Espera-se que as instalações levem 1 ano.

A operação assistida deverá ser um serviço prestado por 24 meses, dando sustentação a operação da rede Wi-Fi das comarcas.

O treinamento deverá ser fornecido para a equipe que atua na Seção de Administração, incluindo os técnicos que atuam no NOC.

6.4.2 Qual o histórico da demanda pelo bem ou serviço?

Historicamente, as comarcas sempre solicitaram a implantação deste serviço, mas devido à falta de clareza em relação ao efetivo uso dessa rede e aos altos custos envolvidos, o atendimento da demanda tem sido postergada.

6.4.3 Haverá incremento ou diminuição da demanda levando-se em conta os objetivos propostos no [Planejamento Estratégico Institucional](#) ou no planejamento específico da unidade gestora orçamentária, a exemplo do Plano de Obras ou Plano Diretor de Tecnologia da Informação?

Haverá incremento da demanda, pois agora a rede Wi-Fi contemplará todo o PJSC.

6.4.4 Haverá fixação de quantidade mínima por pedido, em caso de aquisição de bens?

Não se aplica.

6.4.5 Qual a justificativa caso não se indique quantidade mínima por pedido?

Não se aplica.

6.4.6 Haverá garantia de quantitativo mínimo de contratação, em caso de Ata de Registro de Preços?

Sim, 2730 (dois mil setecentos e trinta) pontos de acesso, objetivando a economia de escala, contendo disponibilidade orçamentária prevista no item 15041 - Gestão de Infraestrutura de TI - FRJ, doc. 8252167

7. Avaliação das necessidades de adequação para execução contratual

7.1 Infraestrutura Tecnológica

Os usuários que se conectarem a nova rede Wi-Fi a ser implantada deverão ser autenticados no servidor Cisco Identity Services Engine (ISE). Será necessário fazer um levantamento do número de licenças atuais e de quanto será necessário ampliar.

7.2 Infraestrutura Elétrica

Solução a ser contratada necessitará de instalação de cabeamento para conexão dos equipamentos, que está sendo prevista no serviço de instalação da rede Wi-Fi.

7.3 Logística de Implantação

O Almoxarifado possui capacidade de armazenagem. A definição dos aparelhos que serão encaminhados para as comarcas será feita pela Seção de Administração de Redes e a implantação será executada pela empresa contratada, com o acompanhamento dos TSI- técnicos de suporte à informática de cada local. A responsabilidade de envio dos equipamentos para as comarcas será da contratada, sendo que os equipamentos serão recepcionados e armazenados na comarca pelo TSI.

7.4 Espaço Físico

Solução a ser contratada não requer qualquer investimento adicional no espaço físico, pois os AP serão instalados no teto dos locais já existentes, e considerando o espaço de armazenamento das peças, estas serão solicitadas de acordo com a capacidade de armazenamento do Almoxarifado.

7.5 Mobiliário

Não será necessário mobiliário para esta contratação

7.6 Impacto Ambiental

A solução Wi-Fi será especificada de modo que contemple as melhores práticas em relação ao consumo de energia dos equipamentos, a fim de não gerar um impacto grande nas contas de energia elétrica das comarcas.

7.6.1 Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, preencher uma das seguintes alternativas

(x) Esta licitação possui item com critério de sustentabilidade indicado como requisito sustentável (indicar qual requisito foi estabelecido no item III);

No Termo técnico será solicitado que os equipamentos devam seguir a norma europeia RoHS, a fim de que os produtos não possuam substâncias perigosas.

() Apesar de haver critérios de sustentabilidade, optou-se por não adotá-los

() Não há critérios de sustentabilidade.

7.6.2 Qual a justificativa da não adoção de critérios de sustentabilidade ou de não haver critérios de sustentabilidade?

Não se aplica.

7.6.3 Houve consulta ao Guia de Contratações Sustentáveis do PJSC pelos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação?

Sim.

II – PLANO DE SUSTENTAÇÃO

1. Recursos necessários à continuidade do objeto contratado

1.1 Recursos Materiais

Caso não haja espaço no rack atual para instalação dos switches PoE, caso seja necessário, será preciso prover mais um rack para a unidade, ou utilização dos injetores PoE. Será feito uma análise caso a caso.

1.2 Recursos Humanos

Quatro Analistas de Sistemas já existentes e lotados na Seção de Administração de Redes, sendo um para acompanhamento contratual e três para acompanhamento operacional.

2 Estratégia de continuidade contratual em eventual interrupção

ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL			
ID	Evento	Ação de Contingência ou Preventiva	Responsável
1	Controle da data final da garantia dos equipamentos.	Acompanhar os prazos de vigência da garantia dos equipamentos	Seção de Administração de Redes
2	Falta de atendimento às solicitações administrativas e de suporte técnico	Encaminhamento à DMP para aplicação de sanções previstas no edital	Seção de Administração de Redes
3	Não atendimento aos prazos contratuais	Encaminhamento à DMP para aplicação de sanções previstas no edital	Seção de Administração de Redes
4	Agendamento de serviço não cumprido	Encaminhamento à DMP para aplicação de sanções previstas no edital	Seção de Administração de Redes

3 Ações para transição e encerramento contratual

AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL				
ID	Ação	Responsável	Início	Fim
1	Início do processo de contratação em tempo razoável para comportar o encerramento da contratação decorrente desta licitação	Seção de Administração de Redes	6 meses antes do término da garantia dos equipamentos	Conclusão do processo antes do encerramento da garantia

4 Estratégia de Independência

4.1 Transferência de Conhecimento

Apresentação de RAT que deve contemplar o site survey físico ao final da instalação dos pontos de acesso para cada Polo de comarcas realizado, com a informação da localização e dos patrimônios de cada ponto de acesso.

A gerência da rede Wi-Fi adquirida deve ser atualizada com os pontos de acesso instalados em cada fase, com definição de política de backup para essa plataforma de gerência.

4.2 Direitos de Propriedade Intelectual

Não se aplica.

III – ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

1. Natureza do objeto

Bem e serviços comuns. Equipamentos, pontos de acesso, cabeamento e controladoras, são bens utilizados costumeiramente em conexões de rede Wi-Fi. Serviços de Instalação, treinamento e operação assistida.

2. Parcelamento

Grupo 1:

Item 1 : pontos de acesso com garantia de 5 anos;

Item 2: controladoras com garantia de 5 anos;

Item 3: injetores Poe com garantia de 5 anos;

Item 4: switches PoE com garantia de 5 anos;

Item 5: Sistema de Gerência da Rede Wi-Fi com garantia de 5 anos;

Item 6: Serviço de Instalação;

Item 7: Treinamento e Operação Assistida;

Exige-se que tanto os equipamentos, garantias, como também os serviços de instalação, treinamento e operação assistida sejam necessariamente contratados com uma única empresa, que deve ser, no mínimo, parceiro ou distribuidor oficial da fabricante, pelos seguintes motivos:

- a. por ser considerada uma única rede Wi-Fi é necessário que os equipamentos sejam de um mesmo fabricante, a fim de que não ocorram problemas de interoperabilidade.
- b. aumento do desconto oferecido pelas licitantes devido ao ganho de escala. Caso haja ao desmembramento em itens o mercado tende a se comportar com o aumento individual dos preços. O pacote incluindo vários itens proporciona também maior possibilidade de negociação de preços, com a diminuição do valor estimado da licitação;
- c. facilita-se e otimiza-se a gestão dos serviços de assistência técnica, pois a divisão em itens gera riscos elevados à execução do projeto e surge a necessidade de gestão de conflitos entre fornecedores de itens de serviços que integram um mesmo equipamento ou sistema, dificultando a identificação do fornecedor responsável pela execução da assistência técnica;
- d. não é prática usual no mercado para este tipo de projeto o fracionamento dos seus itens. Todas as empresas que fornecem a garantia obrigatoriamente devem apresentar em seus quadros especialistas em todos os equipamentos objeto desta licitação, ou seja, todas as empresas atuantes neste ramo de mercado e qualificadas são plenamente capazes de oferecer a extensão de garantia para todos os itens. Assim, a adjudicação por grupo não restringirá a competição.
- e. a necessidade de ser parceiro ou distribuidor oficial da fabricante é o reconhecimento do fabricante que a Contratada cumpriu uma série de requisitos que a tornam especialista em uma tecnologia específica ou área de negócios, estando apta a suprir as necessidades específicas de seus clientes. Tecnicamente não é possível justificar uma contratação com um parceiro que não comprovou, junto ao fabricante, exatamente os requisitos mais importantes num contrato de garantia como certificações, comprovação de horário de atendimento ao cliente e principalmente o suporte de pós-venda aliado a comprovação de habilidades nas tecnologias envolvidas;

- f. a redução dos custos administrativos e dos custos gerenciais de várias contratações, representa mais um ponto a ser considerado na escolha pela integração dos itens na contratação.

3. Regime de contratação

Grupo 1: Ata de registro de preços, com acionamento em conformidade com a demanda

4. Modalidade e tipo de licitação

Licitação pública, na modalidade pregão eletrônico, tendo como critérios de julgamento o “menor preço” e atendimento das especificações técnicas.

Não haverá reserva de cota para ME/EPP, pois para que para que a solução de rede Wi-Fi funcione a contento, o fornecedor deverá ser responsável tanto pelos equipamentos, pelos softwares (licenças) a serem nele instalados, quanto pelos serviços a serem prestados, para que não ocorram problemas de incompatibilidade e situações de indefinição sobre a responsabilidade pelo mal funcionamento. Desta forma, entendemos não ser vantajoso para o PJSC a definição de cotas ME/EPP por representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contrato, de acordo com o item III do art. 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

5. Classificação orçamentária

- a) Projeto Orçamentário (número): DTI230
- b) Subação: 15041 - - Gestão de Infraestrutura de TI - FRJ
- c) Elemento de despesa: 3.3.90.52 e 3.3.90.39
- d) Origem do recurso: FRJ

6. Vigência

- a) Vigência da ata de registro de preços: 12 meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogada.
- b) Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento da primeira ordem de serviço pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, mediante aditivo, se houver interesse das partes.

7. Equipe de gestão da contratação

Gestor da Contratatação: Diretor da Tecnologia da Informação, email dti.diretor@tjsc.jus.br, telefone (48) 3287 2301.

Fiscal Demandante: Chefe de Divisão de Redes de Comunicação, email dti.drc@tjsc.jus.br, telefone (48) 3287 2270.

Fiscal Técnico: Servidor da Seção de Administração de Redes, email dti.admredes@tjsc.jus.br, telefone (48) 3287 7905.

Fiscal Administrativo: Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços, email contratos@tjsc.jus.br, telefone (48) 3287 2008.

IV – ANÁLISE DE RISCOS

Riscos do processo de contratação e gestão contratual

1. RISCOS IDENTIFICADOS	
ID	Descrição
1	Carência de funcionários para atender às demandas da Seção de Administração de Redes
2	Redução de recursos humanos em caso de férias e licenças
3	Licitação deserta ou fracassada
4	Empresa vencedora dos serviços sem infraestrutura
5	Atraso no atendimento às solicitações
6	Não cumprimento do SLA/ANS previsto em edital
7	Fornecedor não entregar os equipamentos
8	Fornecedor não entregar os equipamentos no prazo estipulado.
9	Fornecedor entregar o produto divergente da especificação informada no Edital.

10	Fornecedor não instalar os equipamentos.
11	Fornecedor danificar os equipamentos durante a instalação.
12	Fornecedor não configurar equipamentos.
13	Fornecedor configurar equipamentos de forma errônea e não de acordo com o demandado pela equipe do TJSC.
14	Fornecedor não realizar a Operação Assistida.
15	Fornecedor não realizar o treinamento.
16	Fornecedor não substituir equipamentos com defeito.
17	Fornecedor substituir equipamentos com defeito fora do SLA/ANS.
18	Desvalorização real frente ao dólar (variação cambial do dólar)
19	Fornecedor desqualificado ou inadequado

2. PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA E DANOS POTENCIAIS		
ID Risco	Probabilidade de Ocorrência	Danos Potenciais
1 e 2	Média	- Sobrecarga de trabalho devido ao aumento do trabalho, com grau maior de complexidade no gerenciamento. - Falta de agilidade na resolução dos problemas, causando paradas nos serviços de TI às Comarcas. - Impacto negativo na continuidade/qualidade dos serviços; - Acúmulo de serviços.
3	Média	- Novo período para fazer a licitação.
4	Média	- Impossibilidade de restabelecimento dos serviços com rapidez.
5	Baixa	- Não fornecimento do serviço até atendimento do chamado técnico.
6	Baixa	- Demora no retorno dos serviços.
7,8,9,10,11 e 12	Baixa	- Continuar sem rede Wi-Fi nas comarcas e continuar com a rede Wi-Fi atual nos prédios sede do Tribunal de Justiça de SC, nos prédios da UPC, Academia Judicial, alguns pontos esporádicos no Almoxarifado, Patrimônio, Depósito de Informática e no Arquivo, porém sem suporte a partir de 2025.
13	Baixa	- Nova rede Wi-Fi não funcionar adequadamente.
14 e 15	Baixa	- Maior dificuldade da equipe técnica do TJSC na absorção de conhecimentos e operação das ferramentas.
16 e 17	Baixa	- Dependendo da falha ocorrida, ficar com a solução parcialmente ou integralmente inoperante ou funcionando com risco de se tornar inoperante, caso um novo incidente ocorra.
18	Baixa	- Valor da solução ficar acima do orçamento disponibilizado. - Licitação fracassada.
19	Baixa	- Continuar sem rede Wi-Fi nas comarcas e continuar com a rede Wi-Fi atual nos prédios sede do Tribunal de Justiça de SC, nos prédios da UPC, Academia Judicial, alguns pontos esporádicos no Almoxarifado, Patrimônio, Depósito de Informática e no Arquivo, porém sem suporte a partir de 2025

3. AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA			
ID Risco	Ações de Prevenção	Ações de Contingência	Responsável
1 e 2	Envolvimento de todos os analistas da Seção de Administração de Redes e do NOC para apoiarem o PJSC na operação diária.	Reorganização das atividades por prioridade, deixando atividades de menor importância para momentos de mais tranquilidade no setor, o que não é possível precisar com antecedência	Seção de Administração de Redes

3	Prever especificações técnicas adequadas e condições contratuais que atendam às necessidades do PJSC e, ao mesmo tempo, atraiam o interesse das empresas na participação do certame; divulgar o edital amplamente no mercado.	Elaboração de Estudos Preliminares e Projeto Básico para novo edital de licitação e, se for o caso, efetuar contratação emergencial	Seção de Administração de Redes
4	Elaboração de edital de licitação com requisitos bem especificados	Elaboração de Estudos Preliminares e Projeto Básico para novo edital de licitação, mantendo ativa a contratação vigente para garantia da continuidade do serviço	Seção de Administração de Redes
5 e 6	Acompanhamento diário do status das solicitações e cobrança com a empresa; previsão de prazos, multas e SLA adequados	Aplicação das sanções contratuais, SLA e cobrança junto a empresa	Seção de Administração de Redes
7	Prever sanções contratuais de modo a inibir a conduta; Prever condições de habilitação adequar de forma a garantir que apenas empresas com condições adequadas participem da licitação. Garantia de execução de 5% sobre o valor relativo a serviços e suporte, de forma a garantir eventual indenização em caso de descumprimento contratual;	Iniciar procedimento de aplicação de penalidades e acionamento da garantia contratual; Iniciar procedimento para rescisão contratual, com convocação de licitantes subsequentes para assumir o remanescente ou contratação emergencial até a finalização de novo processo de contratação.	Gestor e fiscais do contrato
8	Prever sanções contratuais de modo a inibir atrasos (caráter preventivo). Garantia de execução de 5% sobre o valor relativo a serviços e suporte, de forma a garantir eventual indenização em caso de descumprimento contratual; Fiscal realiza reuniões periódicas com a contratada, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.	Iniciar procedimento de aplicação de penalidades e acionamento da garantia contratual;	Gestor e fiscais do contrato
9	Prever tempo máximo para substituição do produto. Prever sanções contratuais de modo a inibir a conduta;	Prever no projeto básico prazo para troca/regularização sem sanção e penalidades associadas a quebra de SLA.	Equipe de planejamento da contratação
10, 11 e 12	Prever sanções contratuais de modo a inibir a conduta; Prever condições de habilitação adequar de forma a garantir que apenas empresas com	Iniciar procedimento de aplicação de penalidades e acionamento da garantia contratual; Iniciar procedimento para rescisão contratual, com convocação de	Gestor e fiscais do contrato

	condições adequadas participem da licitação. Garantia de execução de 5% sobre o valor relativo a serviços e suporte, de forma a garantir eventual indenização em caso de descumprimento contratual;	licitantes subsequentes para assumir o remanescente ou contratação emergencial até a finalização de novo processo de contratação.	
13	Prever sanções contratuais de modo a inibir a conduta;	Não realizar o pagamento referente a parte de serviços de configuração e operação assistida. Realizar abertura de chamados para correção de configuração e cobrar prazos do SLA	Gestor e fiscais do contrato
14	Prever sanções contratuais de modo a inibir a conduta; Prever condições de habilitação adequar de forma a garantir que apenas empresas com condições adequadas participem da licitação. Garantia de execução de 5% sobre o valor relativo a serviços e suporte, de forma a garantir eventual indenização em caso de descumprimento contratual;	Não realizar o pagamento referente a parte de serviços de configuração e operação assistida e acionamento da garantia contratual;	Gestor e fiscais do contrato
15	Prever sanções contratuais de modo a inibir a conduta; Prever condições de habilitação adequar de forma a garantir que apenas empresas com condições adequadas participem da licitação.	Não realizar o pagamento referente a parte de serviços de treinamento.	Gestor e fiscais do contrato
16,17	Prever sanções contratuais de modo a inibir a conduta; Prever condições de habilitação adequar de forma a garantir que apenas empresas com condições adequadas participem da licitação. Garantia de execução de 5% sobre o valor relativo a serviços e suporte, de forma a garantir eventual indenização em caso de descumprimento contratual;	Iniciar procedimento de aplicação de penalidades e acionamento da garantia contratual;	Gestor e fiscais do contrato
18	Reavaliação do preço referencial antes do lançamento do edital para verificar se não houve modificação substancial em razão da variação do dólar.	Prever no edital a possibilidade de suspensão da licitação para realização de nova pesquisa de mercado.	Equipe de planejamento da contratação
19	Prever sanções contratuais de modo a inibir a conduta; Prever condições de habilitação adequadas, de forma a garantir que apenas empresas com condições adequadas participem da licitação.	Iniciar procedimento de aplicação de penalidades. Iniciar procedimento para rescisão contratual, com convocação de licitantes subsequentes para assumir o remanescente ou contratação	Gestor e fiscais do contrato

		emergencial até a finalização de novo processo de contratação.	
--	--	--	--

Riscos da Solução de Tecnologia

1. RISCOS IDENTIFICADOS	
ID	Descrição
1	Equipamentos contratados não funcionarem
2	Serviço de Instalação inadequado

2. PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA E DANOS POTENCIAIS		
ID Risco	Probabilidade de Ocorrência	Danos Potenciais
1	Baixa	Aplicação das sanções contratuais, SLA e cobrança junto à empresa
2	Média	Aplicação das sanções contratuais, SLA e cobrança junto à empresa

3. AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA			
ID Risco	Ações de Prevenção	Ações de Contingência	Responsável
1	Previsão em edital de requisitos bem especificados e exigência de comprovação técnica adequada.	Acionar a garantia dos equipamentos, além de aplicar as sanções previstas em edital	Seção de Administração de Redes
2	Necessidade de teste da rede Wi-Fi instalada antes da empresa se deslocar para uma nova comarca	Readequar a instalação até que o sinal da rede Wi-Fi esteja adequado	Testes com o TSI e usuários do local

V – PARECER

Após a realização dos Estudos Técnicos Preliminares para a contratação da solução, opina-se pelo:

(x) Prosseguimento da contratação () Arquivamento, conforme relatório em anexo.

PROJETO BÁSICO - ID PLI (DTI/230)

Projeto básico com regime da Lei n. 14.133/21

I. UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria de Tecnologia da Informação.

II. OBJETO: Solução destinada à ampliação e substituição da solução de rede sem fio atual, a fim de atender todo o Poder Judiciário de Santa Catarina, por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de pontos de acesso (Access Points–AP), controladores WLAN (Wireless LAN), software de monitoramento e gerenciamento e licenças, com garantia de 60 (sessenta) meses, e contratação de serviços necessários à execução do projeto, tais como: site survey, vistoria, instalação, operação assistida e treinamento, que devem seguir as especificações, condições, quantitativos e exigências constantes no Anexo II - Especificações Técnicas, no regime de empreitada por preço unitário.

Lote	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Part Number	Quantidade	Unidade	Código Compras
1	1	Ponto de Acesso (Access Point – AP) indoor 802.11 ac/ax (TIPO 1) com garantia de 5 anos	CW9164I-ROW	270	unidades	393277
	2	Ponto de Acesso (Access Point – AP) indoor 802.11 ac/ax (TIPO 2) com garantia de 5 anos	CW9166D1-ROW	230	unidades	393277
	3	Ponto de Acesso (Access Point – AP) indoor 802.11 ac/ax (TIPO 3) com garantia de 5 anos	CW9162I-ROW	2500	unidades	393277
	4	Licenças para os AP - Advantage para 5 anos	AIR-DNA-A	3000	unidades	27464
	5	Controladora Wi-Fi, com garantia Cisco Customer Experience Level 1 (CX L1) do fabricante de 60 (sessenta) meses.	C9800-CL-K9	2	unidades	486317

6	Injetor PoE+ Cisco com garantia de 5 anos	AIR-PWRINJ6	3000	unidades	605537
7	Switch Cisco C9200CX-8P-E com garantia de 5 anos	C9200CX-8P-2X2G-E	70	unidades	464048
8	Switch Cisco C9200CX-24P-E com garantia de 5 anos	C9200L-24PXG-4X-E	30	unidades	463274
9	Software de Monitoramento e Gerência da solução de rede Wi-Fi (Catalyst Center), com garantia Cisco Customer Experience Level 1 (CX L1) do fabricante de 60 (sessenta) meses.	DN-SW-APL	1	unidade	27464
10	Licenças Cisco Identity Services Engine (ISE) - Advantage para 5 anos	ISE-A-LIC	13000	unidades	27464
11	Serviço de instalação e configuração da controladoras e software de monitoramento e gerência da solução de rede Wi-Fi	N/A	1	unidade	27111
12	Serviço de instalação e configuração de pontos de acesso	N/A	150	unidades	27570
13	Serviço de Site Survey Prático	N/A	150	unidades	27359
14	Vistoria para projeto e Execução de Cabeamento	N/A	150	unidades	27359
15	Serviço de Cabeamento	N/A	150	unidades	27359
16	Serviço de Operação Assistida	N/A	24	meses	27570
17	Treinamento da solução	N/A	1	unidade	3840

A) CÓDIGO DE COMPRAS: estão listados junto com os itens do objeto;

B) MARCA DE REFERÊNCIA: como definido nos Estudos Preliminares, os equipamentos devem obrigatoriamente ser do fabricante CISCO;

B.1) MODELO DA MARCA DE REFERÊNCIA: a coluna Part Number define o modelo de cada item do objeto. Somente para os serviços é que não se aplica esta informação (N/A);

B.2) MODELO E MARCA CUJA PARTICIPAÇÃO É VEDADA: todas que não forem do fabricante Cisco

C) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1. Prazo de garantia mínimo de 5 anos, contados a partir do recebimento provisório contra defeitos e/ou vício do produto ou do serviço.

2. Justificativa: A garantia de 60 meses, além de ser padrão de mercado, é a mais adequada, pois viabiliza a resolução dos possíveis incidentes que podem envolver a indisponibilidade dos equipamentos no menor tempo possível através da substituição de equipamentos danificados, além de possibilitar o upgrade de versões de softwares com novos recursos e correção de bugs, conforme previstos nas garantias fornecidas pelo fabricante no momento de compra e válidas por um período de cobertura maior objetivando minimizar a indisponibilidade em caso de incidente

3. Prevalecerá a garantia por tempo superior, na hipótese de o fabricante ou a DETENTORA DA ATA oferecer prazo superior ao exigido em edital.

4. Modo de prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia:

4.1 Se, durante o prazo de garantia, os produtos ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até 1 (um) dia útil, a partir da comunicação por escrito. Em situações onde o envio para as comarcas ultrapasse esse prazo, a DETENTORA DA ATA deverá comunicar a Seção de Administração de Redes.

4.2 Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.

5. Local da realização da manutenção ou assistência técnica: no caso das controladoras e do sistema de gerência que serão instalados em máquinas virtuais, a manutenção ou assistência técnica poderá ser executada de forma remota, já o ponto de acesso terá que ser enviado da unidade do PJSC para a Seção de Administração de Rede que entrará em contato com a DETENTORA DA ATA para agendar a manutenção.

D) LOCAL DE ENTREGA DO BEM OU LOCAL DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Itens 1, 2, 3, 6, 7, 8 : Local de entrega: Almoxarifado Central do PJSC, localizado na Rodovia BR 101 - Km 208, Bairro São Luís (Morro do Avaí), CEP: 88106-100, telefone: (48) 3287-2052, das 13 às 17 horas, sendo que a entrega deverá ser agendada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelo endereço de e-mail recebimento@tjsc.jus.br, cabendo à contratada o transporte dos equipamentos até o local de instalação.

Itens 4, 5, 9, 10: Compreende a entrega de documento via e-mail para a Seção de Administração de Redes, dti.admredes@tjsc.jus.br, que liste por equipamento as seguintes informações da garantia: o serial number, a data de início, data de fim e contrato Cisco.

Item 11: o serviço poderá ser executado remotamente através de acesso às VMs instaladas no datacenter do PJSC.

Itens 12, 13, 14, 15: os serviços serão executados nas unidades dos PJSC.

Itens 16 e 17: os serviços serão executados remotamente e acompanhados pela equipe da Seção de Administração de Redes.

E) FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE:

Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10: entregas conforme necessidade

Itens 5, 9: entrega única;

Item 11, 13, 17: a prestação de serviço será única;

Itens 12, 14 e 15: a prestação de serviço será acionada conforme necessidade

Item 16: mensal, a partir do acionamento por meio da OS

F) ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1- Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 17:

a) a partir da nota de empenho, a DETENTORA DA ATA terá no máximo 60 (sessenta) dias para a entrega dos equipamentos.

b) o objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no edital, será recebido da seguinte forma:

b.1 provisoriamente, no recebimento dos itens no Almoxarifado;

b.2 definitivamente, por servidor da área técnica ou comissão composta de três membros, desde que os pedidos superem, individualmente, o valor de R\$ 500.000,00, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, após a comprovação da adequação do objeto às especificações do edital;

c) constatada qualquer irregularidade, a DETENTORA DA ATA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da notificação, para realizar a regularização necessária. Caso haja necessidade de substituição do equipamento, o prazo será ampliado para o máximo de 30 (trinta) dias, a partir da notificação inicial.

d) Caso a DETENTORA DA ATA não retire os produtos irregulares nesse prazo, o PJSC dará ao bem a finalidade que lhe convier.

e) O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto ou refazimento do serviço não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do objeto.

f) Caso seja constatado que o objeto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

g) no caso dos serviços dos itens 11 e 17 o recebimento será feito definitivamente por servidor da área técnica no prazo de 10 dias, a contar do execução do serviço, após a comprovação da adequação do objeto às especificações do edital.

h) Constatada qualquer irregularidade nos serviços prestados (item 11 e 17), a DETENTORA DA ATA, será devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 10 dias, a partir da notificação, para realizar a substituição/regularização necessária.

2- Itens 12, 13, 14 e 15: os serviços serão executados nas unidades dos PJSC;

a) a partir da assinatura da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá no máximo 30 (trinta) dias para início dos serviços;

b) O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no edital, será recebido da seguinte forma:

b.1 provisoriamente, mediante relatório final da atividade atestando o cumprimento das exigências de caráter técnico, de acordo com o que foi solicitado no Anexo II- Especificação Técnica para cada item;

b.2 definitivamente, pelo técnico de suporte a informática (TSI), no prazo máximo de 15 dias, a contar da instalação e configuração de todos os ap da unidade, após a comprovação da adequação do objeto às especificações do edital, bem como após assinar documento garantindo que a rede Wi-Fi instalada na unidade está adequada ao uso dos usuários.

c) Constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 20 dias, a partir da notificação, para realizar a substituição/regularização necessária.

3- Item 16 o serviço será executado remotamente e acompanhado pela equipe da Seção de Administração de Redes.

a) a partir da assinatura da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá no máximo 30 (trinta) dias para início dos serviços;

b) O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no edital, será recebido da seguinte forma:

b.1 provisoriamente: O serviço de operação assistida (item 16) será pago mensalmente. Nesse caso, a CONTRATADA deverá protocolar pedido de liberação do pagamento, acompanhado de relatório circunstanciados dos serviços efetivamente realizados, no endereço eletrônico dti.admredes@tjsc.jus.br obedecidos os requisitos previstos nos arts. 12 a 15 da [Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2019](#).

b.2 definitivamente: A Seção de Administração de Redes verificará se será aplicado o SLA nos chamados técnicos abertos no mês e informará a CONTRATADA caso ocorram descontos na mensalidade.

c) Constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 10 dias, a partir da notificação, para realizar a substituição/regularização necessária.

G) INDICAÇÃO SOBRE A NATUREZA DOS BENS (COMUM OU LUXO) APONTADOS NAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS:

Nenhuma das soluções disponíveis possui itens que se enquadrem como bens de luxo.

III. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O Termo de Consolidação da Pesquisa de Preços (doc.8546913), detalhará a pesquisa de mercado, considerando a amplitude de fontes de pesquisa para determinar o preço de referência do procedimento licitatório e integra o processo desta contratação.

As explicações da Seção de Administração de Redes estão no documento 8405915.

IV. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

1. Em até 15 (quinze) dias após a assinatura da ata de registro de preços, ressalvado o período de recesso forense, o CONTRATANTE agendará com a DETENTORA DA ATA uma Reunião de Alinhamento Operacional realizada remotamente (videoconferência) para o esclarecimento de eventuais dúvidas e estabelecimento de um cronograma de entregas e pagamento.
2. Os itens de 1 a 11 e 17 serão acionados por meio de nota de empenho, conforme necessidade.
3. Após o envio da nota de empenho, a DETENTORA DA ATA terá 60 (sessenta) dias para a entrega dos equipamentos;
4. Para itens de software, estes devem ser fornecidos com ou sem mídia de instalação. No caso de não fornecimento de mídia, deve ser indicado local para download do arquivo de instalação.
5. A DETENTORA DA ATA deverá definir os requisitos necessários para a correta instalação das máquinas virtuais que serão necessárias para as instalações das Controladoras e do Software de Monitoramento e Gerência da solução da rede Wi-Fi;
6. Com a entrega dos softwares, será enviado a nota de empenho para instalação e configuração das controladoras e do Software de Monitoramento e Gerência da solução da rede Wi-Fi, item 11;
7. Após o envio da nota de empenho dos equipamentos, a Seção de Administração deverá marcar uma reunião de planejamento envolvendo as etapas de *Site Survey* Teórico e da Vistoria para Planejamento e Execução do Cabeamento, já que a expectativa é que essas fases sejam iniciadas antes mesmo da entrega dos equipamentos;
8. Nesta reunião de planejamento será apresentado o *site survey* teórico elaborado com as plantas das unidades do PJSC já existente. A DETENTORA DA ATA poderá utilizar este *site survey* ou refazê-lo se assim entender;
9. Nesta reunião, será definido um cronograma inicial com as primeiras comarcas a receberem a Vistoria para Planejamento e Execução do Cabeamento e serão encaminhadas as OS que forem necessárias, podendo agrupar várias comarcas em uma mesma OS.
10. Após a assinatura da OS para a Vistoria para Planejamento e Execução do Cabeamento, a DETENTORA DA ATA tendo em mãos o site survey teórico, irá encaminhar no mínimo um técnico com conhecimento de elétrica e instalação de cabeamento de rede, que conheça sobre instalação de pontos de acesso, para ir a cada unidade, a fim de elaborar um projeto que defina os racks que receberão o cabeamento dos pontos de acesso que serão conectados, pois esse projeto tem como premissa agrupar o maior número de pontos de acesso em um mesmo rack. A equipe que realizar a vistoria deverá participar da execução do cabeamento;
11. Ao final da vistoria de cada unidade, deverá ser encaminhado relatório final, de acordo com o definido nas Especificações Técnicas, a fim de que a Seção de Administração de Redes já planeje a implantação da rede Wi-Fi desta unidade;
12. Com a vistoria da unidade finalizada, a DETENTORA DA ATA já poderá iniciar a passagem do cabeamento, deixando tudo pronto para a conexão dos equipamentos;
13. Os serviços de vistoria e cabeamento, sem a instalação dos equipamentos, serão executados em unidades definidas em conjunto com a DETENTORA DA ATA e estarão restritos ao período de tempo até a entrega dos equipamentos. Após a entrega, os serviços de vistoria, cabeamento, instalação dos pontos de acesso e site survey serão realizados de forma sequencial na unidade. Pretende-se agrupar a execução dos serviços por regiões Polo.
14. Com a entrega dos equipamentos, será gerado as OS para a instalação e configuração de pontos de acesso nas unidades cuja vistoria já tiver sido finalizada, a OS para início da Operação Assistida e a OS do Site Survey Prático
15. Ao final da instalação dos pontos de acesso em uma unidade, deverá ser gerado o *Site Survey* Prático e ser enviado para análise da Seção de Administração de Redes, que poderá solicitar alguma revisão na instalação, caso assim entenda.
16. A CONTRATADA deverá garantir que o TSI da unidade **assine um documento** confirmando a sua concordância com as instalações realizadas nas comarcas e a adequabilidade do serviço de rede Wi-fi para o uso. O modelo desse documento será definido nas primeiras reuniões com a CONTRATANTE e deverá ser levado pela CONTRATADA.
17. Com os relatórios finais em mãos e com o documento do TSI, a CONTRATANTE fará o pagamento dos serviços de Vistoria, Cabeamento, Instalação dos pontos de acesso e *Site Survey* Prático.
18. A Operação Assistida deverá compreender todo o período de instalação dos equipamentos nas unidades do PJSC e se estender até 30 (trinta) dias após a última unidade instalada. Será pago mensalmente, devendo a cada mês apresentar um relatório com as atividades executadas.

19. O treinamento será agendado, em conjunto com a DETENTORA DA ATA, em datas que sejam adequados para ambas e somente após essa definição será gerado a nota de empenho.

A) PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO (ART. 18, § 3º, III, A, 5).

1. A comunicação ocorrerá via chamada telefônica local ou 0800, e-mail, chat ou website;
2. O acompanhamento da execução contratual se dará por meio de processo administrativo (SEI) instaurado pelo fiscal;
3. A DETENTORA DA ATA, após a vistoria para planejamento e projeto de cabeamento em cada unidade, emitirá relatório final, de acordo com o definido nas Especificações Técnicas, a fim de que a Seção de Administração de Redes já planeje a implantação da rede Wi-Fi desta unidade e também realize o acompanhamento da execução contratual.
4. A DETENTORA DA ATA, após a instalação e configuração de todos os equipamentos em cada unidade, emitirá relatório final que deve conter, no mínimo a data de início e fim da instalação, topologia, as configurações realizadas e a lista dos patrimônios dos AP por sala da unidade. Também deverá ser gerado o relatório do *Site Survey* Prático respectivo.
5. Problemas na instalação ou configuração em que o causador for o PJSC, a DETENTORA DA ATA deverá comunicar imediatamente o Técnico de Suporte em Informática para a adoção de medidas, sem prejuízo para aferição do prazo de instalação e configuração.
6. Para acompanhamento da execução o Técnico de Suporte em Informática da respectiva unidade deverá emitir um documento que está de acordo com as instalações feitas nas comarcas e que o serviço da rede Wi-fi está adequada ao uso.

B) INSTRUMENTOS DE SOLICITAÇÃO DO (S) SERVIÇO (S) (ART. 18, § 3º, III, A, 3).

1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, será realizada a emissão das notas de empenhos para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.
2. Com a entrega dos itens 5 e 9, será realizada a nota de empenho do item 11.
3. Durante a vigência da ata, a Seção de Administração de Redes irá em conjunto com a DETENTORA DA ATA, definir as melhores datas para o serviço de Treinamento, item 17. Somente após esta definição, será gerado o pedido de empenho e a respectiva nota de empenho.
4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, será celebrado um contrato para a execução dos serviços 12, 13, 14, 15 e 16, cujos itens serão acionados mediante Ordem de Serviço.

C) ESPECIFICAÇÕES GERAIS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (itens 1 a 11 e 17)

1. À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.
2. A ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com o(s) respectivo(s) valor(es) unitário(s) e total(is).
3. A existência do preço registrado não obriga este PJSC a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA preferência em igualdade de condições.
4. Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por escrito, assinar a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra o edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
5. O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo PJSC.
6. Caso a vencedora não assine a ata será imediatamente convocada a licitante participante do cadastro de reserva, obedecida a ordem dos lances, para comprovar o cumprimento das especificações do edital e as condições de habilitação.
7. Ao assinar(em) a(s) ata(s), a(s) licitante(s) vencedora(s) passará(ão) à denominação de DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as condições determinadas no edital e na proposta apresentada.
8. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
9. A formalização do pedido de entrega do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Nota de Empenho.

10. O envio da Nota de Empenho se dará, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica, para o e-mail fornecido pela DETENTORA DA ATA, ficando sob a responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico.
11. Caso não seja possível o envio da Nota de Empenho por meio de comunicação eletrônica, serão utilizados os outros meios de comunicação previstos em lei, devendo a DETENTORA DA ATA retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
12. O recebimento da Nota de Empenho obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega do objeto pelo valor registrado.
13. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da ata de registro de preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

D) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para os itens de 1 a 10:

1. Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta. Entretanto, estando impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

1.1 enviar eletronicamente para o endereço dmp.registrodepreco@tjsc.jus.br o pedido de prorrogação de prazo até as 19h da data-limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nos arts. 12 a 15 da [Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2019](#).

1.2 caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente por não cumprir os requisitos estabelecidos na referida Resolução, a DETENTORA DA ATA, deverá protocola-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício-sede deste Tribunal, localizado à Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-901, das 12 às 19 horas, respeitada a data limite para entrega do produto;

2. O pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

2.1 identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Empenho e da ata de registro de preços;

2.2 justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

2.3 documentação comprobatória; e

2.4 indicação do novo prazo a ser cumprido.

3. O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos incisos anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

3.1 caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

3.2 caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

3.3 serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega;

3.4 o não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará ao PJSC a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis;

4. Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

5. Manter durante o prazo de validade do registro todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

6. Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

7. Prestar garantia dos produtos contra defeitos e/ou vícios pelo prazo estabelecido neste projeto básico, a partir do recebimento provisório.

7.1 prevalecerá a garantia por tempo superior, na hipótese de o fabricante ou a DETENTORA DA ATA a oferecer;

7.2 se, durante o prazo de garantia, os produtos, apresentarem defeitos e/ou vícios, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los no prazo de 1 (um) dia útil, a partir da comunicação por escrito;

8. Efetuar a substituição dos produtos fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

9. Retirar na Seção de Administração de Redes, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital.

10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA DA ATA;

11. Dar conhecimento do Programa de Integridade das Contratações e do Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, implementados pela [Resolução GP n. 30/2021](#), aos funcionários de seus respectivos quadros que participarão da execução contratual, estando todos cientes das normas éticas, da vedação de práticas de fraude e corrupção, da responsabilização e das

penalidades previstas para atos lesivos; e

12. Transportar os equipamentos até o local de instalação.

Para os itens 11 a 17:

1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

3. A CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes dos serviços até o limite admitido, em cada caso, pela Administração:

3.1 o CONTRATANTE permitirá, desde já, a subcontratação parcial dos serviços específicos e especializados (complementares) relativos aos serviços de infraestrutura lógica, fixação dos AP's e Survey descritos no Anexo II.

3.2 os demais pedidos de subcontratação parcial deverão ser previamente encaminhados ao CONTRATANTE.

4. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiro que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

5. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

6. Disponibilizar profissionais habilitados e devidamente qualificados para o desempenho dos serviços;

7. Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

8. Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

9. Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

10. Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à CONTRATADA;

14. Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme ou crachá de identificação;

15. Dar conhecimento do Programa de Integridade das Contratações e do Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, implementados pela [Resolução GP n. 30/2021](#), aos funcionários de seus respectivos quadros que participarão da execução contratual, inclusive à subcontratada e seus funcionários, se for o caso, estando todos cientes das normas éticas, da vedação de práticas de fraude e corrupção, da responsabilização e das penalidades previstas para atos lesivos.

E) DAS OBRIGAÇÕES DO PJSC

Itens 1 a 11 e 17:

1. Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando a correspondente ata de registro de preços.

2. Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s).

3. Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

4. Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

5. Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.

6. Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, veiculado no site do PJSC, no endereço www.tjsc.jus.br;

7. Designar um gestor operacional para acompanhamento desta Ata, nos moldes da Resolução GP n. 11/2013.

- Fiscais/Faturas.
8. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.
9. Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.
10. Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

Itens 12 a 16:

1. Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;
2. Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;
3. Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;
4. Publicar o extrato do contrato, seus aditivos, bem como os apostilamentos, se ocorrerem, no Portal da Transparência do Poder Judiciário de Santa Catarina (<https://tjsc.thema.inf.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>) — cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número do contrato —, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, veiculado no site do Tribunal de Justiça, no endereço www.tjsc.jus.br., e no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando concluída integração do sistema que viabilize a transferência de dados;
5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Fiscalizar a prestação de serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção;
7. Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato; e
8. Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato, nos moldes da Resolução GP n. 78/2023.

V. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão da ata e do contrato dos serviços serão gerenciados através do Sei, onde serão anexados todos os documentos e emails necessários a fiscalização do contrato.

A) TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO:

A transferência de conhecimento de forma oficial será realizada com o Treinamento, mas entende-se que durante todo o processo de instalação da rede Wi-Fi, com o Serviço de Operação Assistida e os relatórios finais gerados o conhecimento estará sendo transferido para a equipe da Seção de Administração de Redes. Estes serviços estão melhores definidos no Anexo II - Especificações Técnicas.

B) DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:

Não se aplica

C) NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (ART. 18, § 3º, III, A, 4)

Para os itens 12,13,14,15 e 16 segue o SLA previsto:

Problema	Criticidade	Tempo para Solução	Desconto:	Limite Máximo Desconto
Configuração de Controladoras	Paralisação da Operação Total do PJSC	2 horas	3% do valor do serviço da Operação Assistida para cada hora que ultrapassar SLA	25%
	Paralisação da Operação Total da comarca	3 horas	3% do valor do serviço da Operação Assistida para cada hora que ultrapassar SLA	20%
	Paralisação da Operação Parcial do PJSC	4 horas	2% do valor do serviço da Operação Assistida para cada hora que ultrapassar SLA	20%
	Paralisação da Operação Parcial da comarca	6 horas	2% do valor do serviço da Operação Assistida para cada hora que ultrapassar SLA	20%
Configuração do Catalyst Center	Paralisação da Operação Total	2 horas	3% do valor do serviço da Operação Assistida para cada hora que ultrapassar SLA	25%
	Paralisação da Operação Parcial	4 horas	2% do valor do serviço da Operação Assistida para cada hora que ultrapassar SLA	20%
Problemas com o Cabeamento	Mal Funcionamento do AP	5 dias	2% do valor do Serviço do Cabeamento para cada dia que ultrapassar SLA	20%
Problemas com a Conectividade do AP	Mal Funcionamento do AP	4 horas	2% do valor do Serviço do Cabeamento para cada dia que ultrapassar SLA	20%
Chamados técnicos	Alta	3 horas	2% do valor do Serviço da Operação Assistida para cada hora que ultrapassar SLA	20%
	Média	6 horas	1% do valor do Serviço da Operação Assistida para cada hora que ultrapassar SLA	20%

	Baixa	3 dias	0,5% do valor do Serviço da Operação Assistida para cada dia que ultrapassar SLA	20%
--	-------	--------	--	-----

D) FISCALIZAÇÃO

1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário da Justiça Eletrônico, no Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do art. 94, I, da Lei n. 14.133/2021, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br/contratos), cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número do contrato.
2. A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e o preposto da DETENTORA DA ATA será realizada preferencialmente pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
3. Compete ao Fiscal Técnico:
 - 3.1 zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao PJSC;
 - 3.2 verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;
 - 3.3 acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
 - 3.4 indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
4. O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DA ATA/CONTRATADA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao Programa de Integridade das Contratações, implementado pela [Resolução GP n. 30/2021](#);
5. A fiscalização do PJSC poderá exigir a substituição do preposto da DETENTORA DA ATA/CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.
6. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
7. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA/CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.
8. Equipe de fiscalização:

Papel	Responsabilidade	Responsável
GESTOR DO CONTRATO	Atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato	Daniel Moro de Andrade
FISCAL DEMANDANTE	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução	André Luiz Dal Grande
FISCAL TÉCNICO	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução	Janine Münch Scavone
FISCAL ADMINISTRATIVO	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais	Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços
INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS	Fiscalizar o recebimento dos bens quando os pedidos superem, individualmente, o valor de R\$ 176.000,00 (limite previsto para a modalidade convite – art. 23, II, a)	Janine Münch Savone
INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS	Fiscalizar o recebimento dos bens quando os pedidos superem, individualmente, o valor de R\$ 176.000,00 (limite previsto para a modalidade convite – art. 23, II, a)	Ibere Locks Lima
INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS	Fiscalizar o recebimento dos bens quando os pedidos superem, individualmente, o valor de R\$ 176.000,00 (limite previsto para a modalidade convite – art. 23, II, a)	Chefe da Seção de Recebimento de Bens/Divisão de Almoxarifado

E) PENALIDADES

1. Advertência: será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.
2. Multas:
 - 2.1. Para os itens 1 a 11 e 17:
 - 2.1.1 0,1% (um décimo por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), pelo atraso na entrega ou na execução;
 - 2.1.2 0,1% (um décimo por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), por atraso na substituição ou na regularização daquele entregue ou executado em desacordo com as especificações;
 - 2.1.3 0,1% (um décimo por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total unitário do produto, pelo atraso no conserto ou na substituição deste, durante o período de garantia, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos do Código de Defesa do Consumidor;

2.1.4 0,1% (um décimo por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações do edital. Fica afastada a incidência desta multa na hipótese em que a substituição/regularização ocorrer dentro do prazo inicialmente estipulado para a entrega; e,

2.1.5 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (dez por cento), sobre o valor total dos produtos, pelo descumprimento de quaisquer das disposições do edital e anexos, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

2.1.6 0,1% (um décimo por cento) por dia, limitada a 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, pelo atraso na comprovação da qualificação técnica do profissional e de seu vínculo com a CONTRATADA.

2.2. Para os itens 12 a 16:

2.2.1 - 0,1% (um décimo por cento) ao dia, limitada a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contratado, pela não apresentação da garantia contratual, facultando-se ao CONTRATANTE iniciar, a qualquer momento, constatado o prejuízo ao interesse público, procedimento de rescisão contratual;

2.2.2 - 0,1% (um décimo por cento) ao dia, limitada a 5% (cinco por cento), sobre o valor do termo aditivo, pelo atraso na apresentação da garantia complementar, facultando-se ao CONTRATANTE iniciar a qualquer momento, constatado o prejuízo ao interesse público, procedimento de rescisão contratual;

2.2.3 - 0,1% (um décimo por cento) ao dia, limitada a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contratado, pelo atraso na apresentação da garantia contratual relativa à prorrogação de prazo de execução;

2.2.4 - Itens 12 a 15: 2% (dois por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do item, pelo atraso na execução ou refazimento do serviço.

2.2.5 - 0,1% (um décimo por cento) por ocorrência/dia, limitada a 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das disposições do edital e seus anexos, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

2.2.6 - 0,1% (um décimo por cento) por dia, limitada a 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, pelo atraso na comprovação da qualificação técnica do profissional e de seu vínculo com a CONTRATADA.

3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o PJSC poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

4. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA DA ATA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

5. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

6. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça, sem aplicação de juros de mora.

7. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o PJSC encaminhará, no 1º (primeiro) dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à DETENTORA DA ATA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

7.1 as multas são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

7.2 na hipótese de a DETENTORA DA ATA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o PJSC inscreverá o valor em dívida ativa.

8 IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do PJSC, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes casos:

8.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.2 dar causa à inexecução total do contrato;

8.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

9.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o PJSC, exigidos, cumulativamente:

10.1 reparação integral do dano causado à Administração Pública;

10.2 pagamento da multa;

10.3 transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

10.4 cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

10.5 análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11. Além das penalidades citadas, a(s) DETENTORA(S) DA ATA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do PJSC e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

12. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste PJSC, a(s) licitante(s) ou a(s) DETENTORA(S) DA ATA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

13. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

VI. GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

A) MAPA DE RISCOS: Mapa de Riscos Gerais da contratação foi realizado pelo PJSC e faz parte do processo de contratação (SEI n. 0015011-35.2020.8.24.0710).

Atualização do mapa de riscos, de acordo com o art. 10 da Res. CNJ n. 468/2022:

() não há necessidade de atualização, permanecendo atualizados os riscos constantes dos Estudos Preliminares e do mapa de riscos específico (doc. 8237370 e 8411978);

() há necessidade de atualização, conforme novo mapa de riscos abaixo estabelecido.

B) MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS:

(X) os riscos contratuais foram alocados nas obrigações contratuais, não se vislumbrando necessidade de elaboração de matriz de riscos específica.

() não se aplica, pois não se enquadra nos requisitos do art. 22, §2º, da Lei n. 14.133/2021.

() se aplica e consta das obrigações da contratação, implementando-se o seguinte quadro:

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para o itens de 1 a 11 e 17:

a) Este PJSC pagará à DETENTORA DA ATA, mediante a apresentação da nota fiscal, com aceite da Seção de Administração de Redes e lançamento da nota fiscal no sistema pela Seção de Recebimentos de Materiais, a importância correspondente ao fornecimento efetuado entregue de acordo com as condições estabelecidas no edital.

1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (art. 121 c/c o art. 92, XVI, da Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:

1.1 comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

1.2 comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual, caso o valor do pagamento ultrapasse 25% da quantia estabelecido no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

1.3 comprovante da regularidade para com o FGTS, caso o valor do pagamento ultrapasse 25% da quantia estabelecida no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.; e

1.4 comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho, caso o valor do pagamento ultrapasse 25% da quantia estabelecida no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

2. Os comprovantes de regularidade:

2.1 somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

2.2 serão substituídos por documento emitido pela Diretoria de Material e Patrimônio caso a DETENTORA DA ATA possua cadastro com o PJSC (com as certidões dentro do prazo de validade) ou no SICAF (níveis de cadastramento II e III);

3. Caso a DETENTORA DA ATA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

3.1. Será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente; e

3.2 Será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.

b) Todas as notas fiscais emitidas pela DETENTORA DA ATA deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o número da Nota de Empenho correspondente.

1. A nota fiscal que não estiver de acordo com o estabelecido neste edital não será aprovada por este PJSC e será devolvida à DETENTORA DA ATA para as necessárias correções, oportunidade em que será sobrestado o processo de pagamento até que sejam corrigidos os problemas apontados.

2. A devolução da nota fiscal não aprovada por este PJSC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA DA ATA suspenda quaisquer fornecimentos.

c) A DETENTORA DA ATA entregará a nota fiscal à Seção de Recebimentos de Materiais ou à Seção de Administração de Redes, conforme o local da entrega.

d) Este PJSC compromete-se a efetuar o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia útil, depois de cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

e) No caso de isenção do ICMS (prevista no RICMS/SC - Decreto Estadual n. 2870/2001 e alterações), a DETENTORA DA ATA deverá emitir a nota fiscal com o valor bruto da operação. Deverá inserir, após, o valor do desconto, para que o valor líquido constante da Nota Fiscal corresponda ao valor de sua proposta bem como da Nota de Empenho. O PJSC não estará sujeito à isenção quando:

1. o contribuinte estiver no Simples Nacional;
2. na saída de mercadorias ou bens sujeitas ao regime de substituição tributária; ou
3. da caracterização das demais hipóteses previstas no RICMS/SC.

f) Caso não ocorra o pagamento da nota fiscal até o 15º (décimo quinto) dia útil por culpa exclusiva do PJSC, será efetuada a atualização monetária do 16º (décimo sexto) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor base nos mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117 da Constituição Estadual e art. 92, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Para os itens de 12 a 16:

a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as importâncias estipuladas na tabela abaixo, de acordo com a quantidade efetivamente executada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
12	Serviço de instalação e configuração de pontos de acesso Código/referência:	150	unidades		
13	Serviço de Site Survey Prático Código/referência:	150	unidades		
14	Vistoria para projeto e Execução de Cabeamento Código/referência:	150	unidades		
15	Serviço de Cabeamento Código/referência:	150	unidades		
16	Serviço de Operação Assistida Código/referência:	24	meses		

b) As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:

1. A CONTRATADA deverá protocolar pedido de liberação do pagamento, acompanhado de relatórios circunstanciados dos serviços efetivamente realizados e das respectivas ordens de serviço, no endereço eletrônico dti.admredes@tjsc.jus.br obedecidos os requisitos previstos nos arts. 12 a 15 da [Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2019](#), endereçando-o à Seção de Administração de Redes.

2. Caberá à fiscalização do CONTRATANTE proceder à análise e parecer favorável ao pagamento, considerando eventuais descontos decorrentes dos níveis mínimos de serviço (SLA) previstos neste projeto básico;

3. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal somente quando solicitada pela Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços, da Diretoria de Material e Patrimônio, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço da tabela 06 da EFD-REINF, adequado ao serviço prestado, bem como ao objeto da contratação;

4. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (art. 121 c/c o art. 92, XVI, da Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:

4.1 comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

4.2 comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;

4.3 comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;

4.4 comprovante da regularidade para com o FGTS; e

4.5 comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

5. Os comprovantes de regularidade:

5.1 somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

5.2 serão substituídos por documento emitido pela Diretoria de Material e Patrimônio caso a CONTRATADA possua cadastro com o PJSC (com as certidões dentro do prazo de validade) ou no SICAF (níveis de cadastramento II e III);

6. No caso de isenção do ICMS (prevista no RICMS/SC - Decreto Estadual n. 2870/2001 e alterações), a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal com o valor bruto da operação. Deverá inserir, após, o valor do desconto, para que o valor líquido constante da Nota Fiscal corresponda ao valor de sua proposta bem como do empenho. O PJSC não estará sujeito à isenção quando:

6.1 o contribuinte estiver no Simples Nacional;

6.2 na saída de mercadorias ou bens sujeitas ao regime de substituição tributária; ou

6.3 da caracterização das demais hipóteses previstas no RICMS/SC.

7. A CONTRATADA deverá destacar nas notas fiscais as deduções relativas aos impostos previstos em Lei, sem prejuízo da indicação, na nota fiscal, do código de serviço da tabela 06 da EFD-REINF, adequado ao serviço prestado, bem como ao objeto da contratação (conforme item 3). As retenções serão feitas no pagamento.

c) Caso a CONTRATADA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

1. Será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente; e

2. Será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.

d) Verificando-se a existência do risco de atribuição de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da CONTRATADA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, o CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

e) O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços, da Diretoria de Material e Patrimônio, e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

f) No caso do não pagamento da nota fiscal até o 10º (décimo) dia útil, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), nos termos do art. 92, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

g) Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante da proposta que originou este contrato.

VIII. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

1. Deve constar no site oficial da Cisco, <https://locatr.cloudapps.cisco.com/WWChannels/LOCATR/openBasicSearch.do>, que é revendedora ou distribuidora autorizada da CISCO ou fabricante dos equipamentos, no mínimo, na categoria Premier Partner.

Justificativa: A categoria Premier Partner é o reconhecimento do fabricante que a CONTRATADA cumpriu uma série de requisitos que a tornam especialista em uma tecnologia específica ou área de negócios, estando apta a suprir as necessidades específicas de seus clientes. Os requisitos incluem, certificações, comprovação de horário de atendimento ao cliente, suporte de pré e pós-venda, participação de clientes na pesquisa de satisfação do fabricante. A categoria Premier Partner não é somente o respaldo mínimo necessário, emitido pelo fabricante, para garantir que o parceiro está apto a cumprir todos os serviços abrangidos pelo contrato, mas também indica o nível de comprometimento entre fabricante e parceiro. Tecnicamente não é possível justificar uma contratação com um parceiro que não comprovou, junto ao fabricante, exatamente os requisitos mais importantes num contrato de garantia como certificações, comprovação de horário de atendimento ao cliente e principalmente o suporte de pós-venda aliado a comprovação de habilidades nas tecnologias envolvidas.

2. A empresa deverá apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecidos por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado, com os dados do responsável pela informação atestada, comprovando que a licitante forneceu, instalou, configurou e prestou suporte técnico em **solução de rede Wi-Fi com no mínimo 1500 pontos de acesso, sendo este gerenciados por controladoras.**

Justificativa: garantir que a CONTRATADA tenha capacidade operacional de executar o serviço solicitado.

B) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:

conforme: 1- Deverá comprovar que integram o seu quadro de funcionários, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, técnicos com a qualificação profissional exigida para a execução dos serviços,

- Profissionais com a certificação CISCO Certified Network Professional (CCNP) Wireless ou certificação superior;
- Profissionais PMP (Project Management Professional), certificado pelo PMI (Project Management Institute) ou versão superior;
- Profissionais com a certificação CISCO Certified Network Associate (CCNA) Routing and Switching ou certificação superior;

As certificações requisitadas deverão permanecer válidas durante todo o período de vigência da ata de registro de preço.

Em caso de expiração de uma ou mais certificações durante o período de vigência do contrato, o CONTRATANTE poderá requerer que a DETENTORA DA ATA apresente os novos certificados atualizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o vencimento.

As exigências relacionadas à qualificação dos profissionais que executarão os serviços devem ser cumpridas com a apresentação de documentos comprobatórios da participação dos referidos profissionais em cursos de formação e de certificações oficiais.

O CONTRATANTE poderá exigir a disponibilização de profissionais com a qualificação prevista neste projeto básico para atendimento às demandas e, no caso da substituição destes, a alocação de outros que comprovem qualificação idêntica ou superior e que satisfaçam às condições supramencionadas, mediante prévia anuência do CONTRATANTE, bem como a comprovação do vínculo dos profissionais.

Além da certificação profissional dos técnicos, deverão ser enviados a comprovação de vínculo destes junto a CONTRATADA, por meio de: sócio, administrador ou diretor que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; administrador, diretor ou empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e prestador de serviços por meio de contrato escrito firmado com a CONTRATADA.

Justificativa: virtude da prática de mercado em soluções de TI, em que a averiguação do conhecimento nas ferramentas é comumente atestada por certificações, precedidas de exames teóricos e práticos aplicados e pela necessidade de experiência dos técnicos, já que irão atuar junto ao core da rede do PJSC, o que minimiza o risco de incidentes.

C) CONSÓRCIO:

A presente contratação não prevê a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto não demanda aglutinação de competências conexas que apresentem suas especificidades, o que justificaria a união de empresas.

Dada a transitoriedade peculiar ao consórcio, este mostra-se mais apropriado para consecução de objeto certo e determinado no tempo, a exemplo de obras, diversamente do que ocorre no caso concreto, em que se busca a contratação de serviços comuns e rotineiros às atividades do CONTRATANTE.

Ademais, as empresas no mercado terão, sozinhas, condições de realizar o objeto da licitação e a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação.

D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de efeitos de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, conforme art. 69, II, da Lei n. 14.133/2021.

Justificativa: Conforme art. 69, II, da Lei n. 14.133/2021.

E) VISITA TÉCNICA:

1. Período e hora: a vistoria será realizada apenas em dias úteis, das 12h às 17h, com a disponibilização de datas e horários diferentes para os eventuais interessados, devendo ser efetivada até 1 (um) dia útil antes da data fixada para a sessão pública.

2. Local: todos os locais estão listados no Anexo III- Lista de Unidades do PJSC

3. Forma de agendamento: por email dti.admredes@tjsc.jus.br que irá agendar no local

4. Servidor ou equipe responsável: Seção de Administração de Redes

F) AMOSTRA/TESTE DE CONFORMIDADE: não se aplica

G) DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA UNIDADE REQUISITANTE: Não há

IX. QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO FORMULÁRIO-PROPOSTA:

Lote	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Unidade
1	1	Ponto de Acesso (Access Point – AP) indoor 802.11 ac/ax (TIPO 1) com garantia de 5 anos	270	unidades
	2	Ponto de Acesso (Access Point – AP) indoor 802.11 ac/ax (TIPO 2) com garantia de 5 anos	230	unidades
	3	Ponto de Acesso (Access Point – AP) indoor 802.11 ac/ax (TIPO 3) com garantia de 5 anos	2500	unidades
	4	Licenças para os AP - Advantage para 5 anos	3000	unidades
	5	Controladora Wi-Fi, com garantia Cisco Customer Experience Level 1 (CX L1) do fabricante de 60 (sessenta) meses.	2	unidades
	6	Injetor PoE+ Cisco com garantia de 5 anos	3000	unidades
	7	Switch Cisco C9200CX-8P-E com garantia de 5 anos	70	unidades
	8	Switch Cisco C9200CX-24P-E com garantia de 5 anos	30	unidades
	9	Software de Monitoramento e Gerência da solução de rede Wi-Fi (Catalyst Center), com garantia Cisco Customer Experience Level 1 (CX L1) do fabricante de 60 (sessenta) meses.	1	unidade
	10	Licenças Cisco Identity Services Engine (ISE) - Advantage para 5 anos	13000	unidades
	11	Serviço de instalação e configuração da controladoras e software de monitoramento e gerência da solução de rede Wi-Fi	1	unidade
	12	Serviço de instalação e configuração de pontos de acesso	150	unidades
	13	Serviço de Site Survey Prático	150	unidades
	14	Vistoria para projeto e Execução de Cabeamento	150	unidades
	15	Serviço de Cabeamento	150	unidades
	16	Serviço de Operação Assistida	24	meses
	17	Treinamento da solução	1	unidade

Afastamento do percentual previsto na LC n. 123/2006 para participação exclusiva de micro e pequenas empresas:

Justificativa: Para que a solução de rede Wi-Fi funcione a contento um único fornecedor deverá ser responsável tanto pelos equipamentos, pelos softwares (licenças) a serem nele instalados, quanto pelos serviços a serem prestados, para que não ocorram problemas de incompatibilidade e situações de indefinição sobre a responsabilidade pelo mal funcionamento. Desta forma, entendemos não ser vantajoso para o PJSC a definição de cotas ME/EPP por representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contrato, de acordo com o item III do art. 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

X. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

XI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

XII. PRAZOS

1 - Para os itens 1 a 11 e 17:

- a) 60 (sessenta) dias para entrega dos equipamentos, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- b) 1 (um) dia para substituição dos equipamentos em operação, a partir do recebimento da notificação;
- c) constatada qualquer irregularidade na entrega, a DETENTORA DA ATA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da notificação, para realizar a regularização necessária. Caso haja necessidade de substituição do equipamento, o prazo será ampliado para o máximo de d) 30 (trinta) dias, a partir da notificação inicial;
- e) 10 (dez) dias, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital.

f) para os itens 11 e 17 : máximo de 30 dias, a contar do recebimento, pela detentora da ata, da nota de empenho.

g) 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser estabelecido prazo superior a critério da DTI a depender da complexidade do serviço

2 - Para os itens 12, 13, 14, 15 e 16:

a) De execução do serviços do Contrato: 24 meses, a contar do recebimento da primeira ordem de serviço pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, mediante termo aditivo, se houver interesse das partes;

b) De execução de serviços (itens 12 a 15) : 65 dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA;

c) Do refazimento do serviço não aceito pela fiscalização (**itens 12 a 15**): 15 dias a partir do recebimento da notificação pela CONTRATADA";

d) De apresentação da garantia contratual: máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato;

e) De apresentação da garantia complementar: máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do respectivo termo aditivo.

g) De comprovação da qualificação dos profissionais: 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

XIII. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO DO CONTRATO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

a) A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

b) O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este PJSC o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

c) O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato existente na data da extinção (itens 12 a 16) ou o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA (itens 1 a 11 e 17), independentemente de outras penalidades.

d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

XIV. REVISÃO DE PREÇOS

Itens 1 a 11 e 17:

a) Da revisão de preços:

a.1. A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição deste PJSC para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.

a.2. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

a.3. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Diretor-Geral Administrativo deste PJSC, com identificação do instrumento a que se refere.

a.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

a.5. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

a.6. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.

a.7. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

b) Do reajuste de preços:

b.1. Mediante expresso pedido da DETENTORA DA ATA, os valores registrados poderão ser reajustados pelo IPCA, observados os valores praticados no mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir de **26/08/2024**, data do Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços.

- b.2. O prazo previsto poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da DETENTORA DA ATA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.
- b.3. Na hipótese de índice deflacionário, a Administração providenciará de ofício o reajustamento dos valores registrados em favor do PJSC.
- b.4. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pelas partes antes:
- I - da assinatura de aditivo de prorrogação da Ata de Registro de Preços;
 - II - do fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

OBJETO

Lote	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Part Number	Quantidade	Unidade
1	1	Ponto de Acesso (Access Point – AP) indoor 802.11 ac/ax (TIPO 1) com garantia de 5 anos	CW9164I-ROW	270	unidades
	2	Ponto de Acesso (Access Point – AP) indoor 802.11 ac/ax (TIPO 2) com garantia de 5 anos	CW9166D1-ROW	230	unidades
	3	Ponto de Acesso (Access Point – AP) indoor 802.11 ac/ax (TIPO 3) com garantia de 5 anos	CW9162I-ROW	2500	unidades
	4	Licenças para os AP - Advantage para 5 anos	AIR-DNA-A	3000	unidades
	5	Controladora Wi-Fi, com garantia Cisco Customer Experience Level 1 (CX L1) do fabricante de 60 (sessenta) meses.	C9800-CL-K9	2	unidades
	6	Injetor PoE+ Cisco com garantia de 5 anos	AIR-PWRINJ6	3000	unidades
	7	Switch Cisco C9200CX-8P-E com garantia de 5 anos	C9200CX-8P-2X2G-E	70	unidades
	8	Switch Cisco C9200CX-24P-E com garantia de 5 anos	C9200L-24PXG-4X-E	30	unidades
	9	Software de Monitoramento e Gerência da solução de rede Wi-Fi (Catalyst Center), com garantia Cisco Customer Experience Level 1 (CX L1) do fabricante de 60 (sessenta) meses.	DN-SW-APL	1	unidade
	10	Licenças Cisco Identity Services Engine (ISE) - Advantage para 5 anos	ISE-A-LIC	13000	unidades
	11	Serviço de instalação e configuração da controladoras e software de monitoramento e gerência da solução de rede Wi-Fi	N/A	1	unidade
	12	Serviço de instalação e configuração de pontos de acesso	N/A	150	unidades
	13	Serviço de Site Survey Prático	N/A	150	unidades
	14	Vistoria para projeto e Execução de Cabeamento	N/A	150	unidades
	15	Serviço de Cabeamento	N/A	150	unidades
	16	Serviço de Operação Assistida	N/A	24	meses
	17	Treinamento da solução	N/A	1	unidade

Os itens que compõem a solução de rede sem fio do CONTRATANTE, como pontos de acesso (Access Points – AP), controladores WLAN e software de gerenciamento, deverão atender completamente aos requisitos mínimos desta Especificação Técnica sem a necessidade de quaisquer outras aquisições complementares posteriores.

O fornecimento dos equipamentos está associado à sua completa instalação (in loco ou remoto), configuração e repasse de conhecimento, assim como o planejamento das etapas de instalação e validação da solução, em conjunto com a equipe técnica da Seção de Administração de Redes do CONTRATANTE. A proposta da licitante deverá vir acompanhada de documentação técnica que comprove o atendimento de todos os itens deste Termo de Referência. Para tal, deverá ser indicado os *part numbers* de cada equipamento, inclusive dos itens menores que compõem o equipamento, assim como das licenças e softwares fornecidos.

A proposta a ser cadastrada no portal comprasnet.gov.br deve ser específica quanto ao Fabricante/Marca/Modelo/Descrição detalhada do objeto ofertado, sob pena de desclassificação ainda na fase de aceitação das propostas enviadas.

Todos os itens, do lote 01, propostos para aquisição por meio desta contratação deverão ser ofertados por um único fornecedor e pertencer ao fabricante Cisco, de forma consoante com as características da solução de rede Wi-Fi 6E.

Não serão aceitas soluções baseadas em nuvem (*cloud*), isto é, todo o fornecimento de solução técnica deverá ser *on-premises* para operação exclusiva no ambiente do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC).

Os itens do objeto devem ser entregues com garantia por 60 (sessenta) meses com entrega de peças/equipamentos de reposição no próximo dia útil, com exceção das controladoras e Catalyst Center que devem apresentar garantia Cisco Customer Experience Level 1 (CX L1) do fabricante de 60 (sessenta) meses.

Os quantitativos indicados são estimativas para o projeto da solução de rede Wi-Fi. As quantidades finais a serem adquiridas serão determinadas após a realização do *site survey* nas localidades descritas no ANEXO III- Lista de Unidades do PJSC.

Os equipamentos fornecidos deverão estar habilitados para total integração com a rede de dados local do PJSC, e apresentar compatibilidade de protocolos, configurações, energização elétrica e demais funcionalidades necessárias para o acoplamento entre as soluções de rede Wi-Fi e cabeada de dados.

Os equipamentos fornecidos deverão possuir todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, kits para fixação, documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento.

Para cada tipo de equipamento deverão ser entregues no mínimo 10 cabos para acesso a gerência (cabo console).

1. REQUISITOS GERAIS DOS PONTOS DE ACESSO (TIPO 1, TIPO 2 E TIPO 3)

- 1.1. Os equipamentos devem ser novos, sem uso anterior e os modelos ofertados deverão fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante e não constar como End-of-Support, End-of-Sales ou End-of-Life até a data de entrega da proposta. A comprovação se dará por meio de documentação oficial constante de site público da fabricante ou de declaração emitida pelo fabricante, não sendo aceita solução em roadmap;
- 1.2. Não serão admitidos produtos recondicionados;
- 1.3. Os modelos dos equipamentos ofertados devem possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242 de 30 de novembro de 2000;
- 1.4. Os modelos dos equipamentos ofertados devem possuir certificação da Wi-Fi Alliance;
- 1.5. Devem ser entregues com garantia por 60 (sessenta) meses com entrega de peças/equipamentos de reposição no próximo dia útil.
- 1.6. Os equipamentos devem ser entregues com todas as licenças, software e hardware necessários para implementar todas as funcionalidades descritas neste termo de referência;
- 1.7. Realizar associação automática à controladora wireless. O ponto de acesso deverá associar-se automaticamente à outra controladora wireless alternativa em caso de falha da controladora atualmente conectada, sem permitir que a rede sem fio se torne inoperante.
- 1.8. Ser totalmente compatível e gerenciável pelo software de monitoramento e gerenciamento sendo que ambos deverão ser de mesmo fabricante.
- 1.9. Equipamento de Ponto de Acesso (Access Point) indoor para rede local sem fio (Wireless LAN) com configuração via software;
- 1.10. Possuir, no mínimo, uma interface Multigigabit Ethernet 100/1000/2500BASE-T (RJ-45), autosensing, com conector RJ-45 para conexão à rede local fixa;
- 1.11. Possuir suporte integrado ao padrão Power Over Ethernet (PoE) IEEE 802.3at ou IEEE 802.3bt.
- 1.12. A alimentação PoE deve ser suficiente para permitir todas as funcionalidades descritas neste termo de referência, ativas e na potência máxima de saída do Ponto de Acesso usando apenas uma (1) interface Gigabit Ethernet sem o uso de injetor PoE;
- 1.13. Deve ser possível energizar o ponto de acesso, com todas as funcionalidades ativas, através de um único cabo de rede provendo alimentação PoE+ no padrão 802.3at.
- 1.14. Caso não seja possível a alimentação do ponto de acesso como solicitado no item acima, deverá ser fornecido power injetor PoE+ no padrão 802.3at capaz de alimentar o ponto de acesso com todas as funcionalidades ativadas;
- 1.15. Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade;
- 1.16. Possuir LEDs indicativos do estado de operação do Ponto de Acesso;
- 1.17. Possuir uma (1) porta para gerência e configuração do equipamento via linha de comando (CLI), com conector RJ-45 ou qualquer tipo de USB (exemplo: Tipo A, Tipo Micro B e etc.);
- 1.18. Possuir estrutura que permita fixação do equipamento em teto e parede;
- 1.19. Possuir memória não volátil (flash) para armazenamento do software interno e ter capacidade suficiente para comportar, no mínimo, duas imagens do sistema operacional simultaneamente, permitindo que seja realizada atualização de software e a imagem anterior seja mantida;
- 1.20. Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: estrutura para fixação em paredes e teto, documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento;
- 1.21. Cabendo à DETENTORA DA ATA o fornecimento de todo e qualquer tipo de suporte e/ou adaptador necessário à sua perfeita fixação mecânica em cada local de instalação;
- 1.22. Deve ser fornecido com a versão de software comercial e estável disponibilizada pelo fabricante (versão recomendada mais recente).
- 1.23. Deverá seguir as normas europeias RoHS a fim de não permitir uso de certas substâncias perigosas na fabricação do produto.

2. ITEM 1- PONTO DE ACESSO A REDE SEM FIO – TIPO 1 – CISCO CW9164I-ROW

2.1 CARACTERÍSTICAS DA REDE SEM FIO

- 2.1.1. Todas as funcionalidades devem estar ativas de acordo com o licenciamento adquirido;
- 2.1.2. Deve atender, no mínimo, aos padrões IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.11ac, 802.11ac Wave 2, 802.11ax (Wi-Fi 6) e 802.11ax estendido (Wi-Fi 6e);
- 2.1.3. Deve ser capaz de operar simultaneamente, no mínimo, nos padrões 802.11ax (6GHz) 802.11a/n/ac/ax (5GHz) e 802.11b/g/n/ax (2,4GHz), através de rádios independentes;
- 2.1.4. Deve implementar a utilização de canais de 160MHz em 802.11ac/ax;
- 2.1.5. Possuir antenas omnidirecionais, integradas e internas;
- 2.1.6. Suportar, no mínimo, operação em 2x2 Multiple Input, Multiple Output (MIMO) com no mínimo 2 (dois) streams simultâneos nas frequências de 2,4 GHz;
- 2.1.7. Suportar, no mínimo, operação em 4x4 Multiple Input, Multiple Output (MIMO) com no mínimo 4 (quatro) streams simultâneos nas frequências de 5 GHz e 6 GHz;
- 2.1.8. Deve possuir a funcionalidade de Multi-User Multiple Input, Multiple Output (MU-MIMO);
- 2.1.9. Possuir pelo menos 3 rádios com os seguintes requisitos mínimos: 2,4 GHz: 2x2:2; 5,0 GHz: 4x4:4; 6,0 GHz: 4x4:4;
- 2.1.10. A DETENTORA DA ATA deverá realizar site survey físico para validação da localização de todos os Pontos de Acesso de forma a garantir a cobertura da rede sem fio em todos os locais onde exista a possibilidade de pessoas executarem atividades conectadas à rede;
- 2.1.11. Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão, sem a necessidade de reinicialização do Ponto de Acesso;
- 2.1.12. Deve possuir antena interna;
- 2.1.13. Deve possuir ganho da antena conforme: 2,4 GHz: 3dBi; 5,0 GHz: 5dBi ;6,0 GHz: 4dBi
- 2.1.14. Permitir o ajuste de nível de potência de modo a otimizar o tamanho da célula de RF;
- 2.1.15. Permitir o ajuste manual do nível de potência de transmissão;
- 2.1.16. Possuir suporte a pelo menos 16 SSIDs;
- 2.1.17. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;

- 2.1.18. Possibilitar controlar as respostas de requisições sem fio com a finalidade de seleccionar faixas de frequências diferentes (2,4GHz, 5GHz e 6 GHz) para que clientes sem fio se associem ao Ponto de Acesso a faixa de frequência menos congestionada;
- 2.1.19. Implementar balanceamento de carga de usuários de modo automático através de múltiplos Pontos de Acesso, para otimizar o desempenho quando uma grande quantidade de usuários está associada aos Pontos de Acesso;
- 2.1.20. Deve implementar Maximal Ratio Combining (MRC);
- 2.1.21. Deve implementar análise de espectro e WIPS 24x7 always-on com interface de rádio dedicado operando em 2.4GHz, 5GHz e 6GHz (não podendo ser o mesmo rádio utilizado para prover serviço aos usuários) para identificar ataques de RF, executar mapeamento de rede, realizar análise de espectro, realizar asset location e asset tracking, classificar as interferências Wi-Fi e não Wi-Fi, entre outros. Caso a proponente não possua rádio adicional dedicado a essa função no mesmo equipamento Access Point que irá prover serviço para os usuários, deverá ser adicionado um Access Point dedicado na proporção de 5x1, ou seja, a cada 5 Access Point fornecidos para atendimento dos usuários, deverá fornecer 1 Access Point adicional devidamente licenciado e dedicado para função de análise de espectro e WIPS.
- 2.1.22. Deve implementar a monitoração de todos os canais nos espectros 2,4GHz, 5GHz e 6 GHz. O Ponto de Acesso deve implementar a configuração como sensor em tempo integral e como sensor em modo compartilhado com atendimento de tráfego de cliente sem fio;
- 2.1.23. Não deve haver licença restringindo o número de usuários por Ponto de Acesso.

2.2 FUNCIONALIDADES DE REDE

- 2.2.1. Permitir a associação de clientes IPv4 e IPv6 em pilha dupla (dual stack);
- 2.2.2. Permitir associação de clientes IPv4 e IPv6 no mesmo SSID;
- 2.2.3. Equipamento deve implementar cliente DHCPv4 e DHCPv6 para configuração do IP de gerência.

2.3 FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA

- 2.3.1. Todas as funcionalidades devem estar ativas de acordo com o licenciamento adquirido;
- 2.3.2. Permitir o bloqueio de comunicação entre clientes wireless diretamente (bloquear comunicação ad-hoc);
- 2.3.3. Permitir o bloqueio da configuração do Ponto de Acesso via rede wireless;
- 2.3.4. Implementar varredura de RF nas bandas 2,4GHz, 5GHz e 6GHz, nos padrões 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac e 802.11ax para a identificação de Pontos de Acesso não autorizados (rogues) e interferências;
- 2.3.5. O sistema de monitorização e controle de RF deve possuir mecanismos de detecção/bloqueio de intrusos no ambiente wireless (rogues);
- 2.3.6. Implementar VLAN guest, para que usuários não autenticados ganhem acesso restrito na condição de visitante;
- 2.3.7. Implementar filtros baseados em protocolos e em endereços MAC;
- 2.3.8. Deve implementar mecanismos de autenticação, autorização e accounting (AAA) via RADIUS para controle do acesso administrativo;
- 2.3.9. Deve controlar quais comandos os usuários e grupos de usuários podem executar nos equipamentos gerenciados. Devem ser registrados no servidor AAA todos os comandos executados;
- 2.3.10. Deve implementar suplicante 802.1x para identificar os Pontos de Acesso ao serem conectados na estrutura de rede cabeada.
- 2.3.10. Suportar RADIUS Accounting;
- 2.3.12. Deve implementar o protocolo EAP com os métodos: EAP-TLS, EAP-TTLS, EAP-GTC, EAP-MSCHAPv2 e Protected EAP (PEAP);
- 2.3.13. Implementar associação dinâmica de usuário a VLAN, com base nos parâmetros da etapa de autenticação;
- 2.3.14. Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC;
- 2.3.15. Permitir a aplicação de ACLs dependendo dos atributos RADIUS enviados durante o processo de autorização;
- 2.3.16. Essas listas devem poder ser aplicadas na Controladora WLAN ou no Ponto de Acesso wireless;
- 2.3.17. Suportar criptografia WPA, WPA2 Enterprise e WPA3 Enterprise ou superior;
- 2.3.18. Suportar a autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário;
- 2.3.19. Implementar criptografia do tráfego de controle entre Ponto de Acesso e Controladora WLAN;
- 2.3.20. Deve promover análise do protocolo ARP (Address Resolution Protocol) e possuir proteção contra os ataques do tipo "ARP Poisoning".

2.4 FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO

- 2.4.1. Todas as funcionalidades devem estar ativas de acordo com o licenciamento adquirido;
- 2.4.2. Permitir a atualização remota do sistema operacional e arquivos de configuração utilizados no equipamento;
- 2.4.3. Deve permitir funcionamento em modo gerenciado por Controladora WLAN, para configuração de todos os seus parâmetros wireless, gerenciamento das políticas de segurança, QoS e monitorização de RF (rádio frequência);
- 2.4.4. Deve permitir que o ponto de acesso seja convertido, de forma remota, para o modo autônomo;
- 2.4.5. O Ponto de Acesso poderá estar diretamente ou remotamente conectado à Controladora WLAN, inclusive via roteamento nível 3 da camada OSI;
- 2.4.6. Deve fazer a atualização automática de firmware ao se conectar na controladora WLAN;
- 2.4.7. Deve possuir suporte a controladoras WLAN redundantes, no caso de falha da controladora primária, o ponto de acesso deverá se conectar automaticamente a uma controladora secundária;
- 2.4.8. Deve oferecer monitoramento via SNMP nas versões 2 ou 2c e 3 incluindo a geração de traps;
- 2.4.9. Deve ser possível a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas;
- 2.4.10. Deve ser gerenciável via Telnet;
- 2.4.11. Deve ser gerenciável via SSH versão 2;
- 2.4.12. Deve implementar gerenciamento MIB II, conforme RFC 1213. Deve possuir a descrição completa das MIBs implementadas no equipamento e as extensões privadas, se as mesmas existirem;
- 2.4.13. O hardware do Ponto de Acesso deve permitir a conversão de um Ponto de Acesso autônomo para um Ponto de Acesso gerenciado e vice-versa;
- 2.4.14. Deve implementar o protocolo Syslog para funções de "logging" de eventos;
- 2.4.15. Deve ser possível comunicação TCP ou UDP com o centralizador de syslog;
- 2.4.16. Deve ser possível modificar a porta padrão de comunicação com o centralizador de syslog;
- 2.4.17. Deve ser possível usar portas diferentes da porta padrão do protocolo;

2.4.18. Deve implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol);

2.4.19. Deve implementar o protocolo Link Layer Discovery Protocol (LLDP) definido pelo padrão IEEE 802.1AB, permitindo a descoberta dos elementos de rede vizinhos.

3. ITEM 2- PONTO DE ACESSO A REDE SEM FIO – TIPO 2 - CISCO CW9166D1-ROW

3.1 CARACTERÍSTICAS DA REDE SEM FIO

3.1.1. Todas as funcionalidades devem estar ativas de acordo com o licenciamento adquirido;

3.1.2. Deve atender, no mínimo, aos padrões IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.11ac, 802.11ac Wave 2, 802.11ax (Wi-Fi 6) e 802.11ax estendido (Wi-Fi 6e);

3.1.3. Deve ser capaz de operar simultaneamente, no mínimo, nos padrões 802.11ax (6GHz) 802.11a/n/ac/ax (5GHz) e 802.11b/g/n/ax (2,4GHz), através de rádios independentes;

3.1.4. Deve implementar a utilização de canais de 160MHz em 802.11ac/ax;

3.1.5. Possuir antenas direcionais, integradas e internas;

3.1.6. Suportar, no mínimo, operação em 4x4 Multiple Input, Multiple Output (MIMO) com no mínimo 4 (quatro) streams simultâneos nas frequências de 2,4 GHz, 5 GHz e 6 GHz;

3.1.7. Deve possuir a funcionalidade de Multi-User Multiple Input, Multiple Output (MU-MIMO);

3.1.8. Possuir pelo menos 3 rádios com os seguintes requisitos mínimos: 2,4 GHz: 4x4:4; 5,0 GHz: 4x4:4; 6,0 GHz: 4x4:4;

3.1.9. A DETENTORA DA ATA deverá realizar site survey físico para validação da localização de todos os Pontos de Acesso de forma a garantir a cobertura da rede sem fio em todos os locais onde exista a possibilidade de pessoas executarem atividades conectadas à rede;

3.1.10. Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão, sem a necessidade de reinicialização do Ponto de Acesso;

3.1.11. Deve possuir antena interna;

3.1.12. Deve possuir ganho da antena conforme:2,4 GHz: 6dBi; 5,0 GHz: 6dBi ;6,0 GHz: 8dBi

3.1.13. Permitir o ajuste de nível de potência de modo a otimizar o tamanho da célula de RF;

3.1.14. Permitir o ajuste manual do nível de potência de transmissão;

3.1.15. Possuir suporte a pelo menos 16 SSIDs;

3.1.16. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;

3.1.17. Possibilitar controlar as respostas de requisições sem fio com a finalidade de selecionar faixas de frequências diferentes (2,4GHz, 5GHz e 6 GHz) para que clientes sem fio se associem ao Ponto de Acesso a faixa de frequência menos congestionada;

3.1.18. Implementar balanceamento de carga de usuários de modo automático através de múltiplos Pontos de Acesso, para otimizar o desempenho quando uma grande quantidade de usuários está associada aos Pontos de Acesso;

3.1.19. Deve implementar Maximal Ratio Combining (MRC);

3.1.20. Deve implementar análise de espectro e WIPS 24x7 always-on com interface de rádio dedicado operando em 2.4GHz, 5GHz e 6GHz (não podendo ser o mesmo rádio utilizado para prover serviço aos usuários) para identificar ataques de RF, executar mapeamento de rede, realizar análise de espectro, realizar asset location e asset tracking, classificar as interferências Wi-Fi e não Wi-Fi, entre outros. Caso a proponente não possua rádio adicional dedicado a essa função no mesmo equipamento Access Point que irá prover serviço para os usuários, deverá ser adicionado um Access Point dedicado na proporção de 5x1, ou seja, a cada 5 Access Point fornecidos para atendimento dos usuários, deverá fornecer 1 Access Point adicional devidamente licenciado e dedicado para função de análise de espectro e WIPS.

3.1.21. Deve implementar a monitoração de todos os canais nos espectros 2,4GHz, 5GHz e 6 GHz. O Ponto de Acesso deve implementar a configuração como sensor em tempo integral e como sensor em modo compartilhado com atendimento de tráfego de cliente sem fio;

3.1.22. Não deve haver licença restringindo o número de usuários por Ponto de Acesso.

3.2 FUNCIONALIDADES DE REDE

3.2.1. Permitir a associação de clientes IPv4 e IPv6 em pilha dupla (dual stack);

3.2.2. Permitir associação de clientes IPv4 e IPv6 no mesmo SSID;

3.2.3. Equipamento deve implementar cliente DHCPv4 e DHCPv6 para configuração do IP de gerência.

3.3 FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA

3.3.1. Todas as funcionalidades devem estar ativas de acordo com o licenciamento adquirido;

3.3.2. Permitir o bloqueio de comunicação entre clientes wireless diretamente (bloquear comunicação ad-hoc);

3.3.3. Permitir o bloqueio da configuração do Ponto de Acesso via rede wireless;

3.3.4. Implementar varredura de RF nas bandas 2,4GHz, 5GHz e 6GHz, nos padrões 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac e 802.11ax para a identificação de Pontos de Acesso não autorizados (rogues) e interferências;

3.3.5. O sistema de monitorização e controle de RF deve possuir mecanismos de detecção/bloqueio de intrusos no ambiente wireless (rogues);

3.3.6. Implementar VLAN guest, para que usuários não autenticados ganhem acesso restrito na condição de visitante;

3.3.7. Implementar filtros baseados em protocolos e em endereços MAC;

3.3.8. Deve implementar mecanismos de autenticação, autorização e accounting (AAA) via RADIUS para controle do acesso administrativo;

3.3.9. Deve controlar quais comandos os usuários e grupos de usuários podem executar nos equipamentos gerenciados. Devem ser registrados no servidor AAA todos os comandos executados;

3.3.10. Deve implementar suplicante 802.1x para identificar os Pontos de Acesso ao serem conectados na estrutura de rede cabeada.

3.3.11. Suportar RADIUS Accounting;

3.3.12. Deve implementar o protocolo EAP com os métodos: EAP-TLS, EAP-TTLS, EAP-GTC, EAP-MSCHAPv2 e Protected EAP (PEAP);

3.3.13. Implementar associação dinâmica de usuário a VLAN, com base nos parâmetros da etapa de autenticação;

3.3.14. Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC;

3.3.15. Permitir a aplicação de ACLs dependendo dos atributos RADIUS enviados durante o processo de autorização;

3.3.16. Essas listas devem poder ser aplicadas na Controladora WLAN ou no Ponto de Acesso wireless;

3.3.17. Suportar criptografia WPA, WPA2 Enterprise e WPA3 Enterprise ou superior;

- 3.3.18. Suportar a autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário;
- 3.3.19. Implementar criptografia do tráfego de controle entre Ponto de Acesso e Controladora WLAN;
- 3.3.20. Deve promover análise do protocolo ARP (Address Resolution Protocol) e possuir proteção contra os ataques do tipo "ARP Poisoning".

3.4 FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO

- 3.4.1. Todas as funcionalidades devem estar ativas de acordo com o licenciamento adquirido;
- 3.4.2. Permitir a atualização remota do sistema operacional e arquivos de configuração utilizados no equipamento;
- 3.4.3. Deve permitir funcionamento em modo gerenciado por Controladora WLAN, para configuração de todos os seus parâmetros wireless, gerenciamento das políticas de segurança, QoS e monitorização de RF (rádio frequência);
- 3.4.4. Deve permitir que o ponto de acesso seja convertido, de forma remota, para o modo autônomo;
- 3.4.5. O Ponto de Acesso poderá estar diretamente ou remotamente conectado à Controladora WLAN, inclusive via roteamento nível 3 da camada OSI;
- 3.4.6. Deve fazer a atualização automática de firmware ao se conectar na controladora WLAN;
- 3.4.7. Deve possuir suporte a controladoras WLAN redundantes, no caso de falha da controladora primária, o ponto de acesso deverá se conectar automaticamente a uma controladora secundária
- 3.4.8. Deve oferecer monitoramento via SNMP nas versões 2 ou 2c e 3 incluindo a geração de traps;
- 3.4.9. Deve ser possível a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas;
- 3.4.10. Deve ser gerenciável via Telnet;
- 3.4.11. Deve ser gerenciável via SSH versão 2;
- 3.4.12. Deve implementar gerenciamento MIB II, conforme RFC 1213. Deve possuir a descrição completa das MIBs implementadas no equipamento e as extensões privadas se as mesmas existirem;
- 3.4.13. O hardware do Ponto de Acesso deve permitir a conversão de um Ponto de Acesso autônomo para um Ponto de Acesso gerenciado e vice-versa;
- 3.4.14. Deve implementar o protocolo Syslog para funções de "logging" de eventos;
- 3.4.15. Deve ser possível comunicação TCP ou UDP com o centralizador de syslog;
- 3.4.16. Deve ser possível modificar a porta padrão de comunicação com o centralizador de syslog;
- 3.4.17. Deve ser possível usar portas diferentes da porta padrão do protocolo;
- 3.4.18. Deve implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol);
- 3.4.19. Deve implementar o protocolo Link Layer Discovery Protocol (LLDP) definido pelo padrão IEEE 802.1AB, permitindo a descoberta dos elementos de rede vizinhos.

4. ITEM 3- PONTO DE ACESSO A REDE SEM FIO – TIPO 3 - CISCO CW9162I-ROW

4.1. CARACTERÍSTICAS DA REDE SEM FIO

- 4.1.1. Todas as funcionalidades devem estar ativas de acordo com o licenciamento adquirido;
- 4.1.2. Deve atender, no mínimo, aos padrões IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.11ac, 802.11ac Wave 2, 802.11ax (Wi-Fi 6) e 802.11ax estendido (Wi-Fi 6e);
- 4.1.3. Deve ser capaz de operar simultaneamente, no mínimo, nos padrões 802.11ax (6GHz) 802.11a/n/ac/ax (5GHz) e 802.11b/g/n/ax (2,4GHz), através de rádios independentes;
- 4.1.4. Deve implementar a utilização de canais de 160MHz em 802.11ac/ax;
- 4.1.5. Possuir antenas omnidirecionais, integradas e internas;
- 4.1.6. Suportar, no mínimo, operação em 2x2 Multiple Input, Multiple Output (MIMO) com no mínimo 2 (dois) streams simultâneos nas frequências de 2,4 GHz;
- 4.1.7. Suportar, no mínimo, operação em 2x2 Multiple Input, Multiple Output (MIMO) com no mínimo 2 (dois) streams simultâneos nas frequências de 5 GHz e 6 GHz;
- 4.1.8. Deve possuir a funcionalidade de Multi-User Multiple Input, Multiple Output (MU-MIMO);
- 4.1.9. Possuir pelo menos 3 rádios com os seguintes requisitos mínimos: 2,4 GHz: 2x2:2; 5,0 GHz: 2x2:2; 6,0 GHz: 2x2:2;
- 4.1.10. A DETENTORA DA ATA deverá realizar site survey físico para validação da localização de todos os Pontos de Acesso de forma a garantir a cobertura da rede sem fio em todos os locais onde exista a possibilidade de pessoas executarem atividades conectadas à rede;
- 4.1.11. Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão, sem a necessidade de reinicialização do Ponto de Acesso;
- 4.1.12. Deve possuir antena interna;
- 4.1.13. Deve possuir ganho da antena conforme:2,4 GHz: 4dBi; 5,0 GHz: 5dBi ;6,0 GHz: 5dBi
- 4.1.14. Permitir o ajuste de nível de potência de modo a otimizar o tamanho da célula de RF;
- 4.1.15. Permitir o ajuste manual do nível de potência de transmissão;
- 4.1.16. Possuir suporte a pelo menos 16 SSIDs;
- 4.1.17. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;
- 4.1.18. Possibilitar controlar as respostas de requisições sem fio com a finalidade de selecionar faixas de frequências diferentes (2,4GHz, 5GHz e 6 GHz) para que clientes sem fio se associem ao Ponto de Acesso a faixa de frequência menos congestionada;
- 4.1.19. Implementar balanceamento de carga de usuários de modo automático através de múltiplos Pontos de Acesso, para otimizar o desempenho quando uma grande quantidade de usuários está associada aos Pontos de Acesso;
- 4.1.20. Deve implementar Maximal Ratio Combining (MRC);
- 4.1.21. Deve implementar análise de espectro e WIPS 24x7 always-on com interface de rádio dedicado operando em 2.4GHz, 5GHz e 6GHz (não podendo ser o mesmo rádio utilizado para prover serviço aos usuários) para identificar ataques de RF, executar mapeamento de rede, realizar análise de espectro, realizar asset location e asset tracking, classificar as interferências Wi-Fi e não Wi-Fi, entre outros. Caso a proponente não possua rádio adicional dedicado a essa função no mesmo equipamento Access Point que irá prover serviço para os usuários, deverá ser adicionado um Access Point dedicado na proporção de 5x1, ou seja, a cada 5 Access Point fornecidos para atendimento dos usuários, deverá fornecer 1 Access Point adicional devidamente licenciado e dedicado para função de análise de espectro e WIPS.
- 4.1.22. Deve implementar a monitoração de todos os canais nos espectros 2,4GHz, 5GHz e 6 GHz. O Ponto de Acesso deve implementar a configuração como sensor em tempo integral e como sensor em modo compartilhado com atendimento de tráfego de cliente sem fio;
- 4.1.23. Não deve haver licença restringindo o número de usuários por Ponto de Acesso.

4.2. FUNCIONALIDADES DE REDE

- 4.2.1. Permitir a associação de clientes IPv4 e IPv6 em pilha dupla (dual stack);
- 4.2.2. Permitir associação de clientes IPv4 e IPv6 no mesmo SSID;
- 4.2.3. Equipamento deve implementar cliente DHCPv4 e DHCPv6 para configuração do IP de gerência.

4.3. FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA

- 4.3.1. Todas as funcionalidades devem estar ativas de acordo com o licenciamento adquirido;
- 4.3.2. Permitir o bloqueio de comunicação entre clientes wireless diretamente (bloquear comunicação ad-hoc);
- 4.3.3. Permitir o bloqueio da configuração do Ponto de Acesso via rede wireless;
- 4.3.4. Implementar varredura de RF nas bandas 2,4GHz, 5GHz e 6GHz, nos padrões 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac e 802.11ax para a identificação de Pontos de Acesso não autorizados (rogues) e interferências;
- 4.3.5. O sistema de monitorização e controle de RF deve possuir mecanismos de detecção/bloqueio de intrusos no ambiente wireless (rogues);
- 4.3.6. Implementar VLAN guest, para que usuários não autenticados ganhem acesso restrito na condição de visitante;
- 4.3.7. Implementar filtros baseados em protocolos e em endereços MAC;
- 4.3.8. Deve implementar mecanismos de autenticação, autorização e accounting (AAA) via RADIUS para controle do acesso administrativo;
- 4.3.9. Deve controlar quais comandos os usuários e grupos de usuários podem executar nos equipamentos gerenciados. Devem ser registrados no servidor AAA todos os comandos executados;
- 4.3.10. Deve implementar suplicante 802.1x para identificar os Pontos de Acesso ao serem conectados na estrutura de rede cabeada.
- 4.3.11. Suportar RADIUS Accounting;
- 4.3.12. Deve implementar o protocolo EAP com os métodos: EAP-TLS, EAP-TTLS, EAP-GTC, EAP-MSCHAPv2 e Protected EAP (PEAP);
- 4.3.13. Implementar associação dinâmica de usuário a VLAN, com base nos parâmetros da etapa de autenticação;
- 4.3.14. Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC;
- 4.3.15. Permitir a aplicação de ACLs dependendo dos atributos RADIUS enviados durante o processo de autorização;
- 4.3.16. Essas listas devem poder ser aplicadas na Controladora WLAN ou no Ponto de Acesso wireless;
- 4.3.17. Suportar criptografia WPA, WPA2 Enterprise e WPA3 Enterprise ou superior;
- 4.3.18. Suportar a autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário;
- 4.3.19. Implementar criptografia do tráfego de controle entre Ponto de Acesso e Controladora WLAN;
- 4.3.20. Deve promover análise do protocolo ARP (Address Resolution Protocol) e possuir proteção contra os ataques do tipo "ARP Poisoning".

4.4. FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO

- 4.4.1. Todas as funcionalidades devem estar ativas de acordo com o licenciamento adquirido;
- 4.4.2. Permitir a atualização remota do sistema operacional e arquivos de configuração utilizados no equipamento;
- 4.4.3. Deve permitir funcionamento em modo gerenciado por Controladora WLAN, para configuração de todos os seus parâmetros wireless, gerenciamento das políticas de segurança, QoS e monitorização de RF (rádio frequência);
- 4.4.4. Deve permitir que o ponto de acesso seja convertido, de forma remota, para o modo autônomo;
- 4.4.5. O Ponto de Acesso poderá estar diretamente ou remotamente conectado à Controladora WLAN, inclusive via roteamento nível 3 da camada OSI;
- 4.4.6. Deve fazer a atualização automática de firmware ao se conectar na controladora WLAN;
- 4.4.7. Deve possuir suporte a controladoras WLAN redundantes, no caso de falha da controladora primária, o ponto de acesso deverá se conectar automaticamente a uma controladora secundária
- 4.4.8. Deve oferecer monitoramento via SNMP nas versões 2 ou 2c e 3 incluindo a geração de traps;
- 4.4.9. Deve ser possível a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas;
- 4.4.10. Deve ser gerenciável via Telnet;
- 4.4.11. Deve ser gerenciável via SSH versão 2;
- 4.4.12. Deve implementar gerenciamento MIB II, conforme RFC 1213. Deve possuir a descrição completa das MIBs implementadas no equipamento e as extensões privadas, se as mesmas existirem;
- 4.4.13. O hardware do Ponto de Acesso deve permitir a conversão de um Ponto de Acesso autônomo para um Ponto de Acesso gerenciado e vice-versa;
- 4.4.14. Deve implementar o protocolo Syslog para funções de "logging" de eventos;
- 4.4.15. Deve ser possível comunicação TCP ou UDP com o centralizador de syslog;
- 4.4.16. Deve ser possível modificar a porta padrão de comunicação com o centralizador de syslog;
- 4.4.17. Deve ser possível usar portas diferentes da porta padrão do protocolo;
- 4.4.18. Deve implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol);
- 4.4.19. Deve implementar o protocolo Link Layer Discovery Protocol (LLDP) definido pelo padrão IEEE 802.1AB, permitindo a descoberta dos elementos de rede vizinhos.

5. ITEM 4- LICENÇAS PARA OS AP – AIR-DNA-A= WIRELESS CISCO DNA ON-PREM ADVANTAGE

- 5.1. Licença de software para ponto de acesso na versão “Advantage” suportando no mínimo:
- 5.2. Automação baseada em políticas com o acesso definido por software Cisco
- 5.3. Monitoramento
- 5.4. Gerenciamento centralizado
- 5.5. Garantia e análise de rede com inteligência artificial
- 5.6. Análise de localização com o Cisco Spaces
- 5.7. Detecção e mitigação de ameaças à segurança
- 5.8. A solução deve incluir suporte oficial do fabricante e atualização de versões por, no mínimo, 5 (cinco) anos;

5.9. A solução deve ser entregue com todas as licenças e softwares necessários para implementar todas as funcionalidades descritas neste termo de referência;

5.10. Será aceito licenciamento por subscrição;

5.11. A solução deve ser do mesmo fabricante da solução da rede Wi-Fi (ponto de acesso e controladora).

6. ITEM 5- CONTROLADORA WI-FI : C9800-CL-K9 - CISCO CATALYST 9800-CL WIRELESS CONTROLLER, COM GARANTIA CISCO CUSTOMER EXPERIENCE LEVEL 1 (CX L1) DO FABRICANTE DE 5 (cinco) ANOS

6.1. REQUISITOS GERAIS

6.1.1. Os softwares que compõem a solução devem ser novos, sem uso anterior e os modelos ofertados deverão fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante e não constar como End-of-Support, End-of-Sales ou End-of-Life até a data de entrega da proposta. A comprovação se dará por meio de documentação oficial constante de site público da fabricante ou de declaração emitida pelo fabricante, não sendo aceita solução em roadmap;

6.1.2. A Solução virtualizada deve ser entregue com todas as licenças e software necessários para implementar todas as funcionalidades descritas neste termo de referência;

6.1.3. Deverão apresentar garantia Cisco Customer Experience Level 1 (CX L1) do fabricante para 5 anos.

6.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO VIRTUALIZADO

6.2.1. Solução de controladora wireless que gerencie de maneira centralizada os pontos de acesso (Access Points - APs) do Tipo 1, 2 e 3 e os compatíveis instalados pela rede deste órgão;

6.2.2. A solução deve suportar simultaneamente o gerenciamento de até 6000 (seis mil) AP's;

6.2.3. Deve suportar pelo menos 60.000 clientes/usuários simultâneos conectados;

6.2.4. Deve ser entregue com suporte oficial do fabricante e atualizações de versões por, no mínimo, 60 (sessenta) meses;

6.2.5. A solução deverá ser fornecida como Appliance virtual compatível com ambiente de virtualização do CONTRATANTE (VMware ESXi 7.0 ou superior);

6.2.6. Deverá ser fornecida licença para controlar todos os pontos de acesso adquiridos pelo CONTRATANTE, devendo permitir upgrade desta capacidade somente com adição de licenças;

6.2.7. Deverá estar licenciado para todas as funcionalidades exigidas neste termo de referência;

6.2.8. Suporte a implementações de modo centralizado, Cisco FlexConnect, mesh e Fabric (SD-Access);

6.2.9. Gerenciável através do Catalyst Center;

6.2.10. Deve possuir funcionalidade que permita a utilização dos APs em sites remotos;

6.2.11. Deve suportar no mínimo 4096 vlans;

6.2.12. Deve possuir uma performance de no mínimo 5Gbps;

6.2.13. Equipamento com operação na camada 2 e 3 do modelo de referência OSI (Open Systems Interconnection);

6.2.14. Deve ser fornecido com a versão de software comercial e estável disponibilizada pelo fabricante (versão recomendada mais recente).

6.3. ALTA DISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO VIRTUALIZADO

6.3.1. O equipamento deve permitir uma topologia redundante (N+1), permitindo escalabilidade e alta disponibilidade. No caso de falha da controladora WLAN, os Pontos de Acesso relacionados deverão se associar a uma controladora WLAN alternativa de forma automática. A controladora redundante poderá estar em uma rede IP diferente;

6.3.2. O equipamento deve também ser capaz de operar em topologia do tipo (1+1), onde temos um equipamento ativo e um segundo redundante, com outro equipamento do mesmo tipo. Neste tipo de topologia, para redução no tempo de indisponibilidade dos serviços, deve ser implementada persistência de sessão entre Pontos de Acesso e as controladoras ativa e standby, resultando na comutação entre controladoras com no máximo 1 (um) segundo de tempo de interrupção do serviço. Também é garantida a sincronização automática de configurações entre a controladora ativa e a redundante. A controladora WLAN “redundante” poderá estar fisicamente em outro local desde que estes estejam em uma mesma rede IP;

6.3.3. Quando operando em uma topologia do tipo (1+1), para que não exista interrupção no serviço prestado aos clientes, as sessões dos usuários devem ser também sincronizadas entre as controladoras em alta disponibilidade;

6.3.4. Deve ser entregue com todas as licenças necessárias para operar na topologia (1+1);

6.3.5. Deve possuir funcionalidade que permita a configuração de contingência dos pontos de acesso, ou seja, no caso de falha de uma controladora os pontos de acesso configurados serão conectados à controladora de contingência.

6.4. FUNCIONALIDADES ADMINISTRATIVAS

6.4.1. Deve permitir a criação de usuário especial para gerenciamento de usuários visitantes temporários;

6.4.2. Deve possuir base de dados de usuários interno para autenticação de usuários convidados/temporários (acesso guest);

6.4.3. Deve implementar o protocolo Syslog para funções de “logging” de eventos;

6.4.4. Deve ser possível comunicação TCP ou UDP com o centralizador de syslog;

6.4.5. Deve ser possível modificar a porta padrão de comunicação com o centralizador de syslog;

6.4.6. Deve ser possível usar portas diferentes da porta padrão do protocolo;

6.4.7. Deve suportar redirecionamento dos logs para um servidor de Syslog do CONTRATANTE;

6.4.8. Deve oferecer monitoramento via SNMP nas versões 2 ou 2c e 3 incluindo a geração de traps;

6.4.9. Deve ser possível a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas ethernet;

6.4.10. Possui suporte a MIB II, conforme RFC 1213;

6.4.11. Possibilitar a obtenção da configuração lógica e física do equipamento através do protocolo SNMP;

6.4.12. Deve permitir acesso à interface de gerenciamento para todas as funcionalidades que existem localmente na controladora WLAN, suportando, no mínimo, as seguintes opções:

- SSH versão 2;
- HTTP (Apenas redirecionamento para HTTPS);
- Secure HTTP (HTTPS);
- Porta de console (CLI);

6.4.13. Implementar DHCP Relay;

- 6.4.14. Permitir o uso de múltiplos SSIDs simultaneamente;
- 6.4.15. Permitir definir o número máximo de clientes por SSIDs;
- 6.4.16. Permitir, opcionalmente, a reserva automática de banda da rede sem fio para o controle de admissão de chamada de voz;
- 6.4.17. Deve implementar técnica de inspeção de pacotes para controle de aplicações que não utilizam portas fixas ou que utilizam protocolo TCP porta 80 ou 443;
- 6.4.18. Implementar qualidade de serviço com a marcação de pacotes utilizando Diffeservice e suporte a 802.1p, para QoS;
- 6.4.19. Deve permitir visibilidade e controle das aplicações, permitindo a priorização de aplicações críticas, redução na prioridade de aplicações menos críticas e o bloqueio de aplicações não permitidas já na camada de acesso.
- 6.4.20. Deve ter a capacidade de identificar, no mínimo, 1000 (um mil) aplicações diferentes.

6.5. FUNCIONALIDADES DA REDE SEM FIO

- 6.5.1. Possibilitar roaming com integridade de sessão, dando suporte a aplicações em tempo real, tais como, VoIP, VoWLAN (Voz sem fio), videoconferência, dentre outras;
- 6.5.2. Deve implementar roaming rápido para os usuários autenticados por 802.1X (Fast Secure Roaming). O roaming de um cliente autenticado entre dois Pontos de Acesso deve ser inferior à 150 ms (milissegundos);
- 6.5.3. Deve ser fornecida com recursos instalados para implementar mecanismo de autenticação através de portal Web (Captive Portal) para usuários visitantes;
- 6.5.4. Permitir a utilização de portal Web (Captive Portal) externo a controladora;
- 6.5.5. Deve ser fornecido com recursos instalados para detecção de Pontos de Acesso invasor (Rogue AP);
- 6.5.6. Deve ser fornecida com recursos instalados para implementar mecanismo para detecção de clientes invasores (Rogue clients detection);
- 6.5.7. Deve ser permitido ajustar um nível de sinal mínimo (RSSI) para que o ponto de acesso rogue seja detectado e classificado automaticamente como ponto de acesso malicioso/não autorizado;
- 6.5.8. Deve possuir recursos para implementar mecanismo para contenção de Pontos de Acesso invasores (Rogue AP);
- 6.5.9. Deve ser permitido configurar o nome do SSID utilizado pelo ponto de acesso rogue para que ele seja detectado e classificado automaticamente como ponto de acesso malicioso/não autorizado;
- 6.5.10. Deve implementar recurso que evite automaticamente a conexão de usuários wireless em pontos de acesso classificados automaticamente como maliciosos/não autorizados;
- 6.5.11. Deve ser fornecida com recursos instalados para implementar mecanismo para detecção de Redes Ad-Hoc;
- 6.5.12. Possuir assinaturas de ataques de RF e prevenção de intrusão para rapidamente detectar ataques de RF mais comuns tais como: denial of service (DoS), Netstumbler e FakeAP;
- 6.5.13. Implementar varredura de RF contínua, programada ou sob demanda;
- 6.5.14. Permitir configurar os Pontos de Acesso como sensores de RF para fazer a monitoração do ambiente Wireless;
- 6.5.15. Deve possuir recursos instalados para implementar mecanismos automáticos de gerenciamento de recursos de rádio, detectando áreas sem cobertura, indisponibilidades de pontos de acesso, e executando autoconfiguração, autocorreção e auto otimização;
- 6.5.16. Deve possuir recursos para implementar ajuste dinâmico de canais 802.11 para otimizar a cobertura de rede e mudar as condições RF baseado em performance;
- 6.5.17. Permitir ajustar, dinamicamente, o nível de potência dos rádios dos Pontos de Acesso, de modo a otimizar o tamanho da célula de RF, garantido a performance e escalabilidade;
- 6.5.18. Deve possuir recursos instalados para implementar mecanismo que no evento de falha de um Ponto de Acesso, a controladora ajuste automaticamente a potência dos Pontos de Acesso adjacentes para dar cobertura de área onde o Ponto de Acesso que falhou estava provendo o sinal;
- 6.5.19. Deve possuir recursos instalados para implementar detecção de interferência e reajuste dos parâmetros de RF evitando problemas de cobertura e performance;
- 6.5.20. Deve possuir recursos instalados para implementar balanceamento de carga de usuários de modo automático através de múltiplos pontos de acesso para otimizar a performance durante elevada utilização da rede;
- 6.5.21. Deve permitir o controle de banda disponível (traffic shaper) por usuário ou SSID;

6.6. FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA

- 6.6.1. Implementar criptografia do tráfego de dados e controle, na comunicação entre Pontos de Acesso e a controladora;
- 6.6.2. A criptografia do tráfego de controle permite o gerenciamento seguro dos pontos de acesso por meio de túnel GRE ou túnel IPSec e/ou CAPWAP ou similar;
- 6.6.3. Deve suportar a autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário;
- 6.6.4. Deve ser fornecida com recursos instalados para implementar o bloqueio da comunicação entre usuários em um mesmo SSID;
- 6.6.5. Deve ser fornecido com recursos instalados para implementar listas de controle de acesso (ACL) com suporte a contadores (ACL Counters), ou seja, para um determinado pacote deve ser possível verificar qual entrada da lista de controle de acesso foi utilizada;
- 6.6.6. Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC;
- 6.6.7. É desejável que a solução gerencie o uso de marcadores (TAGs) de segurança que serão usados pelo Controle de acesso à rede (NAC), como é o caso do SGT (Security Group Tag);
- 6.6.8. Os marcadores de segurança serão usados pelo Controle de acesso à rede (NAC) para classificar o tráfego do cliente podendo bloquear/descartar esse tráfego, no próprio switch, caso o tráfego do cliente seja identificado como não autorizado;
- 6.6.9. Se a solução não gerenciar ou suportar o uso de marcadores (TAGs) de segurança, a classificação do tráfego deverá ser tratada por Downloadable ACLs;
- 6.6.10. Deve implementar mecanismos de autenticação, autorização e accounting (AAA) via RADIUS;
- 6.6.11. Permitir a seleção/uso de servidor Radius ou LDAP com base no SSID;
- 6.6.12. Permitir o uso de voz (VoWLAN) e dados sobre um mesmo SSID;
- 6.6.13. Deve implementar o padrão IEEE 802.1X suportando pelo menos 2 dos seguintes métodos EAP: EAP-TLS, EAP-FAST, EAP-GPSK, PEAP e PEAP-MS-CHAP v2;
- 6.6.14. Deve permitir configuração de base de usuários local para utilização com padrão 802.1X;
- 6.6.15. Suporta criptografia WPA, WPA2 Enterprise e WPA3 Enterprise ou superior.
- 6.6.16. A solução deverá implementar no mínimo as seguintes funcionalidades avançadas de WIPS:

- Detecção de ataques baseados em assinatura;
- Detecção de ataques do tipo “Over-the-Air”;
- Detecção de ataques do tipo Zero Day;

- 6.6.17. Atualização automática da base de dados de assinaturas de negação de Serviço (DoS);

6.6.18. Atualização automática da base de dados de assinaturas de intrusão (IPS);

6.6.19. A solução deverá implementar a identificação e mitigação de ataques para no mínimo os seguintes tipos:

- Authentication flood;
- Association flood;
- Disassociation Flood;
- Disassociation Broadcast;
- Beacon Flood;
- Fuzzed Beacon;
- Fuzzed Probe Request;
- Invalid MAC OUI Frame;
- Probe Response Flood;
- Targeted Deauthentication;

6.6.20. A solução deverá implementar detecção e contenção para Access Points do tipo Rogue;

6.6.21. A solução deverá implementar detecção e contenção para ataques Rogue do tipo: Honeypot , AP Impersonation , Beacon DS Attack e Beacon Wrong Channel.

7. ITEM 6- INJETOR PoE+ - AIR-PWRINJ6

7.1. Injetor PoE (power injector) para alimentação de dispositivos PoE onde não há switch com esta tecnologia;

7.2. Deve permitir o funcionamento dos pontos de acesso deste processo de acordo com o solicitado nos respectivos itens;

7.3. Deve possuir 2 portas RJ-45 fêmea, uma para conectar ao switch não PoE, outra para fornecer energia e dados para o ponto de acesso. Ambas as portas devem operar em Gigabit;

7.4. Deve acompanhar cabos de energia para o seu perfeito funcionamento;

7.5. Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V ou 220V com comutação automática e frequência de 60Hz. Deve ser incluído cabo para conexão à rede elétrica no padrão brasileiro;

7.6. Deve ser do mesmo fabricante, homologado e compatível com os pontos de acesso deste processo;

7.7. Devem ser entregues com garantia por 60 (sessenta) meses com entrega de peças/equipamentos de reposição no próximo dia útil.

7.8. Deverá seguir as normas europeias RoHS a fim de não permitir uso de certas substâncias perigosas na fabricação do produto.

8. ITEM 7- SWITCH CISCO C9200CX-8P-E

8.1. REQUISITOSGERAIS

8.1.1. O equipamento deve ser novo, sem uso anterior e o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, O equipamento deve ser novo, sem uso anterior, nem ser reconicionado e o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento de fabricação na data de entrega da proposta, não sendo aceita solução em roadmap;

8.1.2. O modelo do equipamento ofertado deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242 de 30 de novembro de 2000;

8.1.3. O equipamento deve ser entregue com todas as licenças, software e hardware necessários para implementar todas as funcionalidades descritas neste termo de referência;

8.1.4. Todas as licenças e softwares suportados pela solução, tanto para o equipamento como para quaisquer portas, devem ser totalmente licenciadas e habilitadas simultaneamente;

8.1.5. Por licença de software, entenda todo e qualquer software que seja executado no próprio switch e não software que deve ser instalado em servidor externo (ex. Sistemas de gerência).

8.1.6. Devem ser entregues com garantia por 60 (sessenta) meses com entrega de peças/equipamentos de reposição no próximo dia útil.

8.1.7. Deverá seguir as normas europeias RoHS a fim de não permitir uso de certas substâncias perigosas na fabricação do produto.

8.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO

8.2.1. O equipamento deve contemplar, no mínimo, a seguinte configuração de portas:

8.2.2. Possuir 8 (oito) interfaces UTP (100/1000BASE-T) para conexão de cabos com conector RJ-45;

8.2.3. Possuir 2 interfaces SFP (1000BASE-SX) ativas simultaneamente;

8.2.4. Implementar no mínimo o padrão IEEE 802.3at Power over Ethernet Plus (PoE+), provendo até 30w, para no mínimo 4 portas;

8.2.5. O equipamento deve implementar non-blocking wire speed em todas as portas descritas no subitem 5.2.1 ou possuir hardware específico com tecnologia ASIC (Application-Specific Integrated Circuits) para garantia de menor latência;

8.2.6. Implementar detecção automática MDI/MDIX em todas as portas UTP RJ-45;

8.2.7. Deve ser entregue com todos os acessórios adequados para instalação em rack padrão EIA 19 polegadas;

8.2.8. Deve ter capacidade de comutação de no mínimo 40 Gbps (Gigabits por segundo); Deve ter capacidade de encaminhamento de no mínimo 40 Mpps (Milhões de pacotes por segundo);

8.2.9. Equipamento com operação na camada 2 e 3 do modelo de referência OSI (Open Systems Interconnection);

8.2.10. Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade;

8.2.11. Deve possuir uma porta de console, USB ou RJ-45 out-of-band, para acesso à interface de linha de comando;

8.2.12. Deve ser fornecido com configuração de CPU e memórias (RAM e Flash) suficientes para implementação de todas as funcionalidades e desempenhos descritos nesta especificação;

8.2.13. Deve possuir memória não volátil (flash) para armazenamento do software interno e ter capacidade suficiente para comportar, no mínimo, duas imagens do sistema operacional simultaneamente, permitindo que seja realizada atualização de software e a imagem anterior seja mantida;

8.2.14. Deve ser fornecido com a versão de software comercial e estável disponibilizada pelo fabricante (versão recomendada mais recente);

8.2.15. Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna ao equipamento, AC bivolt, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240V) e frequência (de 50/60 Hz).

8.2.16. A fonte de alimentação deve fornecer, no mínimo, 120 W de potência (PoE power budget) para alimentar as interfaces PoE/PoE+ do equipamento sem o uso de fonte auxiliar;

8.2.17. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo ao padrão NBR 14136 (2P+T).

8.3. FUNCIONALIDADES GERAIS

8.3.1. Permitir o encaminhamento de "jumbo frames" em todas as portas (pacotes de 9000 bytes);

8.3.2. Possuir capacidade para pelo menos 8.000 (oito mil) endereços MAC na tabela de comutação;

8.3.3. Deve implementar, no mínimo, 500 VLANs ativas, simultaneamente, conforme o padrão IEEE 802.1q;

8.3.4. Deve implementar os protocolos Spanning Tree (IEEE 802.1d), Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w) e Multiple Spanning Tree (IEEE 802.1s);

8.3.5. Deve implementar os protocolos Device Link Detection Protocol (DLDP) ou Unidirectional Link Detection (UDLD) ou protocolo similar para detecção de tráfego unidirecional com o objetivo de prevenir loops na rede;

8.3.6. Deve implementar DHCP Relay ou UDP Helper configurável por VLAN para IPv4 e IPv6;

8.3.7. Deve implementar DHCP Option 82;

8.3.8. Deve possuir DHCP Snooping para eliminação de falsos servidores DHCP;

8.3.9. Deve implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3AD permitindo, no mínimo, 24 grupos de links, sendo 8 links agregados por grupo;

8.3.10. Deve implementar mecanismo de controle de multicast através de, no mínimo, IGMPv3 (RFC 3376);

8.3.11. Deve implementar o protocolo IGMP Snooping (no mínimo, v2 e v3), não permitindo que o tráfego multicast seja tratado como broadcast no switch;

8.3.12. Deve implementar roteamento multicast através do protocolo PIM (Protocol Independent Multicast) no modo "sparse-mode" conforme RFC 3569.

8.3.13. Deve implementar IPv6 com as seguintes RFCs: 1981, 2373, 2460, 2461, 2462 e 2463;

8.4. FUNCIONALIDADES DE ROTEAMENTO

8.4.1. Deve implementar rotas estáticas;

8.4.2. Deve implementar IPv4/IPv6 em pilha dupla (dual stack);

8.4.3. Deve implementar o armazenamento de, no mínimo, 2.000 rotas IPv4;

8.4.4. Deve implementar o armazenamento de, no mínimo, 1.000 rotas IPv6;

8.4.5. Deve implementar o roteamento de camada 3 entre VLANs.

8.4.6. Deve implementar o protocolo VRRP (RFC 2338) ou mecanismo similar de redundância de gateway;

8.4.7. Deve implementar simultaneamente, no mínimo, 128 (cento e vinte e oito) grupos do VRRP ou do mecanismo similar de redundância de gateway;

8.4.8. Deve implementar roteamento baseado em política (Policy-based Routing);

8.4.9. Deve implementar Equal-Cost Multipath (ECMP) para permitir a criação de múltiplas rotas para o mesmo destino.

8.5. FUNCIONALIDADES DE QUALIDADE DE SERVIÇO (QoS)

8.5.1. Deve implementar, no mínimo, 4 filas de prioridade por interface;

8.5.2. Deve implementar controle de fluxo de dados segundo o padrão IEEE 802.3X em full duplex;

8.5.3. Deve implementar por porta pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita (strict priority) e divisão de prioridade entre as demais filas de saída;

8.5.4. Deve implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame Ethernet (IEEE 802.1p CoS);

8.5.5. Deve implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo "Differentiated Services Code Point" (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;

8.5.6. Deve implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;

8.5.7. Deve implementar funcionalidades de QoS de "Traffic Policing". Para os pacotes que excederem a especificação deve ser possível configurar, no mínimo, a ação de descarte do pacote.

8.6. FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA

8.6.1. Deve implementar mecanismos de autenticação, autorização e accounting (AAA) via RADIUS e permitir conexão segura com servidor RADIUS;

8.6.2. Deve controlar quais comandos os usuários e grupos de usuários podem executar nos equipamentos. Devem ser registrados, no mínimo, no servidor AAA todos os comandos executados;

8.6.3. Deve implementar autenticação baseada em endereço MAC;

8.6.4. Deve implementar 802.1X;

8.6.5. Deve possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário e Guest VLAN para usuários não autenticados. Para usuários sem cliente IEEE 802.1x instalado, deve possuir um portal Web interno ao equipamento para autenticação;

8.6.6. Deve possuir autenticação IEEE 802.1x de múltiplos usuários por porta para o caso de uplinks com switches não gerenciáveis. Apenas o tráfego dos usuários que se autenticarem será permitido;

8.6.7. Deverá suportar o download de políticas ou ACLs a partir do software de Controle de Acesso à Rede (NAC), sem necessidade de pré-configuração das regras no switch, permitindo a centralização das políticas ou ACLs;

8.6.8. Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;

8.6.9. Permitir limitação de endereços MAC por porta. Os endereços MAC podem ser aprendidos automaticamente ou configurados manualmente, não permitindo que o endereço MAC configurado estaticamente, passe de uma porta para outra;

8.6.10. É desejável que o equipamento implemente e suporte o uso de marcadores (TAGs) de segurança que serão usados pelo Controle de acesso à rede (NAC), como é o caso do SGT (Security Group Tag);

8.6.11. Os marcadores de segurança serão usados pelo Controle de acesso à rede (NAC) para classificar o tráfego do cliente podendo bloquear/descartar esse tráfego, no próprio switch, caso o tráfego do cliente seja identificado como não autorizado;

8.6.12. Se o equipamento não implementar ou suportar o uso de marcadores (TAGs) de segurança, todo o tráfego deverá ser tratado por Downloadable ACLs;

8.6.13. Deve promover análise do protocolo ARP (Address Resolution Protocol) e possuir proteção contra os ataques do tipo "ARP Poisoning";

8.6.14. Deve implementar proteção de frames BPDUs (Bridge Protocol Data Units);

8.6.15. Deve implementar mecanismo de proteção da root bridge do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra os ataques do tipo Denial of Service na camada 2 (OSI).

8.7. FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO

- 8.7.1 Deve ser gerenciável via SNMP, no mínimo, nas versões 2 ou 2c e 3;
- 8.7.2 Deve ser gerenciável via SSH, no mínimo, versão 2;
- 8.7.3 Deve implementar gerenciamento MIB II. Deve possuir a descrição completa das MIBs implementadas no equipamento e as extensões privadas, se as mesmas existirem;
- 8.7.4 Deve implementar o protocolo Syslog para funções de “logging” de eventos;
- 8.7.5 Deve ser possível comunicação TCP ou UDP com o centralizador de syslog;
- 8.7.6 Deve ser possível modificar a porta padrão de comunicação com o centralizador de syslog;
- 8.7.7 Deve implementar tecnologia que colete amostras do fluxo de tráfego (flows) para fornecimento de estatísticas e monitoramento da rede através dos protocolos Netflow ou IPFIX;
- 8.7.8 Deve ser possível usar portas diferentes da porta padrão do protocolo;
- 8.7.9 Deve implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol);
- 8.7.10 Deve implementar o protocolo Link Layer Discovery Protocol (LLDP) definido no padrão IEEE 802.1AB, permitindo a descoberta dos elementos de rede vizinhos;
- 8.7.11 Deve implementar o espelhamento de tráfego de uma porta para outra porta específica.

9. ITEM 8- SWITCH CISCO C9200CX-24P-E

9.1. REQUISITOS GERAIS

- 9.1.1. O equipamento deve ser novo, sem uso anterior, nem ser recondicionado e o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento de fabricação na data de entrega da proposta, não sendo aceita solução em roadmap;
- 9.1.2. O modelo do equipamento ofertado deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242 de 30 de novembro de 2000;
- 9.1.3. O equipamento deve ser entregue com todas as licenças, software e hardware necessários para implementar todas as funcionalidades descritas neste termo de referência;
- 9.1.4. Devem ser entregues com garantia por 60 (sessenta) meses com entrega de peças/equipamentos de reposição no próximo dia útil.
- 9.1.5. Deve ser entregue com licença Essentials para o Catalyst Center.
- 9.1.6. Deverá seguir as normas europeias RoHS a fim de não permitir uso de certas substâncias perigosas na fabricação do produto.

9.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO

- 9.2.1. O equipamento deve contemplar, no mínimo, a seguinte configuração de portas:
- 9.2.2. Possuir 16 (dezesseis) interfaces UTP (100/1000BASE-T) para conexão de cabos com conector RJ-45;
- 9.2.3. Possuir 8 (oito) interfaces UTP (1000/2500/10GBASE-T) para conexão de cabos com conector RJ-45;
- 9.2.4. Possuir 4 interfaces SFP+ (10GBASE-SR) ativas simultaneamente;
- 9.2.5. Implementar no mínimo o padrão IEEE 802.3at Power over Ethernet Plus (PoE+), provendo até 30w, para no mínimo 8 portas;
- 9.2.6. O equipamento deve implementar non-blocking wire speed em todas as portas descritas no subitem 2.1 ou possuir hardware específico com tecnologia ASIC (Application-Specific Integrated Circuits) para garantia de menor latência;
- 9.2.7. Implementar detecção automática MDI/MDIX em todas as portas UTP RJ-45;
- 9.2.8. Deve ter estrutura adequada para instalação em rack padrão EIA 19 polegadas, incluindo todos os acessórios necessários;
- 9.2.9. Deve ter capacidade de comutação de no mínimo 128 Gbps (Gigabits por segundo);
- 9.2.10. Deve ter capacidade de encaminhamento de no mínimo 95 Mpps (Milhões de pacotes por segundo);
- 9.2.11. Equipamento com operação na camada 2 e 3 do modelo de referência OSI (Open Systems Interconnection);
- 9.2.12. Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade;
- 9.2.13. Deve possuir uma porta de console, USB ou RJ-45 out-of-band, para acesso à interface de linha de comando;
- 9.2.14. Deve ser fornecido com configuração de CPU e memórias (RAM e Flash) suficientes para implementação de todas as funcionalidades e desempenhos descritos nesta especificação;
- 9.2.15. Deve possuir memória não volátil (flash) para armazenamento do software interno e ter capacidade suficiente para comportar, no mínimo, duas imagens do sistema operacional simultaneamente, permitindo que seja realizada atualização de software e a imagem anterior seja mantida;
- 9.2.16. Deve ser fornecido com a versão de software comercial e estável disponibilizada pelo fabricante (versão recomendada mais recente);
- 9.2.17. Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna ao equipamento, AC bivolt, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240V) e frequência (de 50/60 Hz).
- 9.2.18. Deve suportar a adição de uma fonte redundante;
- 9.2.19. A fonte de alimentação deve fornecer, no mínimo, 600 W de potência (PoE power budget) para alimentar as interfaces PoE/PoE+ do equipamento sem o uso de fonte auxiliar;
- 9.2.20. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo ao padrão NBR 14136 (2P+T).

9.3. FUNCIONALIDADES GERAIS

- 9.3.1. Permitir o encaminhamento de "jumbo frames" em todas as portas (pacotes de 9000 bytes);
- 9.3.2. Possuir capacidade para pelo menos 16.000 (dezesseis mil) endereços MAC na tabela de comutação;
- 9.3.3. Deve implementar, no mínimo, 500 VLANs ativas, simultaneamente, conforme o padrão IEEE 802.1q;
- 9.3.4. Deve implementar Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1d), Rapid Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1w) e Multiple Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1s);
- 9.3.5. Deve implementar os protocolos Device Link Detection Protocol (DLDP) ou Unidirectional Link Detection (UDLD) ou protocolo similar para detecção de tráfego unidirecional com o objetivo de prevenir loops na rede;

- 9.3.6. Deve implementar DHCP Relay ou UDP Helper configurável por VLAN para IPv4 e IPv6;
- 9.3.7. Deve implementar DHCP Option 82;
- 9.3.8. Deve possuir DHCP Snooping para eliminação de falsos servidores DHCP;
- 9.3.9. Deve implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3AD permitindo, no mínimo, 24 grupos de links, sendo 8 links agregados por grupo;
- 9.3.10. Deve implementar mecanismo de controle de multicast através de, no mínimo, IGMPv3 (RFC 3376);
- 9.3.11. Deve implementar o protocolo IGMP Snooping (no mínimo, v2 e v3), não permitindo que o tráfego multicast seja tratado como broadcast no switch;
- 9.3.12. Deve implementar roteamento multicast através do protocolo PIM (Protocol Independent Multicast) no modo "sparse-mode" conforme RFC 3569.
- 9.3.13. Deve implementar IPv6 com as seguintes RFCs: 1981, 2373, 2460, 2461, 2462 e 2463;

9.4. FUNCIONALIDADES DE ROTEAMENTO

- 9.4.1. Deve implementar rotas estáticas;
- 9.4.2. Deve implementar IPv4/IPv6 em pilha dupla (dual stack);
- 9.4.3. Deve implementar o armazenamento de, no mínimo, 2.000 rotas IPv4;
- 9.4.4. Deve implementar o armazenamento de, no mínimo, 1.000 rotas IPv6;
- 9.4.5. Deve permitir a criação de SVIs (Switch Virtual Interface) e a atribuição de IPv4 e IPv6 para cada SVI;
- 9.4.6. Deve implementar o roteamento de camada 3 entre VLANs, ou roteamento entre SVIs (Switch Virtual Interface);
- 9.4.7. Deve implementar o protocolo VRRP (RFC 2338) ou mecanismo similar de redundância de gateway;
- 9.4.8. Deve implementar simultaneamente, no mínimo, 128 (cento e vinte e oito) grupos do VRRP ou do mecanismo similar de redundância de gateway;
- 9.4.9. Deve implementar roteamento baseado em política (Policy-based Routing);
- 9.4.10. Deve implementar VXLAN e VRF;
- 9.4.11. Deve implementar Equal-Cost Multipath (ECMP) para permitir a criação de múltiplas rotas para o mesmo destino.

9.5. FUNCIONALIDADES DE QUALIDADE DE SERVIÇO (QoS)

- 9.5.1. Deve implementar, no mínimo, 8 filas de prioridade por interface;
- 9.5.2. Deve implementar controle de fluxo de dados segundo o padrão IEEE 802.3X em full duplex;
- 9.5.3. Deve implementar por porta pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita (strict priority) e divisão de prioridade entre as demais filas de saída;
- 9.5.4. Deve implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame Ethernet (IEEE 802.1p CoS);
- 9.5.5. Deve implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo "Differentiated Services Code Point" (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;
- 9.5.6. Deve implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;
- 9.5.7. Deve implementar funcionalidades de QoS de "Traffic Policing". Para os pacotes que excederem a especificação deve ser possível configurar, no mínimo, a ação de descarte do pacote.

9.6. FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA

- 9.6.1. Deve implementar mecanismos de autenticação, autorização e accounting (AAA) via RADIUS e permitir conexão segura com servidor RADIUS;
- 9.6.2. Deve implementar tacacs+;
- 9.6.3. Deve implementar MACsec;
- 9.6.4. Deve controlar quais comandos os usuários e grupos de usuários podem executar nos equipamentos gerenciados. Devem ser registrados no servidor AAA todos os comandos executados;
- 9.6.5. Deve implementar autenticação baseada em endereço MAC;
- 9.6.6. Deve implementar 802.1x;
- 9.6.7. Deve possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário e Guest VLAN para usuários não autenticados. Para usuários sem cliente IEEE 802.1x instalado, deve possuir um portal Web interno ao equipamento para autenticação;
- 9.6.8. Deve possuir autenticação IEEE 802.1x de múltiplos usuários por porta para o caso de uplinks com switches não gerenciáveis. Apenas o tráfego dos usuários que se autenticarem será permitido;
- 9.6.9. Deverá suportar o download de políticas ou ACLs a partir do software de Controle de Acesso à Rede (NAC), sem necessidade de pré-configuração das regras no switch, permitindo a centralização das políticas ou ACLs;
- 9.6.10. Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;
- 9.6.11. Permitir limitação de endereços MAC por porta. Os endereços MAC podem ser aprendidos automaticamente ou configurados manualmente, não permitindo que o endereço MAC configurado estaticamente, passe de uma porta para outra;
- 9.6.12. É desejável que o equipamento implemente e suporte o uso de marcadores (TAGs) de segurança que serão usados pelo Controle de acesso a rede (NAC), como é o caso do SGT (Security Group Tag);
- 9.6.13. Os marcadores de segurança serão usados pelo Controle de acesso à rede (NAC) para classificar o tráfego do cliente podendo bloquear/descartar esse tráfego, no próprio switch, caso o tráfego do cliente seja identificado como não autorizado;
- 9.6.14. Se o equipamento não implementar ou suportar o uso de marcadores (TAGs) de segurança, todo o tráfego deverá ser tratado por Downloadable ACLs;
- 9.6.15. Deve promover análise do protocolo ARP (Address Resolution Protocol) e possuir proteção contra os ataques do tipo "ARP Poisoning";
- 9.6.16. Deve implementar proteção de frames BPDUs (Bridge Protocol Data Units);
- 9.6.17. Deve implementar mecanismo de proteção da root bridge do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra os ataques do tipo Denial of Service na camada 2 (OSI).

9.7. FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO

- 9.7.1. Deve ser gerenciável via SNMP, no mínimo, nas versões 2 ou 2c e 3;
- 9.7.2. Deve ser gerenciável via SSH, no mínimo, versão 2;
- 9.7.3. Deve implementar gerenciamento MIB II. Deve possuir a descrição completa das MIBs implementadas no equipamento e as extensões privadas, se as mesmas existirem;
- 9.7.4. Deve implementar o protocolo Syslog para funções de “logging” de eventos;
- 9.7.5. Deve ser possível comunicação TCP ou UDP com o centralizador de syslog;
- 9.7.6. Deve ser possível modificar a porta padrão de comunicação com o centralizador de syslog;
- 9.7.7. Deve ser possível usar portas diferentes da porta padrão do protocolo;
- 9.7.8. Deve implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol);
- 9.7.9. Deve implementar o protocolo Link Layer Discovery Protocol (LLDP) definido no padrão IEEE 802.1AB, permitindo a descoberta dos elementos de rede vizinhos;
- 9.7.10. Deve implementar tecnologia que colete amostras do fluxo de tráfego (flows) para fornecimento de estatísticas e monitoramento da rede através dos protocolos Netflow ou IPFIX;

10. ITEM 9- SOFTWARE DE MONITORAMENTO E GERÊNCIA DA SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO (CATALYST CENTER)

10.1. REQUISITOS GERAIS

- 10.1.1. A solução ofertada deverá fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante e não constar como End-of-Support, End-of-Sales ou End-of-Life até a data de entrega da proposta. A comprovação se dará por meio de documentação oficial constante de site público da fabricante ou de declaração emitida pelo fabricante, não sendo aceita solução em roadmap;
- 10.1.2. A solução deve ser entregue com todas as licenças e softwares necessários para implementar todas as funcionalidades descritas neste termo de referência;
- 10.1.3. A solução deverá ser de appliance virtual;
- 10.1.4. Será aceito licenciamento por subscrição.
- 10.1.5. Deverá apresentar garantia Solutions Support do fabricante para 5 anos.

10.2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO VIRTUALIZADA

- 10.2.1. Deve ser fornecido com a versão de software comercial e estável disponibilizada pelo fabricante (versão recomendada mais recente);
- 10.2.2. A solução deve incluir suporte do fabricante e atualização de versões por, no mínimo, 60 (sessenta) meses;
- 10.2.3. A solução deverá ser fornecida como Appliance virtual compatível com ambiente de virtualização do CONTRATANTE (VMware ESXi 7.0 ou superior).

10.3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SOLUÇÃO

- 10.3.1. Deve prover interface gráfica para gerência;
- 10.3.2. O acesso administrativo deve ser através do protocolo HTTPS;
- 10.3.3. Deve permitir o acesso concorrente de administradores;
- 10.3.4. Deverá também permitir a segregação de acesso através da implementação de diferentes perfis de acesso com níveis diferenciados de privilégios;
- 10.3.5. Deve suportar mecanismo de alta disponibilidade para as funções de administração e monitoração;
- 10.3.6. Deve suportar a configuração redundante em alta disponibilidade;
- 10.3.7. No caso de falha de um dos componentes do conjunto, o outro deve ser capaz de assumir todas as operações e funcionalidades sem interrupção dos serviços;
- 10.3.8. Não serão aceitos sistemas baseados em software de código aberto (open source) de uso genérico ou sistemas baseados em software e sistema operacional diferentes daqueles oferecidos pelo FABRICANTE dos demais ITENS deste Lote.
- 10.3.9. Todo acesso deverá ser controlado com autenticação de usuário em base própria e externa utilizando para isso Single-Sign-on através do protocolo SAML;
- 10.3.10. Os privilégios de acesso deverão ser controlados através de RBAC (Role Base Access Control) permitindo derivar privilégios por usuário baseado em Roles para determinar quais níveis de acesso serão permitidos.

10.4. MONITORAMENTO

- 10.4.1. Permitir a visibilidade dos serviços de rede da Sede e das comarcas para o ambiente de rede cabeada e sem fio;
- 10.4.2. Monitorar o desempenho da rede sem fio, consolidando informações tais como: níveis de ruído, relação sinal ruído, interferência, potência de sinal, topologia da rede;
- 10.4.3. Permitir o uso e visualização de sensores da rede sem fio dedicados ou compartilhados;
- 10.4.4. Suportar a adição, de maneira automática ou manual, de novos elementos na rede a fim de prover seu monitoramento;
- 10.4.5. Deve permitir que se visualize graficamente os equipamentos de rede monitorados e a topologia da rede;
- 10.4.6. Deve permitir a visualização de alertas dos equipamentos da rede cabeada e sem fio;
- 10.4.7. Deve ser possível ajustar as condições para disparar um alerta, conforme a necessidade (triggers threshold);
- 10.4.8. Deve poder enviar automaticamente alertas de eventos relacionados a rede cabeada e sem fio;
- 10.4.9. Deve possuir capacidade de realizar backup das configurações dos switches, toda a comunicação entre o switch e o Appliance deve ser criptografada usando no mínimo TLS 1.2, conforme recomendação do NIST SP 800-52 rev2, ou usando chaves públicas e privadas;
- 10.4.10. Deve exibir informações sobre o dispositivo monitorado, no mínimo, com os seguintes estados operacionais:
 - Gerenciado – Dispositivo está totalmente gerenciado;
 - Falha na coleta total das informações – Algumas informações não foram coletadas do dispositivo, deverá ser possível verificar quais informações não foram coletadas;
 - Inacessível – Dispositivo não está conectado e nenhuma informação foi coletada;
 - Credenciais erradas – As credenciais para acesso ao dispositivo foram alteradas após este ter sido adicionado;
 - Em processo – Processo de coleta de informações já iniciado, mas ainda não finalizado.

10.5. ANÁLISE

10.5.1. Prevê proativamente problemas de desempenho, através da coleta e correlação de informações de dados de usuários, dispositivos e aplicações;

10.5.2. Deverá fornecer intuitivamente maneiras para solução de problemas relacionados à rede, aos clientes e às aplicações. Deverá possuir base de conhecimento interna e coletar dados da rede para isso;

10.5.3. Deve possuir recursos para permitir a análise de logs do ambiente e possuir ferramenta de debug para ajudar na resolução de problemas;

10.5.4. A solução ofertada deve possuir coletores de dados ou sensores que podem receber ou buscar de diversas fontes, como por exemplo: servidor DHCP; servidor AAA; syslog ou outros. Os dados coletados devem servir de insumos para a solução realizar correlação e análise com base em modelos e técnicas de machine learning e inteligência artificial;

10.5.5. Deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades de visibilidade geral:

- Apresentar através de cores representativas e diferenciadas o resumo da situação da rede cabeada e sem fio, com no mínimo as seguintes condições:

- Problemas Críticos;

- Problemas que necessitam de verificação;

- Nenhum problema;

- Apresentar lista de problemas de acordo com a severidade;

- Gráfico com todas as requisições de autenticação mais recentes, incluindo RADIUS, TACACS+ e autenticação Web;

- Gráfico com o status das autenticações aceitas e rejeitadas;

- Permitir selecionar visibilidade por localidade, lista ou através da topologia da rede;

- Permitir definir a visibilidade referente as últimas 3 horas, últimas 24 horas e últimos 7 (sete) dias;

10.5.6. Deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades de visibilidade de dispositivos e clientes:

- Listagem e quantidade de usuários por Ponto de Acesso;

- Listagem e quantidade de usuários por controladora;

- Listagem e quantidade de usuários por SSID;

- Listagem e quantidade de usuários usando a frequência de 2.4GHz;

- Listagem e quantidade de usuários usando a frequência de 5.0GHz;

- Listagem e quantidade de usuários usando a frequência de 6.0GHz;

- Listagem e quantidade de usuários por sistema operacional client

- Listagem e quantidade de Pontos de Acesso;

- Listagem de usuários contendo: IP, VLAN, SSID, Ponto de Acesso,

- Listagem da localização de usuário contendo: endereço IP, ender

- Volume do tráfego da rede por SSID;

- Volume do tráfego da rede por usuário;

- Volume do tráfego da rede por VLAN;

- Volume do tráfego da rede por usuários na frequência de 2.4GHz;

- Volume do tráfego da rede por usuários na frequência de 5.0GHz;

- Volume do tráfego da rede por usuários na frequência de 6.0GHz;

- Volume do tráfego da rede por grupos de Pontos de Acesso;

- Relação de Pontos de Acesso rogue;

- Relação das interferências detectadas;

- Sumário da rede sem fio

10.5.7. Deve ser possível detectar e sugerir passos de resolução das seguintes falhas:

- Os switches que possuem alta utilização de CPU e memória alta;

- Os switches que possuem um número incomum de erros de porta;

- Os switches que possuem um número alto com problemas de Power-over-Ethernet;

- Os switches que possuem flaps de porta excessivos;

- Os pontos de acesso que possuem utilização de CPU e memória alta;

- Os Pontos de acesso com número de mudanças de canais excessivas;

- Os clientes com impacto na performance;

- Problemas de DNS, DHCP e cobertura;

- Os clientes que fizeram roaming excessivamente e com alta latência;

- Os clientes com alto número de falhas de associação wifi;

- Os clientes com falhas de autenticação.

10.5.8. Deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades em conjunto com a plataforma de NAC:

- Deve permitir a criação e aplicação de políticas de controle de acesso à rede baseada em IP;

- Deve permitir a criação e aplicação de políticas de controle de acesso à rede baseada em grupos de usuários;

- Deve permitir a criação e aplicação de políticas de cópia de tráfego, com base em interfaces de origem e destino de um fluxo de dados e definição da interface que receberá a cópia do tráfego;

11. ITEM 10- LICENÇAS CISCO IDENTITY SERVICES ENGINE (ISE) – ISE-A-LIC - CISCO IDENTITY SERVICE ENGINE ADVANTAGE SUBSCRIPTION

11.1. Autenticação 802.1X

- 11.2. Configuração AAA
- 11.3. Autenticação EasyConnect com Microsoft AD
- 11.4. Autenticação de convidados (guest) como hotspot, auto-registro e Sponsored
- 11.5. Políticas de acesso baseadas em perfilamento (profiling)
- 11.6. Políticas de acesso para BYOD (Bring your own device)
- 11.7. Políticas de acesso baseada em grupo (Group-Based Policy TrustSec)
- 11.8. Informações de endpoint analytics como: tipo de dispositivo, hierarquia, fabricante, modelo de HW, Serial number, MAC address, sistema operacional, etc;
- 11.9. O licenciamento deverá ser ofertado como subscrição para o período de 60 meses;
- 11.10. Suporte do fabricante 24x7 pelo período de 60 meses;

12. ITEM 11- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA CONTROLADORAS E SOFTWARE DE MONITORAMENTO E GERÊNCIA DA SOLUÇÃO DE REDE WI-FI

- 12.1. Os serviços de instalação e configuração devem ser executados por técnicos da DETENTORA DA ATA, comprovadamente certificados pelo fabricante dos equipamentos. A certificação deve ser compatível com o objeto da contratação.
- 12.2. A realização dos serviços deve ser planejada de acordo com disponibilidade de ambas as partes. O planejamento anterior ao serviço pode ser realizado remotamente por videoconferência.
- 12.3. Todos os parâmetros a serem configurados deverão ser alinhados entre as partes em reuniões de pré-projeto, podendo estas ser realizadas remotamente, devendo a DETENTORA DA ATA sugerir as configurações de acordo com normas e boas práticas, cabendo à CONTRATANTE a sua aceitação ou recusa nos casos de não atendimento das condições estabelecidas;
- 12.4. As configurações deverão seguir fielmente a padronização previamente estabelecida pela CONTRATANTE;
- 12.5. A DETENTORA DA ATA deverá fazer análise do ambiente tecnológico atual, devendo a CONTRATANTE fornecer todas as informações necessárias sobre a infraestrutura instalada, de modo que se possa garantir a continuidade dos serviços prestados pelo órgão durante a migração, mantendo a disponibilidade dos serviços básicos de rede (resolução de nomes, endereçamento dinâmico, autenticação dos usuários, etc) e dos demais serviços de retaguarda (aplicativos, correio eletrônico, banco de dados, internet, etc).
- 12.6. A DETENTORA DA ATA deverá realizar a criação e configuração do máximo possível dos objetos (regras, políticas, perfis, grupos, ACLs e etc.) necessários para o Controle de Acesso a Rede (NAC), que forem definidos pelo CONTRATANTE durante o período de instalação;
- 12.7. A DETENTORA DA ATA deverá realizar integração da solução de NAC, com bases de dados externas como banco de dados SQL, Microsoft Active Directory, protocolo SAML dentre outros.
- 12.8. A substituição da infraestrutura atual deve ser planejada e executada de modo que não cause interrupções e paralisações não programadas, ou qualquer outro tipo de transtorno ao correto funcionamento do ambiente operacional da CONTRATANTE; caso não seja possível manter a disponibilidade dos serviços básicos no momento da instalação, as manobras de implantação deverão ser realizadas durante janela de manutenção agendada previamente, em horários que não comprometam o funcionamento das atividades do órgão, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 12.9. Durante toda a implantação do projeto, o técnico da DETENTORA DA ATA deverá demonstrar aos técnicos da CONTRATANTE como instalar e configurar os equipamentos e os softwares fornecidos.
- 12.10. Ao final da instalação deverá ser apresentado um relatório final de atividade (RAT), que deve conter, no mínimo a topologia e as configurações realizadas.

13. ITEM 12- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO

- 13.1. Caso o rack da sala técnica, do local de instalação do CONTRATANTE, não tenha espaço físico disponível para acomodar o novo switch de acesso e um novo patch panel, a DETENTORA DA ATA deverá fornecer um mini rack de parede com no mínimo 5U:
 - Mini rack para equipamentos no padrão 19 polegadas;
 - Mini rack com altura útil de, no mínimo, 5U;
 - Mini rack para fixação em parede, fabricado em aço;
 - Mini rack com profundidade externa de acordo com as dimensões dos switches adquiridos;
 - Patch panel com o número de portas (UTP CAT 6) suficientes para o total de pontos de acesso que serão instalados na localidade;
- 13.2. O serviço de instalação será acionado por ordem de serviço, podendo agrupar várias comarcas em uma OS. Nesta situação, a Seção de Administração de Redes irá apresentar o planejamento de instalação previsto e caso a DENTETORA DA ATA esteja de acordo, a OS será gerada para o grupo de comarcas ou para uma em específico.
- 13.3. O serviço de instalação será composto por, no mínimo, a instalação de um (01) injetor de energia e um (01) Ponto de Acesso em cada local de instalação. Nas unidades
- 13.4. Todas as fases de planejamento, instalação e configuração deverão ser realizadas por profissionais da DETENTORA DA ATA, que deverão possuir capacidade técnica necessária à execução do serviço;
- 13.5. Não transferir a terceiros, mesmo que parcialmente, os serviços contratados, sem prévia anuência por escrito do CONTRATANTE.
- 13.6. Será permitida, desde já, a subcontratação de serviços de infraestrutura lógica, fixação dos AP's e Survey.
- 13.7. Os demais pedidos de subcontratação parcial deverão ser previamente encaminhados ao CONTRATANTE.
- 13.8. Fica subentendido que a CONTRATADA, no decorrer do processo licitatório e antes de firmar o contrato, examinou cuidadosamente os documentos apresentados e compreende todas as suas disposições, efetuando todas as interpretações, deduções e conclusões para definição de seu custo de execução, bem como formulou estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento contratual, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades.
- 13.9. A instalação deve ser planejada e executada de modo que não cause interrupções e paralisações não programadas, ou qualquer outro tipo de transtorno ao correto funcionamento do ambiente operacional da CONTRATANTE; caso não seja possível manter a disponibilidade dos serviços básicos no momento da instalação, as manobras de instalação deverão ser realizadas durante janela de manutenção agendada previamente, em horários que não comprometam o funcionamento das atividades do órgão, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 13.10. Os trabalhos deverão ser realizados, a princípio, dentro do horário comercial, das 08:00 às 18:00, salvo casos em que a unidade do PJSC solicite em outro período. Neste último caso, os horários serão definidos com antecedência;
- 13.11. Deve ser realizado previamente ao início dos trabalhos uma análise da topologia e arquitetura da rede, considerando os roteadores, switches e demais equipamentos de infraestrutura já existentes no local de instalação;
- 13.12. Deve realizar a instalação física de todos os equipamentos adquiridos, no local determinado pela equipe responsável do projeto;
- 13.13. Deve realizar as configurações de acordo com as melhores práticas do fabricante;
- 13.14. Deve habilitar e configurar recurso de teste de desempenho de rede, que seja capaz de medir a latência e jitter na comunicação entre os equipamentos;

13.15. Ao final da instalação deverá ser apresentado um relatório final de atividade (RAT), que deve conter, no mínimo a data de início e fim da instalação, topologia ,as configurações realizadas e a lista dos patrimônios dos AP por sala da unidade.

14. ITEM 13- SERVIÇO DE SITE SURVEY

14.1. É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA a realização da atividade de Site Survey da rede sem fio;

14.2. Para cada local de instalação, a DETENTORA DA ATA deverá no mínimo fazer um site Survey ativo. Um site survey preditivo já foi realizado utilizando as plantas dos prédios das unidades e poderá ser disponibilizado pela Seção de Administração de Redes à DETENTORA DA ATA. Caso esta não deseje utilizá-lo, poderá refazê-lo utilizando as plantas das unidades.

14.3. O Site Survey ativo (in-loco) deverá ser realizado após a instalação dos equipamentos e atender aos requisitos definidos nos Parâmetros de Qualidade, definidos abaixo.

14.4. O Site Survey da rede sem fio (preditivo e ativo) deverá utilizar software específico para tal atividade, sendo que o software deverá ser homologado pelo fabricante da solução proposta;

14.5. O Site Survey da rede sem fio preditivo será realizado pela DETENTORA DA ATA, caso assim deseje, sempre antes da execução das atividades de instalação física dos pontos de acesso, sem custo ao PJSC;

14.6. O Site Survey preditivo caso seja realizado pela DETENTORA DA ATA, deve ser apresentado, e aprovado pela equipe da Seção de Administração de Redes responsável do projeto, antes da instalação dos equipamentos;

14.7. A instalação dos pontos de acesso pela DETENTORA DA ATA deverá obedecer a localização dos pontos determinados pelo Site Survey preditivo;

14.8. A DETENTORA DA ATA deverá instalar os pontos de acesso de acordo com as orientações do fabricante e dos requisitos deste termo de referência, utilizando os acessórios que estiverem inclusos no produto, e complementando-os, sendo a DETENTORA DA ATA responsável por quaisquer ajustes ou adaptações necessárias para a instalação de tais equipamentos desde que não comprometam sua integridade e sua função;

14.9. A DETENTORA DA ATA deverá instalar os pontos de acesso no teto e/ou parede, abaixo de quaisquer forros que possam existir, abaixo de qualquer estrutura existente no teto e sem qualquer barreira imediata, de modo a não causar prejuízo a propagação de sinal e ser visível a qualquer pessoa posicionada abaixo do equipamento

14.10. A Seção de Administração de Redes deverá fornecer a planta baixa da área em que será realizado o Site Survey da rede sem fio e esta é pré-requisito para a sua execução;

14.11. A DETENTORA DA ATA deverá produzir relatório do Site Survey da rede sem fio ativo contemplando:

- Planta baixa com a marcação dos locais de instalação física dos pontos de acesso;
- Indicação de qualquer outro elemento de infraestrutura a ser instalado em decorrência da necessidade de instalação do Ponto de Acesso;
- A sobreposição gráfica da planta baixa a área de cobertura medida;
- A sobreposição gráfica da planta baixa ao nível de ruído medido;
- A sobreposição gráfica da planta baixa ao cálculo da relação sinal ruído medida no local;
- A sobreposição gráfica da planta baixa à intensidade das interferências de radiofrequência medidas nas frequências de operação dos pontos de acesso;
- A listagem dos equipamentos que ofereceram interferência de radiofrequências identificadas nas frequências de operação dos pontos de acesso no momento da medição;

14.12. Será definido pela CONTRATANTE um técnico de suporte de informática do local que irá acompanhar a DETENTORA DA ATA na realização do levantamento e informar as áreas que deverão ser cobertas pelo sinal e as particularidades de cada ambiente;

14.13. Será permitida, desde já, a subcontratação de serviço de Site Survey.

14.14. Devem estar incluídas todas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia para realização do levantamento no local (on site) de presença da CONTRATANTE;

14.15. Parâmetros de Qualidade:

Os quantitativos referentes aos parâmetros abaixo podem ser alterados em acordo com a CONTRATANTE nos casos necessários para atender ao relatório, desde que devidamente justificados.

- Nível de sinal mínimo no limite da célula de -65 dBm (RSSI);
- Razão Sinal/Ruído mínimo de 25dB (SNR);

15. ITEM 14- SERVIÇO DE VISTORIA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DE CABEAMENTO

15.1. O serviço de vistoria para projeto e execução de cabeamento deverá ser executado logo após o site survey preditivo e contemplará todas as unidades do PJSC. Tem como objetivo fazer a análise das condições físicas do local onde o cabeamento será instalado, além do levantamento dos requisitos específicos do projeto, como tipos de equipamentos, pontos de rede necessários, e quaisquer restrições físicas ou técnicas.

15.2. A DETENTORA DA ATA deverá disponibilizar no mínimo um técnico com conhecimentos de elétrica e instalação de cabeamento de rede, que conheça sobre instalação de pontos de acesso, para ir a cada unidade, a fim de elaborar um projeto que defina os racks que receberão o cabeamento dos pontos de acesso que serão conectados, pois esse projeto tem como premissa agrupar o maior número de pontos de acesso em um mesmo rack.

15.3. A equipe que realizar a vistoria deverá participar da execução do cabeamento.

15.4. Deverá ser levantado a infraestrutura elétrica necessária.

15.5. Deverá ser levantado se será possível ir com o cabeamento pelo forro ou se teremos que fazer pontos de rede, se será necessário canaletas aparentes, enfim defina como será feita a ligação do AP.

15.6. Deverão ser levantadas o número de salas de audiência/ Salões de Juri e se está previsto pelo Site Survey a colocação de pontos de acesso dentro destas, ou se o sinal de rede Wi-Fi será suprido por AP colocados nas proximidades. Caso a previsão seja de colocar o AP na sala de audiência, verificar se a posição prevista é onde atualmente está instalado o ponto de acesso do Ministério Público, tendo como premissa que este AP será retirado e que poderemos reaproveitar o cabeamento, caso tenha condições de usabilidade. Ou se serão necessários mais de um AP para suprir essa sala.

15.7. Outra informação a ser levantada, é a altura destas salas, principalmente no caso dos Salões de Juri, e como deverão se posicionados os AP 9166D, documentando se será necessário a utilização do suporte e braço articulado.



15.8. Ao final do serviço de vistoria deverá ser apresentado um relatório final por unidade que :

- Data de Início e Data de Fim.
- Apresente os achados da vistoria, incluindo fotos, diagramas e observações.
- identifique o rack, e quantos Pontos de Acesso serão ali conectados, listando quais AP, identificando as salas previstas no Site Survey e se há necessidade de infraestrutura elétrica.
- Identifique o número de salas de audiência e quantos AP estão previstos para cada sala e a altura aproximada desta e como será feito o cabeamento: se será pelo teto ou se será utilizado pontos de rede com canaleta, a necessidade de elétrica, etc.
- Identifique se há Salões de Júri, quantos AP previstos, se há necessidade de utilizar suporte e braço articulado e a altura aproximada. Como será feito o cabeamento: se será pelo teto ou se será utilizado pontos de rede com canaleta, a necessidade de elétrica, etc.
- Identifique, para as demais salas, como será feito o cabeamento: se será pelo teto ou se será utilizado pontos de rede com canaleta, a necessidade de elétrica, etc.

16. ITEM 15- SERVIÇO DE CABEAMENTO

16.1. REQUISITOS GERAIS

16.1. Deverá ser instalado, para cada Ponto de Acesso (AP), um ponto de infraestrutura lógica de forma a conectá-lo via cabo até a porta ativa do respectivo switch de acesso (respeitando-se os elementos intermediários, tais como tomadas e patch panels);

16.2. Todos os pontos de infraestrutura lógica terão como destino o menor número possível de patch panels, que deverão ser definidos na fase de Vistoria para Projeto e Execução de Cabeamento.

Exceções poderão existir se o número de Pontos de Acesso, do local de instalação, superar o número de portas disponíveis no switch de acesso ou o comprimento máximo permitido do cabo UTP, exceda os limites impostos pela norma EIA/TIA-568-b;

16.3. Outras exceções, não previstas, deverão ser discutidas e aprovadas pelo CONTRATANTE;

16.4. O QUANTITATIVO TOTAL de pontos de infraestrutura lógica a ser executado está LIMITADO AO TOTAL DE PONTOS DE ACESSO REGISTRADOS pelo CONTRATANTE neste termo de referência;

16.5. Cada ponto de infraestrutura lógica deve ser certificado para transmissões de 1 (um) Gbps (um gigabit por segundo), e deverão ser instalados no local exato onde o Ponto de Acesso vai ser instalado (normalmente num ponto alto do ambiente, por exemplo, no teto ou próximo do teto na parte superior da parede), de acordo com Site Survey preditivo da rede sem fio e pelo relatório da vistoria para projeto e execução de cabeamento

16.6. O escopo da prestação dos serviços deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, produtos, insumos, equipamentos e ferramentas que se façam necessários para o seu desempenho, tais como: cabos de manobra, painéis de manobra, cabeamento UTP, tomadas de telecomunicações, itens relativos à proteção mecânica (tubulações), dentre outros elementos não enumerados taxativamente;

16.7. A DETENTORA DA ATA deverá seguir as normas de cabeamento estruturado, usando calhas, eletrodutos, guias, canaletas, tubos de PVC entre outros acessórios para a passagem de cabos, conforme especificações indicadas neste termo de referência;

16.8. O lançamento do cabeamento UTP CAT 6E deverá ser feito por infraestrutura adequada a ser fornecida e instalada pela DETENTORA DA ATA, sendo que a mesma deverá permanecer em harmonia com os padrões existentes em cada local de instalação. Cabe salientar que a estrutura de proteção mecânica do sistema de cabeamento estruturado atualmente existente no local de instalação poderá ser compartilhada, desde que sejam respeitadas as taxas de ocupação máxima da tubulação;

16.9. Será permitido o reuso das instalações existentes visando à derivação de um novo ponto lógico para fins de conectividade dos Pontos de Acesso a rede sem fio, levando em conta as seguintes exigências, listadas a seguir, caso a solução seja técnica e operacionalmente viável, desde que:

- Assegure a preservação da taxa de ocupação do sistema de eletrodutos ou eletrocalhas empregado no sistema de cabeamento estruturado existente, em conformidade com as normas aplicáveis e melhores práticas de mercado, e facilite as futuras atividades de manutenção da infraestrutura executada;
- A instalação de ponto de cabeamento estruturado compreenda o lançamento, a fixação, a identificação e a passagem do cabeamento UTP da tomada de telecomunicações RJ-45 do Ponto de Acesso até o painel de manobra contido na sala de técnica de um dado pavimento de um determinado local de instalação. Portanto, cada ponto lógico (enlace de cabeamento UTP) deverá interligar o armário de telecomunicações de cada pavimento ao local de fixação do respectivo Ponto de Acesso;

16.10. Cada ponto de infraestrutura lógica será coberto por 12 meses de garantia a partir da entrega do relatório de certificação do cabeamento UTP.

16.11. Nos prédios sede do Tribunal de Justiça de SC, unidade administrativa da Presidente Coutinho e na Academia Judicial, caso o Site Survey aponte para a mesma posição que atualmente já exista instalado um Ponto de Acesso, a DETENTORA DA ATA poderá reutilizar o cabeamento ali instalado, desde que se certifique sua usabilidade.

16.2. CARACTERÍSTICAS DO CABEAMENTO

16.2.1. Deverá ser utilizado cabeamento de rede padrão Ethernet, conforme normas IEEE 802.3, com utilização de cabo par trançado CAT 6E, implementado através de Cabeamento Estruturado conforme especificações da Norma TIA/EIA 568C e 569.

16.2.2. O cabeamento utilizado deve:

- Possuir certificado de performance elétrica UL e/ou ETL;
- Atender as especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2;
- Cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente conforme diretivas RoHS;
- Possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa;

16.2.3. Atender ao código de cores especificado abaixo:

- Par 1: azul-branco, com uma faixa azul no condutor branco;
- Par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja no condutor branco;
- Par 3: verde-branco, com uma faixa verde no condutor branco;
- Par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom no condutor branco;

16.2.4. Possuir na capa externa nome do fabricante, marca do produto e gravação sequencial métrica decrescente a partir de 305m que permita o reconhecimento imediato, pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa;

16.2.5. Ser composto por condutores de cobre sólidos;

16.2.6. Deverá ser apresentado através de catálogo do produto ou endereço na WEB (Internet), testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências até 250MHz;

16.2.7. Deverão ser respeitadas todas as boas práticas e normas técnicas pertinentes, em especial a ANSI/EIA/TIA-569-A;

16.2.8. Deverão ser respeitadas os padrões e tipos de materiais já adotados em cada ambiente. Caso sejam necessárias intervenções em alvenarias, divisórias ou outros elementos da edificação, deverão os tais ser reparados e bem-acabados, sendo todos os custos de total responsabilidade da DETENTORA DA ATA;

16.2.9. O comprimento máximo permitido do cabo UTP, que conecta o Ponto de Acesso ao armário de telecomunicações, não exceda os limites impostos pela norma EIA/TIA-568-b, sendo que deverá ser deixada uma sobra mínima de 1 (um) metro no contexto de cada rack de andar;

16.2.10. Todo o cabeamento UTP receba, em suas extremidades, etiqueta em PVC contendo o número do cabo para fins de sua perfeita identificação. Esta etiqueta deverá ser de material vinílico ou poliéster, próprias para identificação de cabos UTP. As etiquetas deverão ser fixadas a no máximo 30 (trinta) cm do ponto de conexão do cabo horizontal;

16.2.11. Toda e qualquer identificação do cabeamento UTP seja do tipo pré-impressa de tal forma que não será permitido o emprego de identificação manuscrita em nenhum dos componentes do sistema de cabeamento estruturado;

16.2.12. Cada ponto de infraestrutura lógica deve ser constituído por 01 (um) jack RJ-45 (macho) CAT 6E;

16.2.13. Deverá ser realizada a certificação de todo o cabeamento estruturado, não sendo aceito testes por amostragem, através do fornecimento de relatório datado, contendo as características do condutor utilizando testador de cabo UTP do tipo SCANNER duas vias (TWO WAY);

16.2.14. Efetuar o teste do cabeamento pela opção Link;

16.2.15. O emissor do testador deverá ser conectado à extremidade do conector RJ-45 do cabo do Ponto de Acesso e ao receptor do conector RJ-45 do armário de telecomunicações, com vistas a garantir a testagem de toda a extensão do enlace ("full channel");

16.2.16. A DETENTORA DA ATA apresentará os relatórios gerados pelo aparelho devidamente datados (coincidente com a data do teste) em meio eletrônico.

17. ITEM 16- SERVIÇO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA

17.1.1 O serviço de Operação Assistida é composto por um conjunto de atividades que envolvem a capacitação da equipe técnica da Seção de Administração de Redes transferindo todo o conhecimento e experiência necessários para a operação da Solução de Redes Wi-Fi, pelo período de 24 meses, podendo ser prorrogado". Durante esse período, será prestado todo o suporte necessário para a operacionalidade da solução, minimizando o risco na implantação da nova tecnologia da rede Wi-Fi e proporcionando as condições ideais para transferência da tecnologia envolvida em regime "on the job training", até que os servidores possam assumir as atividades com sua própria equipe.

17.1.2 Durante este período, um especialista, deverá ser alocado remotamente, de modo a oferecer suporte na realização de testes, análises, medidas e ajustes, assegurando que as operações diárias sejam realizadas em conformidade com os padrões pré-estabelecidos.

17.1.3 Este serviço inclui as seguintes atividades:

- Execução de atividades operacionais, utilizando os procedimentos recomendados a cada rotina;
- Execução de atividades de manutenção preventiva, rotinas de testes, análises e medidas, utilizando os procedimentos que assegurem mínima interferência na operação e máxima disponibilidade dos serviços;
- Elaboração de procedimentos especiais ou detalhamento dos procedimentos padrão, caso seja necessário;
- Elaboração de relatórios de atividades detalhando os procedimentos realizados e eventuais ajustes, se necessário;
- Saneamento de dúvidas com relação aos processos e à operação do Software.

17.1.4 Este serviço trará os seguintes benefícios à Contratante:

- Garantia que os serviços sejam operados dentro das melhores práticas recomendadas;
- Treinamento "on the job", realizado de forma estruturada, contemplando casos práticos que assegurem a capacitação dos envolvidos;
- Menor curva de aprendizado e transferência de conhecimento para os servidores, se comparado aos métodos tradicionais de treinamento, baseados em cursos teóricos seguidos de prática em ambiente controlado (laboratórios ou implantações piloto);

- Aumento da performance e disponibilidade da solução de rede Wi-Fi no início da sua operação, assegurado pela capacitação prática dos operadores em condições reais, suportados “on site”, por especialista capaz de garantir que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com os padrões recomendados. Execução de atividades de manutenção corretiva, utilizando os procedimentos que permitam maior eficiência e eficácia na solução de falhas;

18. ITEM 17- TREINAMENTO DA SOLUÇÃO

- 18.1. Deverá ser fornecido treinamento pela DETENTORA DA ATA, com carga horária de no mínimo 20 horas na modalidade remota, para até 10 pessoas, sendo possível a divisão em 2 turmas em dias diferentes, caso assim seja solicitado, com carga máxima de 4 horas, abrangendo a operacionalização de toda a solução Wi-Fi.
- 18.2.O treinamento será de natureza teórica e prática, devendo abranger todos os equipamentos, componentes e softwares das soluções ofertadas, em seus aspectos mais relevantes, contemplando desde os pontos de acesso, controladoras, sistema de gerência e a integração com o Cisco ISE.
- 18.3. A ementa do treinamento deve ser aprovada pelo CONTRATANTE;
- 18.4. O treinamento deve ser sediado no Brasil e feito em português.
- 18.5. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer material didático individual que abranja todo o conteúdo do curso.
- 18.6. O material didático a ser fornecido aos alunos deverá ser previamente aprovado pela Seção de Administração de Redes por meio de amostra que deverá ser entregue, no mínimo, 3 (três) dias antes do início do curso.
- 18.7. O Treinamento deverá cobrir conhecimentos necessários a operar, configurar, administrar e resolver problemas usuais na solução entregue, englobando tanto os componentes de hardware quanto de software.
- 18.8. O(s) instrutor(es) deverá(ão) ser comprovadamente certificado(s) nos programas e/ou equipamentos fornecidos no escopo da solução.
- 18.9. O período e horário de realização do curso deverá ser definido pela DETENTORA DA ATA em conjunto com a Seção de Administração de Redes.
- 18.10. A qualidade do curso deverá ser avaliada por seus participantes ao final do mesmo e, caso seja considerada insuficiente, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar a realização de nova turma, até o alcance dos objetivos do treinamento, sem ônus adicional para o PJSC.
- 18.11. Deverá incluir a realização de laboratórios práticos;
- 18.12. Para a consecução da parte prática do treinamento deverão ser utilizados equipamentos similares aos ofertados, além de todos os softwares que fizerem parte da solução.
- 18.13. Deverá emitir certificados de conclusão para todos os participantes;
- 18.14. Após a finalização do treinamento, a DETENTORA DA ATA, deverá emitir “Certificado de Conclusão” com os seguintes dados:
- Nome do treinamento;
 - Carga horária total do treinamento;
 - Data inicial e final do treinamento;
 - Nome completo do instrutor com RG/CPF/Passaporte;
 - Nome completo do funcionário do CONTRATANTE e matrícula;
 - Língua na qual o curso foi ministrado;
 - Porcentagem de presença do aluno;
 - Nome da empresa que contratou o TREINAMENTO e CNPJ;
 - Nome da empresa fabricante;
 - Cidade e estado do treinamento;
- 18.15. O “certificado de conclusão” deverá ser emitido em português brasileiro;
- 18.16. O pagamento do treinamento só será feito, após o recebimento do “Certificado de Conclusão” emitido pela DETENTORA DA ATA.

ANEXO III
LISTA DAS UNIDADES DO PJSC

Item	Localidade	Endereço
1	Abelardo Luz	v. Padre João de Smedet, 1667, Abelardo Luz - SC, 89830-000, Brasil
2	Anchieta	Av. Anchieta, 722, Anchieta - SC, 89970-000
3	Anita Garibaldi	Rua Vidal Ramos Júnior, 1 - Centro, Anita Garibaldi - SC, 88590-000
4	Araquari	Rua Antônio Ramos Alvin, 500 - Centro, Araquari - SC, 89245-000
5	Araranguá	Av. Cel. João Fernandes, 195 - Centro, Araranguá - SC, 88900-000, Brasil
6	Armazém	Rua Luiz Gonzaga Westrupp, 85 - Centro, Armazém - SC, 88740-000
7	Ascurra	Rua Benjamin Constant, 1097, Ascurra - SC, 89138-000
8	Balneário Camboriú	Av. das Flores - Estados, Balneário Camboriú - SC, 88339-900, Brasil

9	Balneário Piçarras	Rua Eulálio da Trindade, 26 - Centro, Piçarras - SC, 88380-000
10	Barra Velha	Rua José Patrocinio de Oliveira, 1003 - Centro, Barra Velha - SC, 88390-000, Brasil
11	Biguaçu	Av. Rio Branco, 29 - Centro, Biguaçu - SC, 88160- 000
12	Biguaçu - Unidade Avançada (Jec)	RUA CORONEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 288, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC, NO EDIFÍCIO ALCÂNTARA BUSINESS CENTER, 15º. ANDAR, SALA 1501
13	Blumenau	Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, Blumenau - SC, 89036-201
14	Blumenau - Furb	Praça Vítor Konder, 02 - Centro, Blumenau - SC, 89010-150, Brasil
15	Bom Retiro	Rua Quatorze de Janeiro, 165, Bom Retiro - SC, 88680-000
16	Braço do Norte	Praça Padre Roger, 118 - Centro, Braço do Norte - SC, 88750-000
17	Brusque	Rua Eduardo Von Buettner, 55 - Centro 1, Brusque - SC, 88350-050
18	Brusque - Unidade Avançada	Rua João Bauer, n. 434, centro, 1º andar, Ed. Platinum, Cep 88350-100
19	Caçador	Rua Conselheiro Mafra, 790 - Centro, Caçador - SC, 89500-000
20	Caçador - Unidade Avançada	Rua Curitibaanos, 138 - Centro, Caçador - SC, 89500-079
21	Camboriú	Av. São Paulo, 1271 - Santa Regina, Camboriú - SC, 88340-000
22	Campo Belo do Sul	Rua Maj. Teodósio Furtado, 30, Campo Belo do Sul - SC, 88580-000
23	Campo Erê	Rua Maranhão, 865 - Centro, Campo Erê - SC, 89980-000
24	Campos Novos	Pc Lauro Müller, 121 - Centro, Campos Novos - SC, 89620-000
25	Canoinhas	Rua Duque de Caxias, 80, Centro, Canoinhas -SC, 89460-102
26	Capinzal	Rua Carmelo Zocolli, 133, Capinzal - SC, 89665- 000
27	Capivari de Baixo	Rua Eng. Márcio Portela, 36, Capivari de Baixo - SC, 88745-000
28	Catanduvas	Rua Alm. Tamandaré, 2776 - Centro, Catanduvas - SC, 89670-000, Brasil
29	Chapecó	Rua Augusta Muller Bohner, 300, Chapecó - SC, Brazil
30	Chapecó - UNOCHAPECÓ	Servidão Anjo da Guarda, 295-D, Bloco G - 2º Piso, Bairro Efapi - Chapecó - SC, Brasil
31	Concórdia	Travessa Sílvio Roman, 45 - Nossa Senhora da Salete, Concórdia - SC, 89700-316
32	Coronel Freitas	Rua Minas Gerais, 586, Cel. Freitas - SC, 89840- 000
33	Correia Pinto	Rua Vitória Régia, 254, Correia Pinto - SC, 88535-000
34	Criciúma	Av. Santos Dumont, s/n - Milanese, Criciúma - SC, 88804-578
35	Criciúma - Unesc	Av. Universitária, n. 1105, Bairro Universitário, Crisciuma-SC, 88806-000
36	Cunha Porã	Rua Benjamin Constant, 832, Cunha Porã - SC, 89890-000
37	Curitibanos	Rua Antônio Rossa, 241 - Centro, Curitibanos - SC, 89520-000
38	Descanso	Rua Tomás Koproski, 615, Descanso - SC, 89910-000
39	Dionísio Cerqueira	Av. Washignton Luís, 670, Dionísio Cerqueira - SC, 89950-000
40	Florianópolis - Academia Judicial e UDB	Rua Alm. Lamego, 1386 - Centro, Florianópolis - SC, 88020-120
41	Florianópolis - ACCR	Rua Presidente Coutinho, n. 232, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 88015-230
42	Florianópolis - Eduardo Luz	Rua José da Costa Moellman, 197 - Centro, Florianópolis - SC, 88020-170
43	Florianópolis - Estreito	Rua São José, 300 - Balneário, Florianópolis - SC, 88075-310
44	Florianópolis - Norte da Ilha / UFSC	Av. Desembargador Vítor Lima, n. 183, Serrinha Florianópolis SC, 88040400
45	Florianópolis - Norte da Ilha	SC 401 - Rodovia José Carlos Daux, 4190, Edifício High Tech Business Center, 3º andar, Torre A - Saco Grande, Florianópolis - SC, 88032- 005
46	Forquilha	Rua Ivo Manoel Mezzari, 44 - Santa Ana, Forquilha - SC, 88850-000
47	Fraiburgo	Av. Curitibaanos, 375 - Centro, Fraiburgo - SC, 89580-000
48	Garopaba	Rua Santa Rita, 100, Garopaba - SC, 88495-000
49	Garuva	Av. Célio Ramos, 1226 - Rio da Onça, Garuva - SC, 89248-000

50	Gaspar	Rua Prefeito Julio Schramm, n. 33, bairro Sete de Setembro, CEP 89114-900
51	Guaramirim	Rua João Sotter Corrêa, 300 - Amizade, Guaramirim - SC, 89270-000
52	Herval do Oeste	Rua Nereu Ramos, n. 891, esquina com a Rua Castro Alves - Bairro Vila Militar - Ao lado da Garagem da Prefeitura de Herval d'Oeste Herval d'Oeste SC - CEP 89.610-000
53	Ibirama	Rua Dr. Getúlio Vargas, 800, Ibirama - SC, 89140- 000
54	Içara	Rua Salete Scott dos Santos, 150 - Jardim Simone, Içara - SC, 88820-000
55	Imaruí	Rua Gov. Célso Ramos, 388, Imaruí - SC, 88770- 000
56	Imbituba - Segunda Vara	Rua Ernâni Cotrim, 643 - Village, Imbituba - SC, 88780-000
57	Imbituba - Primeira Vara	Av. Santa Catarina, 649, centro, cep 88780-000
58	Indaial	Rua Tiradentes, 111 - Centro, Indaial - SC, 89130-000
59	Ipumirim	Rua Bento Gonçalves, 143, Ipumirim - SC, 89790- 000
60	Itá	Rua Onze, 500, Itá - SC, 89760-000
61	Itaiópolis	Rua Alfredo Fernandes Luiz, 130, Itaiópolis - SC, 89340000
62	Itajaí	Rua Uruguai, 222 - Centro, Itajaí - SC, 88302-200
63	Itajaí - Fórum Universitário	Av. Joca Brandão, 655 Centro Itajaí - SC 88301- 441
64	Itapema	Rua 700, 270 - Casa Branca, Itapema - SC, 88220-000
65	Itapiranga	Rua São José, 10, Itapiranga - SC, 89896-000
66	Itapoá	Rua Mariana Michels Borges, 776 - Paese, Itapoá - SC, 89249-000
67	Ituporanga	Rua Joaquim Boeing - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
68	Jaguaruna	Rua Nestor Horacio Luiz, /n, Loteamento Cristo Rei, Jaguaruna - SC, 88715-000
69	Jaraguá do Sul	Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, 87 - Vila Nova, Jaraguá do Sul - SC, 89259-300
70	Jaraguá do Sul - Unidade Avançada	Rua dos Imigrantes, 500, Bairro Vila Rau, Jaragua do Sul, 89254-430
71	Joaçaba	Rua Salgado Filho, 160, Joaçaba - SC, 89600- 000
72	Joaçaba - Unidade Avançada	Rua Getulio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, (Bl. Direito da Unoesc) Joaçaba - SC, 89.600-000
73	Joinville	Rua Hermann August Lepper, 980 - Saguacu, Joinville - SC, 89221-902,
74	Joinville - Fórum Fazendário	Rua Hermann August Lepper, 1060 - Saguacu, Joinville - SC, 89221-902,
75	Lages	Av. Belizário Ramos, 3650 - Sagrado Coracao de Jesus, Lages - SC, 88502-905
76	Lages - Unidade Avançada	Av. Mal Castelo Branco, n. 170 - Bloco da Uniplac (CEJUSC) Universitário, Lages -SC, 88509-900
77	Laguna	Rua Arcângelo Bianchini, 69 - Progresso, Laguna - SC, 88790-000
78	Lauro Müller	Rua Pedro Raimundo, 15, Lauro Muller - SC, 88880-000
79	Lebon Régis	Rua Valdir Ortiga, 45, Lebon Régis - SC, 89515- 000
80	Mafra	Av. Cel. José Severiano Maia, 863 - Buenos Aires, Mafra - SC, 89300-000
81	Maravilha	Av. Anita Garibaldi, 1181, Maravilha - SC, 89874- 000
82	Meleiro	Rua José Mezari, 281 - Jardim Itália, Meleiro - SC, 88920-000
83	Modelo	Rua Pres. Vargas, 20, Modelo - SC, 89872-000
84	Mondaí	Rua Waldemar Ernesto Glufke, 71 - Centro, Mondaí - SC, 89893-000
85	Navegantes	Av. Pref. José Juvenal Mafra, 498 - Centro, Navegantes - SC, 88370-112
86	Orleans	Rua Rui Barbosa, 320, Orleans - SC, 88870-000
87	Otacílio Costa	Rua Balduino Westphal - s/n, Otacílio Costa - SC, 88540-000
88	Palhoça - Fórum	Rua Hilza Terezinha Pagani, 409 - Forum, Palhoça - SC, 88132-256
89	Palhoça - Aririu - Arquivo Central	Rua Jorge Marcelino Coelho, s/n (1 Galpão a direita), Palhoça - SC

90	Palhoça - Brejaru - Arquivo Central	Cond.Empresarial Industrial Palhoça, Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, s/n Brejaru, Jardim Eldorado, Palhoça - SC, 88133-514
91	Palmitos	Rua Padre Manoel da Nóbrega, 67 - Centro, Palmitos - SC, 89887-000
92	Papanduva	Rua Simeao A.de Almeida, 411, Papanduva - SC, 89370-000
93	Pinhalzinho	Av. Recife, 1700, Pinhalzinho - SC, 89870-000
94	Pomerode	Rua XV de Novembro, 700 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
95	Ponte Serrada	Rua Três de Maio, 460, Pte. Serrada - SC, 89683- 000
96	Porto Belo	Rua Maurílio M. da Silva, 252 - Perequê, Porto Belo - SC, 88210-000
97	Porto União	Rua Voluntários da Pátria, 365 - Cidade Nova, Porto União - SC, 89400-000
98	Presidente Getúlio	Rua Curt Hering, 19 - Centro, Pres. Getúlio - SC, 89150-000
99	Quilombo	Rua Presidente Juscelino, 703, Quilombo - SC, 89850-000
100	Rio do Campo	Rua Vinte e Nove de Dezembro, 70 - Centro, Rio do Campo - SC, 89198-000
101	Rio do Oeste	Rua XV de Novembro, 1570 - Jardim Primavera, Rio do Oeste - SC, 89180-000
102	Rio do Sul	Rua 15 de Novembro S/N, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul
103	Rio Negrinho	Rua Carlos Hantschel, 425 - Bela Vista, Rio Negrinho - SC, 89295-000
104	Rio Negrinho - Nova Vara	Rua Teodoro Junktum, n. 144, 2 andar, Bairro Centro, Ed. Vimasa - Rio Negrinho - SC, 89295-000
105	Santa Cecília	Av. 15 de Novembro - s/n, Santa Cecília - SC, 89540-000
106	Santa Rosa do Sul	Rua Raul José dos Santos, 120 - Centro, Santa Rosa do Sul - SC, 88965-000
107	São Bento do Sul	Av. São Bento, 401 - Rio Negro, São Bento do Sul - SC, 89290-000
108	São Carlos	Rua La Salle, 243, São Carlos - SC, 89885-000
109	São Domingos	Rua Brasil, 285, São Domingos - SC, 89835-000
110	São Francisco do Sul	Rua Cel. Oliveira, 289, São Francisco do Sul - SC, 89240-000
111	São João Batista	Rua Otaviano Dadam, 201, São João Batista - SC, 88240-000
112	São Joaquim	Rua Domingos Martorano, 302, São Joaquim - SC, 88600-000,
113	São José - Almoarifado Central e Gráfica	Rua Pedro Cota de Castro, n. 3225-3355, São Luiz, São José, Santa Catarina, CEP: 88106-802
114	São José - Depósito	Rua Vereador Arthur Manoel mariano, n. 501 - Forquilha, São José-SC 88106-500
115	São José - Fórum	Rua Domingos André Zanini, 380 - Barreiros, São José - SC, 88117-905
116	São José do Cedro	Rua Padre Aurélio, 235, São José do Cedro - SC, 89930-000
117	São Lourenço do Oeste	Rua Rui Barbosa, 446 - Perpétuo Socorro, São Lourenço do Oeste - SC, 89990-000
118	São Miguel do Oeste	Rua Marcílio Dias, 2070 - Sagrado Coração, São Miguel do Oeste - SC, 89900-000
119	Seara	Rua do Comércio, 171, Seara - SC, 89770-000
120	Sombrio	Rua Edílio Antônio da Rosa, 974 - São Luiz, Sombrio - SC, 88960-000
121	Sto Amaro Imp. - Fórum	Rua Frei Fidêncio Feldmann, 425 - Centro, Santo Amaro da Imperatriz - SC, 88140-000
122	Sto Amaro Imp. - Unidade Avançada	Rua Prefeito José Kerigh, n. 5537 - 5 andar, Centro, Santo Amaro da Imperatriz - SC, Cep 88140-000
123	Taió	Rua Expedicionário Rafael Bussarelo, 484 - Padre Eduardo, Taió - SC, 89190-000
124	Tangará	Rua Luís Menoncin, 1 - Centro, Tangará - SC, 89642-000
125	Tijucas	Rua Florianópolis, 130 - Centro, Tijucas - SC, 88200-000, Brasil
126	Timbó	Av. Getúlio Vargas, 736 - Centro, Timbó - SC, 89120-000 - Endereço do novo Fórum: Rua Honorato Tonolli, n. 177, Bairro das Nações, CEP 89120-000
127	Trombudo Central	Rua Emílio Graubner, 300, Trombudo Central - SC, 89176-000
128	Tubarão	Rua Wenceslau Braz, 560 - Vila Moema, Tubarão - SC, 88705-069

129	Turvo	Rua Nereu Ramos, 609 - Centro, Turvo - SC, 88930-000, Brazil
130	Urubici	Rua Nereu Ramos, 200, Urubici - SC, 88650-000
131	Urussanga	Rua Barão do Rio Branco, 115 - Centro, Urussanga - SC, 88840-000
132	Videira	Av. Manoel Roque, 268 - Alvorada, Videira - SC, 89560-000
133	Xanxerê	Rua Victor Konder, 898 - Centro, Xanxerê - SC, 89820-000
134	Xaxim	Rua Rui Barbosa, 385 - Centro, Xaxim - SC, 89825-000
135	Penha	Avenida Nereu Ramos, 315, Centro – Penha
136	Torre I	Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208 Centro - Florianópolis - Santa Catarina CEP: 88020-901
137	Torre II	Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208 Centro - Florianópolis - Santa Catarina CEP: 88020-901
138	Fórum Rid Silva - Capital	Av. Gov. Gustavo Richard, 434 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-290
139	Executivo Estadual	R. Tenente Silveira,60 - Centro Florianópolis - SC 88010-530

APOSTILA N. 000/20XX.00X

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços continuados de ampliação e substituição da solução de rede sem fio atual, tais como: site survey, vistoria, instalação, operação assistida e treinamento, a fim de atender todo o Poder Judiciário de Santa Catarina, para execução no regime de empreitada por preço unitário.

CONTRATADA: xxxxxx.

Constitui objeto da presente apostila a formalização da opção da CONTRATADA pela modalidade de garantia xxxxxxxx.

Informações em cumprimento à Lei Estadual 17.983, de 19.8.2020, estão disponíveis para consulta no QRCode:



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme e Silva Pamplona, Diretor**, em 05/09/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8591779** e o código CRC **DB6F8B90**.

